# Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
22 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2909


# Poder Executivo

## Gabinete Civil

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL, FELIPE CORDEIRO, EM DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, DESPACHOU OS SEGUINTES PROCESSOS:

PROC.E:1800-13220/22 de MONICA DE MORAES LOPES = DESPACHO SEI Nº 42604498 = Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo, em especial o doc. 41591052, acostado pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:1204-10311/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42605659 = Tendo em vista o disposto no Despacho PGE PJSUBPMCB 41746447 e no Despacho PGE PJSUBPMCB 41746544, aprovado pelo Despacho PGE COOPJ 41749395, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE, e levando em consideração a documentação acostada pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas - CBM/AL posteriormente, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, para fins de análise e manifestação. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:4101-12306/23 de CLÁUDIA MARIA LOUREIRO MONTEIRO = DESPACHO SEI Nº 42633591 = Retornem os autos, simultaneamente, à Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas - UNCISAL e à Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG para análise e providências quanto ao cumprimento de condicionante constante no Parecer PGE PASUBPREV 40894335, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 41510575, aprovado pelo Despacho PGE GPG 41610799, ambos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.1700-8056/17 de ROBERTO CAVALCANTE MONTEIRO = DESPACHO SEI Nº 42633843 = Retornem os autos à Secretaria de Estado da Educaçao - SEDUC para análise e providências quanto ao cumprimento das condicionantes constantes no Parecer PGE PASUBPREV 38413260, acolhido pelo Despacho PGE COOPA 40041423, aprovado pelo Despacho PGE GPG 40141782, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE.Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:20105-7826/26 do GD DA 9ª DRP DE VIÇOSA = DESPACHO SEI Nº 42703255 = Retornem os autos à Polícia Civil do Estado de Alagoas - PCAL para confirmação documental da data de posse da interessada no novo cargo público, a fim de assegurar a correta definição dos efeitos da vacância, em observância ao entendimento firmado pela Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para superior consideração governamental.

PROC.E:25529-2067/26 da PRESIDÊNCIA DA ALGÁS = DESPACHO SEI Nº 42763456 = Retornem os autos à Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS para fins de análise e cumprimento das condicionantes contidas no Despacho PGE PASUBGER 42307054 e no Despacho PGE SUBCOOPA 42429111, aprovado pelo Despacho PGE GPG 42443734, todos da Procuradoria Geral do Estado - PGE. Após, retornem para fins de superior consideração governamental.

PROC.E:1800-15790/26 de CÍCERO JOSÉ DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42731753 = Diante das informações constantes no Despacho GABCIVIL NALE 41723816, retornem os autos à Procuradoria Geral do Estado - PGE, em resposta à diligência diligência constante no Despacho PGE SUBCOOPA 41056018.

PROCs.E:1800-13677/24 de TIAGO ALVES DA SILVA = DESPACHO SEI Nº 42756904;

E:24038-2623/26 do GC = DESPACHO SEI Nº 42762579;

E:1800-33378/26 de DAMIÃO ALVES DOS SANTOS SILVA = DESPACHO SEI Nº 42613622; e

E:20105-8513/26 de MARTON DOWELL DOS SANTOS LIMA = DESPACHO SEI Nº 42763690.

DESPACHO: Considerando o disposto no art. 152, inciso II, da Constituição Estadual, bem como no art. 4º, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 7, de 18 de julho de 1991, que determinam ser função institucional da Procuradoria Geral do Estado exercer a consultoria jurídica ao Chefe do Executivo Estadual, remetam-se os autos à PGE, para análise e manifestação acerca da matéria objeto deste processo.Após, retornem para superior consideração governamental.

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais/
Protocolo 1123877

## Procuradoria Geral do Estado (PGE)

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO, SAMYA SURUAGY DO AMARAL, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:01206.0000081056/2025 INTERESSADO Itawã Gomes Vasconcelos De Lima ASSUNTO Pessoal: Promoção DESPACHO PGE/GAB N° 42798271 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42769305), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42749487), com as razões nele contidas, o qual reconheceu o atendimento da condicionante estabelecida nos itens 17 e 18 do DESPACHO PGE/PASUBGER nº 37907808, haja vista que o militar se encontra habilitado à graduação de 2º Sargento QP PM, em razão da conclusão do Curso de Formação de Praças - CFP, conforme documento anexo (doc. 41392562). 2. Acolho, ainda, o entendimento de que a promoção por ato de bravura do interessado deve alcançar a graduação de 2º Sargento QP PM, considerando que, na data de início dos efeitos da referida promoção, o militar já se encontrava promovido à graduação de 3º Sargento QP PM, por antiguidade. 3. Encaminhem-se os autos à Polícia Militar do Estado de Alagoas para as providências cabíveis.

PROCESSO 01800.00007366/2015 INTERESSADO Marilice Pereira Ruiz do Amaral Mello ASSUNTO Pessoas: Aposentadoria Especial DESPACHO PGE/GAB N° 42798233 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42753813), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42689636), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício

de aposentadoria ao(à) servidor(a) público(a) civil estadual Marilice Pereira Ruiz do Amaral Mello, matrícula nº 0051072-6, ocupante do cargo de Professor, visto preenchidos os requisitos constitucionais necessários à aposentação em 01/06/2018, nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com art. 40, § 1º, III, "a", da Constituição Federal, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003, e 1º da Lei Federal nº 10.887, de 2004, com proventos integrais correspondentes a 100% (cem por cento) da média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações contributivas, sem paridade. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000010109/2026 INTERESSADO EDILZA MARIA DA SILVA (540481254-00) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Especial de Professor DESPACHO PGE/GAB N° 42798162 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42735218), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 41808786), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual efetivo(a) Edilza Maria da Silva, matrícula 0080527-0, ativo(a), cargo Professor, visto preenchidos os requisitos necessários à aposentação em 13/04/2026, nos termos do(s) art(s). 4º, § 9º, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, combinado(s) com o(s) art(s). 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, com a(s) alteração(ões) da(s) Emenda(s) Constitucional(is) nº 47, de 2005 c/c com o art. 40, § 5º, da Constituição Federal, em consonância com pronunciamento(s) da Procuradoria Geral do Estado - PGE/AL publicado(s) no DOE/AL de 21/07/2021 (7995534; E:02000.0000020299/2020) e 13/06/2022 (12818087; 04104.00021199/2018). 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000009662/2023 INTERESSADO Superintendência de Valorização de Pessoas ASSUNTO Pessoal: Assentamento Funcional do Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42798135 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42731921), da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Despacho PGE PASUBGER (doc. 42446426), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela regularidade formal do Processo Administrativo Disciplinar e pela existência de respaldo jurídico no relatório que opinou pelo reconhecimento do elemento subjetivo necessário à configuração da infração de abandono de cargo, prevista no art. 140 da Lei Estadual nº 5.247/1991, e, consequentemente, pela aplicação da penalidade de demissão ao servidor Wellington Lopes de Albuquerque. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos a SEDUC, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:04799.0000005271/2026 INTERESSADO MARIA JOSÉ VENANCIO FEITOSA ASSUNTO Pessoal: Pensão por Morte de Servidor DESPACHO PGE/GAB N° 42798004 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42729670), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42651426), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de pensão por morte, bem como ao pagamento de 13º salário proporcional, acaso devido, à cônjuge do servidor público civil estadual Paulo Gomes Feitosa, matrícula nº 0041492-1, inativado no cargo de Artífice Rodoviário, falecido em 31/07/2026, nos termos do(s) art(s). 42, II, a, da Lei Estadual nº 7.751, de 2015, combinado com o(s) art(s). 30 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 52, de 2019, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 54, de 2021. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao AL PREVIDÊNCIA, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01800.0000045645/2025 INTERESSADO SEGIANE DE ALMEIDA SANTOS GAMA, CPF: 095.307.274-61 ASSUNTO Pessoal: Redução de Carga Horária - Dependente com Deficiência ou TEA DESPACHO PGE/GAB Nº 42797901 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPA (doc. 42667241) da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que, considerando o cumprimento da diligência determinada pelo DESPACHO PGE/SUBCOOPA nº 41504202/2026, mediante a documentação juntada (doc. 42559655), que acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 37789689/2026, conclusivo pela possibilidade de atendimento do pleito, para assegurar ao servidor o direito à redução de carga horária de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais, com fundamento no art. 1º da Lei Estadual nº 4.597/1984, com a redação dada pela Lei Estadual nº 8.991/2023. 2. Acolho o entendimento de que restaram satisfeitas as condições para a concessão do benefício: (a) laudo médico atestando a patologia e a necessidade de tratamento com equipe multidisciplinar (docs. 37596682, 40767552 e 42559655); (b) condição de dependente legal do servidor da pessoa que necessita de cuidados especiais; e (c) carga horária superior a 20 (vinte) horas. 3. Registro que restou comprovado o efetivo tratamento multidisciplinar do dependente (docs. 40767552 e 42559655), requisito indispensável por se tratar de benefício social voltado à defesa dos interesses das pessoas com necessidades especiais, devendo ser demonstrada nos autos a necessidade de assistência do servidor. 4. Ficam consignados os seguintes aspectos relativos ao benefício: a) a concessão deve ser renovada a cada 03 (três) anos, mediante requerimento do servidor, acompanhado da documentação exigida; b) aos servidores submetidos à jornada de 30 (trinta) horas semanais é permitida a redução para 20 (vinte) horas, conforme precedente desta Procuradoria-Geral (DESPACHO PGE/GAB nº 14008140/2022); c) nos termos do DESPACHO PGE/GAB nº 22600288, até que sobrevenha decisão judicial que reconheça a inconstitucionalidade da Lei Estadual nº 8.991/2023, em sede de controle concentrado, seus dispositivos permanecem válidos e eficazes; e d) sendo pai e mãe servidores públicos civis ou militares do Estado de Alagoas, apenas um fará jus ao benefício, devendo haver comprovação nos autos. 5. Encaminhem-se os autos a SEDUC para ciência do interessado e adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:01204.0000002343/2026 INTERESSADO MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO / PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 19° REGIÃO DE MACEIÓ ASSUNTO Demanda Externa: Ministério Público DESPACHO PGE/GAB N° 42797815 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/SUBCOOPA Nº 42712490/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e não acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42705745/2026, relativo ao processo administrativo referente à Notificação Requisitória nº 318.2026, expedida pelo Ministério Público do Trabalho, na qual foram solicitadas informações sobre as retenções decorrentes de bloqueios trabalhistas relacionados à prestação de serviços do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC ao Estado de Alagoas, bem como sobre os processos de bloqueios trabalhistas que tramitaram pela SUPOFC sem resultar em retenção ou pagamento. 2. Acolho o entendimento de que, conforme a Ata (doc. 42705739), trata-se de relatório de arquivamento, inexistindo motivo para a continuidade do acompanhamento do processo, ainda que tenha ensejado o início da Ação Civil Pública nº 0000672-32.2026.5.19.0005. O acompanhamento judicial compete à Procuradoria Judicial, conforme o andamento da ação, não havendo nos autos informação relevante que demande encaminhamento àquela unidade. 3. Acolho, ainda, o registro de que a identidade de objeto entre os processos administrativos nº E:01204.0000002343/2026 e nº E:01204.0000000273/2026 serve apenas de alerta, não havendo medida a ser adotada no momento, em razão do arquivamento. 4. Determino, assim, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. 5. Ao Protocolo/PGE.

PROCESSO E:01204.0000000273/2026 INTERESSADO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO - Procuradoria Regional do Trabalho da 19ª Região - MACEIÓ ASSUNTO Ouvidoria: Solicitação de providências DESPACHO PGE/GAB N° 42797651 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE/SUBCOOPA Nº 42711876/2026, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria Administrativa, que conheceu e não acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42705633/2026, relativo ao processo administrativo referente à Notificação Requisitória nº 318.2026, expedida pelo Ministério Público do Trabalho, na qual foram solicitadas informações sobre as retenções decorrentes de bloqueios trabalhistas relacionados à prestação de serviços do Instituto Saúde e Cidadania - ISAC ao Estado de Alagoas, bem como sobre os processos de bloqueios trabalhistas que tramitaram pela SUPOFC sem resultar em retenção ou pagamento. 2. Acolho o entendimento de que, conforme a Ata (doc. 42705630), trata-se de relatório de arquivamento, inexistindo motivo para a continuidade do acompanhamento do processo, ainda que tenha ensejado o início da Ação Civil Pública nº 0000672-32.2026.5.19.0005. O acompanhamento judicial compete à Procuradoria Judicial, conforme o andamento da ação, não havendo nos autos informação relevante que demande encaminhamento àquela unidade. 3. Acolho, ainda, o registro de que a identidade de objeto entre os processos administrativos nº E:01204.0000002343/2026 e nº E:01204.0000000273/2026 serve apenas de alerta, não havendo medida a ser adotada no momento, em razão do arquivamento. 4. Determino, assim, o ARQUIVAMENTO dos presentes autos. 5. Ao Protocolo/PGE.

PROCESSO E:02000.0000039890/2026 INTERESSADO GUINEUZA MARTINS DOS SANTOS ( 229.XXX.XXX-68 ) ASSUNTO Pessoal: Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Implemento de Idade DESPACHO PGE/GAB N° 42797349 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42701410), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu o Parecer PGE PASUBPREV (doc. 42573380), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela possibilidade de a Administração proceder à concessão do benefício previdenciário de aposentadoria ao(à) servidor(a) estadual não efetivo(a) Guineuza Martins dos Santos, ativo(a), cargo Auxiliar de Enfermagem, matrícula 11.042-6,visto preenchidos os requisitos necessários à aposentaçãoem 23/04/2007,

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

**PODER EXECUTIVO**

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
***PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS***

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
***RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS***

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE CIVIL
**FELIPE DE CARVALHO CORDEIRO**

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
**SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS
**SAMARA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
**MARCELO MELO SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
**KATIA BORN RIBEIRO**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE ALAGOAS
**MEIREJANE ATAÍDE REMIGIO COSTA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
**WENDEL PALHARES COSTA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA
**MELLINA TORRES FREITAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS
**JOSÉ MARCELO DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
**ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
**LYDIA POLLYANA GOMES DE OLIVEIRA CASTELA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA PRIMEIRA INFÂNCIA
**CAROLINE RODRIGUES LEITE**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
**RENATA DOS SANTOS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
**VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
**MARIA ALICE LIMA BELTRÃO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
**GUSTAVO ALBERTO ACIOLI DE PAIVA TORRES**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
**JOAO YGO DA COSTA ARAUJO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER
**MARÍLIA ALMEIDA DE ALBUQUERQUE MELO**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
**FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM**

SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
**PAULA CINTRA DANTAS**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
**DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
**GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
**FLÁVIO SARAIVA DA SILVA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO E QUALIFICAÇÃO
**ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
**MOSART DA SILVA AMARAL**

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO
**PAULO ROBERTO KUGELMAS**

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
**IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA**

SECRETÁRIO DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS
**JACQUELINE FREIRE CAVALCANTI SILVA REGO**

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
**JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA - Perito Geral**

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral**

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
**PAULO AMORIM FEITOSA FILHO – Cel PM**

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
**SÉRGIO ANDRÉ SILVA VERÇOSA – Cel BM**

# ÍNDICE

## PODER EXECUTIVO

Gabinete Civil..... 01

Procuradoria Geral do Estado (PGE)..... 01

Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)..... 06

Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)..... 07

Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)..... 12

Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)..... 14

Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)..... 15

Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)..... 15

Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)..... 19

Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)..... 19

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)..... 21

Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ) ..... 37

Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)..... 37

Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)..... 37

Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)..... 38

Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)..... 40

Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)..... 53

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA ..... 54

Eventos Funcionais ..... 59

Prefeituras do Interior ..... 76

PARTICULARES ..... 76

IMPRENSA OFICIAL GRACILIANO RAMOS

**Maurício Cavalcante Bugarim**
Diretor-presidente

**Sidney Bueno dos Santos**
Diretor Administrativo Financeiro

**José Otílio Damas dos Santos**
Diretor comercial e Industrial

**www.imprensaoficialal.com.br**
Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

***Preço***

**Pagamento à vista por cm²** **R$ 12,61**
**Para faturamento por cm²** **R$ 13,88**

***Publicações para particulares***

Os textos devem ser digitados em Word (normal), fonte Times New Roman, tamanho 8, largura 9,3 cm e encaminhados para o e-mail materias.imprensaoficialal@gmail.com, no horário das 08h às 14h.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.

nos termos do(s) art(s). 5º, XXXVI, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, combinado(s) com o(s) art(s). 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 2005, e 40, § 1º, III, a, da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, com a(s) alteração(ões) das Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e 41, de 2003. 2. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 3. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:05501.0000006470/2024 INTERESSADO Gerson Soares Feitosa ASSUNTO Demanda Externa: Cidadão (Pessoa Física) DESPACHO PGE/GAB N° 42797124 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPA (doc. 42670481), da lavra da Coordenação da Procuradoria Administrativa, o qual acolheu, em parte, o Despacho PGE PASUBPREV (doc. 42108754), com os fatos e fundamentos nele contidos, conclusivo pela desnecessidade de nova apuração das verbas pleiteadas no doc. 28908487, por já terem sido objeto de análise nos autos do processo de pensão por morte nº E:04799.0000008106/2024, conforme documentação das págs. 12 a 14 do doc. 41516390. 2. Acolho o esclarecimento de que, embora a análise anterior tenha ocorrido no âmbito do processo de concessão de pensão por morte, seu objeto também abrangeu as verbas remuneratórias ora pleiteadas, o que torna desnecessária a repetição da apuração. 3. Encaminhem-se os autos à Alagoas Previdência, para que proceda ao apensamento deste processo ao processo nº E:04799.0000008106/2024.

PROCESSO E:02000.0000043486/2026 INTERESSADO ALINE ALVES DE ALMEIDA - 046.XXX.XXX -81 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42796162 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPA Nº 42620810/2026, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42618933/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de incorporação do subsídio de urgência, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento (doc. 42439655), com fundamento no art. 14 da Lei Estadual nº 8.633/2022. 2. Acolho o entendimento de que o art. 39, § 9º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, veda a incorporação à remuneração do cargo efetivo de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, tendo operado a inconstitucionalidade superveniente do art. 13, § 2º, da Lei Estadual nº 6.434/2003. Registro que o art. 13 da EC nº 103/2019 ressalvou apenas as parcelas já incorporadas até a data de sua entrada em vigor. 3. Acolho, ainda, a constatação de que o servidor laborou no regime de urgência (Portaria nº 578/2005 e Portaria nº 4.004/2022, doc. 42546236), ao passo que a Lei Estadual nº 6.434/2003 garantiu a manutenção do subsídio apenas aos servidores do regime de emergência, inexistindo, portanto, direito adquirido à incorporação. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 5. Destarte vão os autos a SESAU para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:02000.0000043486/2026 INTERESSADO ALINE ALVES DE ALMEIDA - 046.XXX.XXX -81 ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE/GAB N° 42796162 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE SUBCOOPA Nº 42620810/2026, que conheceu e acolheu o DESPACHO PGE/PASUBGER nº 42618933/2026, com as razões nele contidas, conclusivo pela possibilidade jurídica do pedido de incorporação do subsídio de urgência, com efeitos financeiros a partir da data do requerimento (doc. 42439655), com fundamento no art. 14 da Lei Estadual nº 8.633/2022. 2. Acolho o entendimento de que o art. 39, § 9º, da Constituição Federal, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, veda a incorporação à remuneração do cargo efetivo de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão, tendo operado a inconstitucionalidade superveniente do art. 13, § 2º, da Lei Estadual nº 6.434/2003. Registro que o art. 13 da EC nº 103/2019 ressalvou apenas as parcelas já incorporadas até a data de sua entrada em vigor. 3. Acolho, ainda, a constatação de que o servidor laborou no regime de urgência (Portaria nº 578/2005 e Portaria nº 4.004/2022, doc. 42546236), ao passo que a Lei Estadual nº 6.434/2003 garantiu a manutenção do subsídio apenas aos servidores do regime de emergência, inexistindo, portanto, direito adquirido à incorporação. 4. Ressalte-se a necessidade de observância dos despachos acima referidos em todos os seus termos, em especial as requisições, a fim de assegurar a regular atuação administrativa. 5. Destarte vão os autos a SESAU para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO E:05501.0000005129/2026 INTERESSADO Diretoria de Operação, Implantação, Restauração e Conservação ASSUNTO Contratos e Convênios: Acompanhamento da Execução DESPACHO PGE-GPG Nº 42784535/2026 - [...] Da publicação Para que a prorrogação produza plena eficácia, o instrumento deverá ser publicado na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93. Conclusão Ante o exposto, conclui-se pela possibilidade jurídica da prorrogação excepcional do Contrato CPL/SETRAND-DER/AL nº 35/2021 por até 12 (doze) meses, com fundamento no art. 57, §4º, da Lei nº 8.666/93, em razão da essencialidade dos serviços, do risco de descontinuidade administrativa e da existência de procedimento licitatório em andamento para substituição da contratação vigente. O prosseguimento da pretensão aditiva fica, contudo, condicionado ao cumprimento integral das condicionantes, requisições e recomendações identificadas neste pronunciamento. Alerta-se que tendo a aprovação ocorrido de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização do procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. Ademais, mister ressaltar que a aprovação foi de forma condicionada, sendo prescindível o retorno dos autos a PGE/AL. Ao DER/AL.

PROCESSO E:34000.0000030250/2026 INTERESSADO 34000 - SERIS-SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL ASSUNTO Contratos e Convênios: Formalização/Alteração de Convênios sem Repasse DESPACHO PGE/GAB N° 42816873 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42806160, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42764213, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do convênio pretendido. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SERIS para providências.

PROCESSO E:04105.0000000366/2026 INTERESSADO AMGESP ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42816164 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42811583, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42753178, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade jurídica dos atos de fase externa, havendo ensejo para a realização dos atos de homologação e assinatura da ata. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Necessário o encaminhamento dos autos ao CPOF, em observância ao disposto no Decreto nº 100.553/2025, quando da efetiva contratação. 4. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 5. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:04105.0000001572/2026 INTERESSADO Gerência de Planejamento de Contratações Públicas ASSUNTO Licitação: Aquisição DESPACHO PGE/GAB N° 42815558 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC nº 42812671, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICBENS nº 42745255, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela regularidade dos atos de fase interna, havendo ensejo para a realização dos atos de fase externa. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a AMGESP para providências.

PROCESSO E:01400.0000001738/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária ASSUNTO Demanda Externa: Orgãos Governamentais Municipais DESPACHO PGE/GAB N° 42813879 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPLIC nº 42795911, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios, que conheceu e aprovou o Parecer PGE PLICGERAL nº 42765571, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica da formalização do Termo de Fomento vinculado à programação estabelecida na emenda parlamentar individual impositiva, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada no âmbito do Estado de Alagoas pelo Decreto Estadual nº 69.902/2020. 2. Reitero a recomendação de que, tendo a aprovação ocorrida de forma condicionada, a autoridade consulente

responde de forma pessoal e exclusiva pela omissão decorrente de eventual realização de procedimento sem a devida observância das recomendações, cujo cumprimento é requisito do ato de aprovação. 3. Após o cumprimento das condicionantes, mas antes de formalizar o instrumento, necessário o envio dos autos a SEGOV para avaliação e verificação da compatibilidade da demanda com as prioridades governamentais e o Plano de Governo, em atenção aos Decretos Estaduais nº 94.890/2023. 4. Destarte, remeto os autos a SEAGRI para providências.

PROCESSO E:01101.0000003052/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 42808289 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 42790877, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI Nº 1921/2026 QUE "DENOMINA 'MENINO TOMÁS MAYA GUIMARÃES' A CRECHE ESCOLA DO PROGRAMA CRIA, LOCALIZADA NA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL.". HOMENAGEM PÓSTUMA. INICIATIVA COMUM DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL E DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL PARA LEGISLAR SOBRE A MATÉRIA. CONSTITUCIONALIDADE FORMAL. AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES. CONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. PELA SANÇÃO DO PL. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01101.0000003042/2026 INTERESSADO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 42807655 Conheço e aprovo o Parecer PGE ASSESP nº 36356728, elaborado pela Assessoria Especial da Procuradoria Geral do Estado, com os fatos e fundamentos nele contidos, com a seguinte ementa: EMENTA - DIREITO CONSTITUCIONAL E DIREITO ADMINISTRATIVO. PROJETO DE LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. MEDIDAS DE PROTEÇÃO E CONTINUIDADE FUNCIONAL AOS EMPREGADOS DA CASAL EM CASO DE EXTINÇÃO, PRIVATIZAÇÃO, CONCESSÃO OU ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO. ABSORÇÃO, REALOCAÇÃO E CESSÃO DE PESSOAL NA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL. DISCIPLINA DE PESSOAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA. PRAZO PARA REGULAMENTAÇÃO. USURPAÇÃO DA INICIATIVA PRIVATIVA DO GOVERNADOR. INCONSTITUCIONALIDADE FORMAL. TRANSPOSIÇÃO PARA REGIME ESTATUTÁRIO SEM CONCURSO PÚBLICO. INCONSTITUCIONALIDADE MATERIAL. VIOLAÇÃO À SEPARAÇÃO DOS PODERES. ARTS. 2º, E 37, II, DA CF/88 E ART. 86, § 1º, II, "A", "B", "C" E "E", DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS. PRECEDENTES DO STF. PELA APOSIÇÃO DE VETO JURÍDICO INTEGRAL, A JUÍZO POLÍTICO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO. 2. Destarte, remetam-se os autos ao Gabinete Civil, para adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:20105.0000012337/2026 INTERESSADO ROSAN SERVICOS GERAIS LTDA ASSUNTO Demanda Externa: Outras Entidades Privadas DESPACHO PGE-GPG N° 42681122/2026 Conheço e aprovo o DESPACHO PGE-SUBCOOPLIC nº 42543444, da lavra da Subcoordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLICC), que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE-PLICGERAL nº 42464317, por suas razões e fundamentos jurídicos, conclusivo pela possibilidade jurídica de repactuação do Contrato PC/AL nº 010/2026 (41845767), firmado entre a Polícia Civil do Estado de Alagoas e a sociedade empresária ROSAN SERVIÇOS GERAIS LTDA., desde que cumpridas integralmente as condicionantes estabelecidas no referido despacho (42464317). - [...] 6. Destarte, remetam-se os autos à Polícia Civil de Alagoas - PCAL, para as providências cabíveis, notadamente a comprovação do atendimento às condicionantes referidas no item anterior, previamente à formalização da repactuação por apostilamento.

PROCESSO E:01500.0000040583/2026 INTERESSADO Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL) ASSUNTO Legislação: Projeto de Lei DESPACHO PGE/GAB N° 42766866/2026 Conheço e aprovo, por suas conclusões, o DESPACHO 42657186, da Coordenação da Procuradoria da Fazenda Estadual. 2. De fato, embora a proposta contenha alterações potencialmente restritivas do universo de beneficiários das isenções previstas nos incisos III e XV do art. 6º da Lei Estadual nº 6.555/2004, também contempla medidas suscetíveis - ao menos em tese - de ampliar o alcance dos benefícios fiscais, notadamente a inclusão de veículos usados na hipótese do inciso IV e a exclusão dos veículos isentos em razão do tempo de fabricação para fins da regra de exclusividade prevista no § 1º daquele dispositivo. 3. Quanto à alteração dos critérios e limites de valor previstos no inciso II do § 2º do art. 6º, seus efeitos sobre a arrecadação dependem dos parâmetros estabelecidos no Convênio ICMS referido na proposta e da comparação com os limites atualmente vigentes. 4. Desse modo, a existência ou não de renúncia de receita não pode ser aferida exclusivamente a partir da redação normativa proposta, devendo ser avaliada pela área fazendária competente, mediante comparação entre os efeitos da legislação vigente e os da alteração pretendida, à luz do disposto nos arts. 14 e 14-A da Lei de Responsabilidade Fiscal. 5. À SEFAZ, retornando.

PROCESSO E:02000.0000029841/2026 INTERESSADO INSTITUTO TRANSFORMA CAJUEIRO ASSUNTO Comunicação: Prestação de Informações Institucionais DESPACHO PGE-GPG N° 42817213/2026 - [...] Ante o exposto, mantenho o entendimento exposto por meio do DESPACHO PGE-GPG Nº 42299835/2026, que conheceu e aprovou o DESPACHO PGE-PLIC-CD Nº 41648509, da lavra da Coordenação da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios (PLIC), que acolheu o PARECER PGE/PLICGERAL Nº 41647134, conclusivo pela impossibilidade jurídica de celebração do Termo de Fomento nas condições apresentadas. Persistindo o interesse na parceria, caberá à SESAU cumprir integralmente as providências do item 15, alíneas A a F, daquele despacho, antes de nova submissão a esta Procuradoria-Geral. Caso não seja possível motivar a escolha do ITC entre as entidades credenciadas, a seleção deverá ocorrer por chamamento público (art. 24 da Lei nº 13.019/2014). À SESAU/AL.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

MAILSON LUIZ PEREIRA DOS SANTOS
Responsável pela resenha do Gabinete/PGE
Protocolo 1123879

---

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, LUÍS FERNANDO DEMARTINE SOUZA, DESPACHOU EM DATA DE 21 DE OUTUBRO DE 2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):
E:01500.0000032424/2024 INTERESSADO Alessandro Amâncio da Silva ASSUNTO Integridade: Processo Administrativo de Responsabilização DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 42832070 Conheço e aprovo o Parecer PGE COOPFE 42794952, da Coordenação Procuradoria da Fazenda Estadual, conclusivo pela regularidade jurídica do presente Processo Administrativo de Responsabilidade, tendo em vista a observância das normas procedimentais determinadas na Lei Federal nº 12.846/2013 e no Decreto Estadual nº 104.438/2025, notadamente quanto à competência para instauração, à composição da comissão processante, à observância do contraditório e da ampla defesa, e ao cumprimento dos prazos legais, recomendando o encaminhamento dos autos à autoridade competente para julgamento nos termos do art. 9º, § 3º, do Decreto Estadual nº 104.438/2025. À SEFAZ.

PROCESSO E:01500.0000052007/2025 INTERESSADO SEFAZ SEPOFC ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 42832123 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 42813497, que acolheu o Parecer PGE PROFISCO II 42786747, conclusivo pela regularidade jurídica da fase externa do processo seletivo relativo à contratação de sociedade empresária de consultoria técnica especializada para a prestação de serviços de diagnóstico, mapeamento de competências técnicas, comportamentais e organizacionais, gestão do conhecimento e desenvolvimento de plano de capacitação para os servidores da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas (SEFAZ/AL), no âmbito do PROFISCO II/AL, desde que integralmente cumpridas as condicionantes expostas no referido parecer. À SEFAZ/PROFISCO.

PROCESSO E:01500.0000036031/2026 INTERESSADO SEFAZ SEPOFC ASSUNTO Programa: Projeto de Modernização da Gestão Fiscal - PROFISCO DESPACHO SUBPGE/GAB Nº 42832092 Conheço e aprovo o Despacho PGE SUBCOOPLIC 42814653, que acolheu o Parecer PGE PROFISCO II 42797740, conclusivo pela regularidade jurídica da fase interna do processo seletivo destinado à contratação de sociedade empresária de consultoria para a elaboração de Estratégia do Fundo Nacional de Desenvolvimento Regional (FNDR) e Transição dos Incentivos Fiscais, desde que integralmente cumpridas as condicionantes expostas no referido parecer. À SEFAZ/PROFISCO II.

PROCESSO E:01204.0000008590/2026 INTERESSADO POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS - PMAL ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB Nº 42815008 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ (doc. 42784013), da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual acolheu o Despacho PGE PJSUBPMCB (doc. 42775488), com os fatos e fundamentos nele contidos, que opinou pela necessidade de cumprimento da decisão judicial (doc. 42775614), sugerindo o envio dos autos ao Comandante-Geral da Polícia Militar de Alagoas e ao Gabinete Civil, para adoção das medidas cabíveis. Destarte, determino a remessa dos autos, simultaneamente, ao Gabinete Civil e à Polícia Militar de Alagoas, para ciência e adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO E:01204.0000005705/2024 INTERESSADO Procuradoria Judicial - Subunidade junto a Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar ASSUNTO Demanda Externa: Judiciário DESPACHO SUB PGE/GAB N° 42829457 Conheço e aprovo o Despacho PGE COOPJ Nº 42792810, da lavra da Coordenação da Procuradoria Judicial, o qual relata que já houve manifestação dessa Procuradoria acerca da necessidade de cumprimento da decisão. 2. Assim, reitero a necessidade de cumprimento do comando judicial, sob pena de aplicação de multa. 3. Sigam os autos ao Gabinete Civil para ciência e providências de sua alçada.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

Pedro Gerônimo Alves da Silva
Superintendente de Precedentes

Protocolo 1123880

O COORDENADOR DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA NEWTON VIEIRA DA SILVA DESPACHOU NA DATA DE 21.10.2026, O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:20105.0000012461/2026 INTERESSADO Vitor Eduardo Oliveira da Silva ASSUNTO Pessoal: Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição DESPACHO PGE/PA/CD 42827525/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE/PA SUBPREV Nº 42772839, conclusivo pela possibilidade jurídica de a Administração proceder à averbação, nos assentamentos funcionais do servidor público civil estadual efetivo Vitor Eduardo Oliveira da Silva, matrícula nº 1025, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, do tempo de contribuição de 9 (nove) anos, 7 (sete) meses e 3 (três) dias, prestado perante o TJDFT (período de 28/10/2016 a 05/08/2026), conforme Certidão de Tempo de Contribuição (doc.), nos termos do art. 105, inciso I da Lei Estadual nº 5.247/1991[2] c/c o art. 40, § 9º da Constituição Federal[3]. 2. Registre-se que, por versar sobre serviço público prestado a ente federativo diverso (União), o cômputo submete-se estritamente à disciplina do art. 105, inciso I, da Lei Estadual nº 5.247/1991 c/c o art. 40, § 9º, da Constituição, destinando-se tal lapso unicamente para fins de aposentadoria, restando expressamente vedada sua utilização para a concessão ou percepção de vantagens temporais remuneratórias na atividade (tais como adicionais por tempo de serviço, progressões, quinquênios ou licenças especiais). 3. Dessa forma, vão os autos à SEPLAG/AL, para as providências de sua competência.

A SUBCOORDENADORA DA PROCURADORIA ADMINISTRATIVA RITA DE CASSIA LIMA ANDRADE DESPACHOU NA DATA DE 21.10.2026 , O(S) SEGUINTE(S) PROCESSO(S):

PROCESSO E:04799.0000001665/2026 INTERESSADO Edmo José Bezerra Cavalcanti ASSUNTO Pessoal: Averbação e Desaverbação DESPACHO PGE/PA/CD 42796022/2026 Nos termos da delegação conferida pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", da Portaria PGE nº 327/2022[1], conheço e aprovo o DESPACHO PGE PASUBPREV 42690456, conclusivo pela impossibilidade jurídica da desaverbação de tempo de contribuição excedente à aposentadoria do(a) servidor(a) inativo(a) Edmo José Bezerra Cavalcanti, matrícula nº 0048154-8, referente ao período de 04/02/2022 a 12/03/2026, com fulcro no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991[2] e no art. 171, IX c/c art. 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022[3] . 2. Registre-se que o Decreto Estadual nº 107.308/2026, referente à concessão da aposentadoria, foi publicado no DOE/AL em 13/03/2026 (SEI nº 38350296), confirmando-se como termo final a sua véspera (12/03/2026), tendo o direito à aposentadoria se constituído em 03/02/2022, conforme DAP (SEI nº 38365204), sendo o período entre estas datas o intervalo em que se afere a concessão de eventuais vantagens remuneratórias. 3. Ocorre que o mencionado período ensejou a concessão de progressões funcionais, de classe e nível, formalizadas por meio das Portarias nºs 16.979/2022 e 11.597/2024 (doc. 38365169, fls. 44 e 49), repercutindo de forma direta e definitiva na remuneração do(a) servidor(a) e, portanto, na subsequente fixação da base de cálculo de seus proventos de inatividade. É expressamente vedada a desaverbação ou a emissão de certidão de tempo de contribuição que já tenha gerado vantagens remuneratórias na atividade ou servido de suporte para a quantificação de benefícios previdenciários, conforme previsão contida no art. 96, incisos III e VIII, da Lei Federal nº 8.213/1991 e nos arts. 171, IX, e 195, II, da Portaria MTP nº 1.467/2022. 4. À Alagoas Previdência.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

Vitória Maria de Farias Fragoso.
Responsável pela Resenha

Protocolo 1123881

## Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência (SECDEF)

Portaria/SECDEF Nº 445/2026

Institui a Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF e designa seus membros.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 69.902, de 29 de maio de 2020, que regulamenta, no âmbito do Estado de Alagoas, o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil;

CONSIDERANDO o disposto no art. 49 do Decreto Estadual nº 69.902/2020, que estabelece a Comissão de Monitoramento e Avaliação como instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pelo aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores, pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, bem como pela avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalização dos procedimentos administrativos, padronização das rotinas de acompanhamento, fortalecimento do controle de resultados e otimização dos recursos humanos disponíveis no âmbito desta Secretaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF, a Comissão de Monitoramento e Avaliação, com competência para atuar no monitoramento e na avaliação do conjunto das parcerias celebradas ou acompanhadas por esta Secretaria, independentemente de sua origem, modalidade, programa, objeto ou Organização da Sociedade Civil parceira.

Parágrafo único. A Comissão de que trata o caput exercerá suas atribuições sobre as parcerias decorrentes de emendas parlamentares, editais de chamamento público e demais instrumentos de parceria submetidos ao regime de monitoramento e avaliação previsto na legislação aplicável.

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - Anne Caroline Fidelis de Lima, Secretária Executiva da Cidadania, matrícula 100-7;

II - João Paulo Lima, GERENTE DE PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, matrícula 77-9;

III - Valdson Gabriel Cavalcante da Silva, Supervisor de Finanças e Contabilidade, matrícula 67-1;

Art. 3º A participação na Comissão de Monitoramento e Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

FRANCINE GLORIA MARINHO DO BOMFIM
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

Protocolo 1123720

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 01/2026

Conforme a Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, e o Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a):

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SECDEF.
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:
UG 540038 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada:
INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO - ITEC.
b) UG SIAFE
Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:
UG 410506 - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO.
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Disponibilização da solução corporativa de correio eletrônico Zoho Workplace, no modelo híbrido Split E-mail, aprovado no Processo Administrativo nº E:41506.0000000149/2026 e na deliberação do Conselho Estadual de Governança Eletrônica - CONSEGE, conforme a demanda consolidada no Processo Administrativo nº E:41506.0000000330/2026, contemplando as licenças e os serviços associados à Secretaria de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência - SECDEF.
4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES
4.1. UNIDADE DESCENTRALIZADORA
I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
III - descentralizar os créditos orçamentários;
IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
V - aprovar as alterações no TED;
VI - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
VII - emitir certificado de disponibilidade orçamentária, quando necessário;
VIII - registrar no SIAFE o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
IX - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto;
X - publicar o TED e seus aditivos no Diário Oficial do Estado.
4.2. UNIDADE DESCENTRALIZADA
I - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
II - solicitar as quotas correspondentes aos créditos orçamentários recebidos;
III - aprovar as alterações no TED;
IV - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
b) o Relatório de prestação de contas do TED.
V - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
VI - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
VII - devolver os saldos financeiros não aplicados dentro dos prazos definidos pela SEFAZ e SEPLAG, excetuadas as despesas com emendas impositivas, saúde, educação e transferências voluntárias autorizadas pelo CPOF, conforme disposto no art. 18, § 2º, do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026;
VIII - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.
5. VIGÊNCIA
O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de setembro a dezembro, contados a partir da data de sua assinatura.
Início: 01/09/2026
Fim: 31/12/2026
6. VALOR DO TED
R$ 6.871,96 (seis mil oitocentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos).
7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
Programa de Trabalho: 14.122.0004.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO.
Fonte: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS.
Natureza de Despesa: 339040.
8. BENS REMANESCENTES
O objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?
( ) Sim
(X) Não
9. DAS ALTERAÇÕES
Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, conforme o art. 15 da Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025.
10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS
A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026.
11. PUBLICAÇÃO
O Termo de Execução Descentralizada - TED e seus aditivos deverão ser assinados pelos ordenadores das despesas das unidades gestoras repassadoras e recebedoras, conforme o art. 14, § 6º, da Lei nº 9.624, de 31 de julho de 2025, sendo posteriormente publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e registrado por meio de Nota de Descentralização de Crédito - DC.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA e INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO, em Maceió/AL.

FRANCINE GLÓRIA MARINHO DO BOMFIM
Secretária de Estado da Cidadania e da Pessoa com Deficiência

CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA
Diretor-Presidente do ITEC

Protocolo 1123795

## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 11.032/2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Constituição do Estado de Alagoas, Lei Delegada nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações publicadas no Diário Oficial de Alagoas em 18 de agosto de 2023, e Processo Administrativo nº E:01800.0000045082/2026 - SEDUC/AL, e:
Considerando a PORTARIA SEDUC Nº 6.518/2026, que estabelece critérios para designação, lotação e atuação de profissionais do magistério para exercer a função de Coordenador Pedagógico nas Unidades Escolares, integrantes da Rede Pública de Ensino e dá outras providências.
Art. 1º . Dispensar o servidor da função de Coordenador Pedagógico, na Unidade Escolar, integrante da Rede Pública de Ensino.

| GEE | COORDENADOR PEDAGÓGICO | CPF | LOTAÇÃO | CH |
|---|---|---|---|---|
| 1ª | Sidney José Arruda Pimentel | 348.952.484-53 | Escola Estadual Professor Eduardo da Mota Trigueiros | 40 |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado da Educação, em Maceió/AL, 13 de outubro de 2026.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

Portaria/SEDUC Nº 11.031/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000043101/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes, dO Ensino Médio EJA Modular, Turma: 2026.2 - EJAMNOTEJAEF-LING, da Escola Estadual Lucilo José Ribeiro, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de outubro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 11.031/2026
Escola Estadual Lucilo José Ribeiro
RELAÇÃO DOS ALUNOS CONCLUINTES DA EJA MODULAR –
ENSINO MÉDIO (1ª A 3ª SÉRIE) E CPF / ANO LETIVO 2026.2

| Nº | ALUNO(A) CONCLUINTES | CPF |
|---|---|---|
| 01 | CLECIANE DE ALMEIDA AMORIM | 152.618.744-24 |

Portaria/SEDUC Nº 11.030/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000043100/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual Doutor Emílio de Maia, referente ao ano letivo 2025, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de outubro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 11.030/2026
ESCOLA ESTADUAL DOUTOR EMÍLIO DE MAIA
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2025

| Nº | NOME DO ALUNO | CPF |
|---|---|---|
| 1. | JOSÉ CARLOS DOS SANTOS | 653.916.085-20 |

Portaria/SEDUC Nº 11.029/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000044539/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes, da educação básica da Escola Estadual Cônego José Bulhões, referente ao ano letivo 2026, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de outubro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 11.029/2026
ESCOLA ESTADUAL CÔNEGO JOSÉ BULHÕES
RELAÇÃO DOS CONCLUINTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA-ANO LETIVO 2026

| Nº | NOME DO ALUNO | CPF |
|---|---|---|
| 01 | ANA CAROLINA DOS SANTOS | 085.243.184-81 |
| 02 | CARLOS EDUARDO DA SILVA | 716.782.234-50 |
| 03 | MARIANE VIEIRA SOARES | 083.756.734-39 |

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

TERMO ADITIVO AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03, DE 02 DE JULHO DE 2026

1. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

Finalidade do termo aditivo junto ao referido TED:

Acrescentar recursos financeiros para pagamento de novos processos de dívida com servidores aposentados/beneficiários - 2º lote 2026

2. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

Justificativa do termo aditivo levando em consideração o objeto do referido TED:

Assegurar o pagamento de dívida aos servidores aposentados/beneficiários, contraída e não paga quando os mesmos ainda estavam em efetivo exercício de suas atividades.

3. UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Roseane Ferreira Vasconcelos - Secretária de Estado da Educação

b) UG SIAFE

510020 - SEDUC

4. UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

Roberto Moisés dos Santos - Diretor Presidente

b) UG SIAFE

130571 - FUNDO FINANCEIRO DO ESTADO DE ALAGOAS

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Além disto, conforme art. 15 § 1º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, o Termo Aditivo deverá ser requerido formalmente até 30 dias antes da data do término do prazo de vigência do TED.

Início: 18/09/2026 Fim: 22/12/2026

6. VALOR DO TED:

R$21.784,63 (vinte e um mil setecentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

Programa de trabalho: 12.122.0004.2500 – Gestão de Pessoas, Plano Orçamentário (PO) 456 – Folha Administração Geral, Localização 210 – TodoEstado

Fonte: 0500 - Recursos não vinculados a Impostos

Natureza de Despesa: 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores

| |
|---|
| 8. BENS REMANESCENTES<br>( ) Sim<br>(X) Não |
| 9. O OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA CONTEMPLA A AQUISIÇÃO, PRODUÇÃO OU CONSTRUÇÃO DE BENS?<br>( ) Sim<br>(X) Não |
| 10. DAS ALTERAÇÕES |
| Ficam os partícipes facultados a alterar cláusulas pactuadas na de celebração do TED, mediante este termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado conforme o Art. 15 da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025. |
| 11. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS |
| A Unidade Descentralizada executante fica obrigada a manter a documentação referente à execução dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à concedente acessar os documentos e acompanhar os trabalhos em andamento, conforme o art. 19 do Decreto Estadual nº 106.441, de 19 de janeiro de 2026. |
| 12. PUBLICAÇÃO |
| Conforme o Art. 15, §4º da Lei Nº 9.624, de 31 de julho de 2025, cumprindo as recomendações necessárias, o Termo Aditivo deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado – DOE. |

Maceió(AL), 07 de outubro de 2026.

Roseane Ferreira Vasconcelos

Secretária de Estado da Educação

Roberto Moisés dos Santos

Diretor-Presidente do Fundo Financeiro do Estado de Alagoas(AL Previdência )

Portaria/SEDUC Nº 11.028/2026

À SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo Art. 114, da Constituição do Estado de Alagoas, tendo em vista o que estabelece a Lei Delegada n.º 52 de 10 de fevereiro de 2023, e o Processo Administrativo nº E:01800.0000041650/2026 e Considerando a Portaria SEDUC nº 8.967/2016, que dispõe acerca dos procedimentos para publicação dos concluintes da Educação Básica da Rede de Ensino Estadual de Alagoas;
RESOLVE:

Art. 1° - Tornar público a relação dos alunos concluintes, do ano letivo 2026.2 EJAMNOTEJAEF-MAT do Ensino Médio em EJA Modular da Escola Estadual Professora Anaías de Lima Andrade, conforme Anexo Único.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Maceió (AL), 20 de outubro de 2026

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA/SEDUC Nº 11.028/2026
ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ANAÍAS DE LIMA ANDRADE
INEP Nº 27225682
RELAÇÃO DE ALUNOS CONCLUINTES APROVADOS COM ÊXITO E SEMPENDÊNCIAS NO ANO LETIVO 2026.2

| Nº | RELAÇÃO DOS ALUNOS | CPF |
|---|---|---|
| 1. | BRUNA MICAELY DE ARAÚJO SILVA | 155.723.014-50 |
| 2. | THAYNARA VICTÓRIA CAVALCANTE BUARQUE DE ASSIS | 141.608.404-50 |
| 3. | JULIANA ROBERTA DOS SANTOS | 098.830.054-07 |
| 4. | ALDO DOS SANTOS | 053.297.934-67 |

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO CARGO DE PROFESSOR DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS
EDITAL Nº 15 – SEDUC/AL, DE 19 DE OUTUBRO DE 2026

A Secretária de Educação do Estado de Alagoas, em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 0802519 54.2018.8.02.0000, tramitado no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, torna público o resultado provisório do candidato Jose Tarcisio Joaquim da Silva, inscrição nº 10007366, na avaliação de títulos, bem como os procedimentos para a interposição de recursos contra o referido resultado, conforme a seguir especificado.

1 DO RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

1.1 Resultado provisório na avaliação de títulos, na seguinte ordem: cargo/especialidade/GERE, número de inscrição, nome da candidata em ordem alfabética e nota provisória na avaliação de títulos.

1.1.1 CARGO 10: PROFESSOR – ESPECIALIDADE: MATEMÁTICA – 3ª GERE

10007366, Jose Tarcisio Joaquim da Silva, 0.00

2 DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO PROVISÓRIO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

2.1 O candidato poderá interpor recursos contra o resultado provisório na avaliação de títulos, no período entre os dias 26 de OUTUBRO de 2026 a 27 de OUTUBRO de 2026, no horário das 8 horas às 17 horas (horário local), no seguinte endereço:

| Cidade/UF | Local/endereço |
|---|---|
| Maceió/ Alagoas | Supervisão de Movimentação de Pessoas - SUMP SEDUC, da Superintendência de Valorização de Pessoas - SUVPE/SEDUC, localizada à Av. Fernandes Lima, 679, Shopping Cidade de Maceió, 2º andar, Farol, Maceió/AL – CEP: 57055-000 |

2.2 O candidato deverá apresentar seu pleito de forma clara, consistente e objetiva. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.3 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.4 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 1 – SEDUC/AL, de 28 de dezembro de 2017, e suas alterações.

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/AL



## Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO
GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO

EDITAL GERAC Nº 032/2026

A Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração da GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 11, inciso III, e 23 da Lei nº.6.771/2006, notifica as Pessoas Jurídicas abaixo relacionadas do lançamento de ofício realizado através do Auto de Infração informado, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, contados do primeiro dia posterior a data desta publicação, apresentarem DEFESA ou RECOLHEREM aos cofres do Erário Estadual, os valores dos tributos e demais gravames constantes dos respectivos Autos de Infração, ao tempo em que também convoca os titulares, sócios, diretores, gerentes e administradores ou representantes legais das mesmas,dentro dos limites de suas responsabilidades, para, no mesmo prazo, procederem a LIQUIDAÇÃO do débito ou apresentarem DEFESA, nos termos do art.11,§2º da Lei nº 6.771/2006, sob pena de terem os débitos inscritos em Dívida Ativa Estadual, em conformidade com o artigo 89 da Lei nº 6.771/2006. Os autos estão disponíveis para vistas no atendimento da Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas, na Central JÁ do Maceió Shopping, Av. Comendador Gustavo Paiva, 2990, Mangabeiras, Maceió/AL, e na Central JÁ do Partage Shopping, Rua José Jailson Nunes, 493, Santa Edwirges, Arapiraca/AL, onde o contribuinte, responsável ou procurador poderá obter cópia dos autos e/ou apresentar suas manifestações (defesa ou recurso).

R2 COMERCIO E EXPORTACAO LTDA
CACEAL:24173079-1 A.I: 8000001613
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500733/2026
CPF E NOME DO SÓCIO
32243211807/REGINA APARECIDA DE SOUZA

GRANJA SAO LUIS II LTDA
CNPJ: 28112958000193 A.I: 8000001581
PROCESSO:SF-EPT- 1500.500740/2026

11.713.076 JOSE DOS SANTOS FERREIRA
CACEAL: 24224169-7 A.I: 8000001072
PROCESSO:SF-EPT-1500.500747/2026

MAXCO COMERCIAL DE PRODUTOS DE ESCRITORIO LTDA
CNPJ: 32392393000201 A.I: 8000001647
PROCESSO:SF-EPT-1500.500753/2026

RAVI BIKE COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI – ME
CNPJ: 24744854000140 A.I: 8000001623
PROCESSO:SF-EPT-1500.500737/2026

GRAND COMMERCE LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
CNPJ: 22745664000384 A.I: 8000001561
PROCESSO:SF-EPT-1500.500678/2026

ROBERTO GOMES DE LYRA CONSTRUCOES ME
(BARREIROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA)
CNPJ: 06121795000172 A.I: 8000001551
PROCESSO:SF-EPT-1500.500680/2026

GERÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DO CRÉDITO, MACEIÓ, 21 DE OUTUBRO DE 2026

Christiana Santa Ritta Voss

Chefia de Acompanhamento e Controle do Auto de Infração

**REGIME ESPECIAL SURE Nº 12/2026**

**EMENTA:** GÁS DE ALAGOAS S/A ALGÁS E GN LINK DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL, ICMS: AUTORIZAÇÃO PARA EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA 'GLOBAL' E DE CONHECIMENTO DE TRANSPORTE ELETRÔNICO 'GLOBAL', APLICAÇÃO DO ARTIGO 51, § 1º, DA LEI 5.900, DE 27/12/1996; DO ART. 84, LEI 6.771, DE 16/11/2006 E DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 05, DE 18/02/2009.

**PROCESSO SEI Nº**: E:25529.0000001363/2026

**INTERESSADO**: GÁS DE ALAGOAS S/A - ALGÁS

**CACEAL**: 24084153-0

**CNPJ**: 69.983.484/0001-32

**ATIVIDADE ECONÔMICA**: Produção de gás; processamento de gás natural CNAE:3520401

**ENDEREÇO**: Rua Artur Vital da Silva, nº04, Gruta de Lourdes, Maceió/AL, CEP: 57052-790.

&

**INTERESSADO**: GN LINK DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL S/A

**CNPJ**: 34.470.844/0001-18

**ATIVIDADE ECONÔMICA**: DISTRIBUIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS GASOSOS POR REDES URBANAS

**CNAE**: 35.20-4-02

**ENDEREÇO**: Rua Lauro Muller, 116, Sala 3504, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.290-160.

**PEDIDO**:

(X) Concessão Inicial ( ) Prorrogação ( ) Alteração ( ) Cancelamento

Cláusula primeira. Fica a Gás de Alagoas S/A dispensada da emissão de notas fiscais eletrônicas, a cada operação de transferência de Gás Natural Comprimido - GNC, referente ao envio do GNC da base de compressão com destino a base de descompressão, localizadas conforme §4º desta cláusula primeira, substituindo a emissão destas notas fiscais pela emissão de nota fiscal global mensal.

§ 1º Para fins de controle das prestações de serviço de transporte realizadas, entre a base de compressão e a base de descompressão, a ALGÁS deve elaborar relatório eletrônico com informações diárias para cada rota de transporte do gás natural comprimido - GNC, contendo, no mínimo, as seguintes indicações:

I - identificação da transportadora GN LINK Distribuidora de Gás Natural S.A., contendo razão social, endereço completo e os números de inscrição estadual e CNPJ;

II - identificação da base de compressão e da base de descompressão correspondentes;

III - descrição do volume da mercadoria, com a indicação do volume comprimido transportado;

IV - preço unitário de cada prestação; e

V - valor total das prestações de serviços de transporte realizadas no dia, servindo este valor de base para a emissão do CT-e global a que se refere o inciso III da cláusula segunda deste regime especial.

§ 2º A nota fiscal eletrônica 'global' de transferência contendo o volume e o valor total das mercadorias transportadas no período, deverá ser emitida no final do período de apuração do ICMS.

§3º A ALGÁS deve manter, pelo prazo prescricional de cinco anos, o arquivo digital do relatório a que se refere este artigo para exibição à Secretaria da Fazenda, quando solicitado.

§4º Para efeito deste regime especial, a denominada 'redes locais isoladas', ou 'gasoduto virtual', consiste no processo de compressão, transporte rodoviário e descompressão do Gás Natural Comprimido - GNC, realizado entre a base da Interessada, localizada na Rodovia AL 110, KM 70, Bairro de Canafístula, Município de Arapiraca/AL, com destino à outra base da Interessada, localizada na Rodovia AL 220, Município de Batalha/AL.

Cláusula segunda. As prestações de transporte das mercadorias, nos termos da cláusula primeira deste regime especial, serão realizadas pela GN LINK DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL S/A, sendo autorizado a este contribuinte o seguinte procedimento:

I - dispensa a emissão de conhecimento de transporte eletrônico a cada operação de remessa realizada nos termos da cláusula primeira deste regime especial;

II - as prestações de transporte, realizadas conforme a cláusula primeira, serão identificadas em relatório eletrônico diário, contendo os volumes e valor do serviço de transporte, individualizadamente, por cada prestação, que devem ser disponibilizados à SEFAZ, mediante solicitação desta; e

III - emitir ao final do período de apuração do ICMS, conhecimento de transporte eletrônico 'global' contendo todo o volume e valor total dos serviços de transporte realizados.

Cláusula terceira. Nas operações e prestações realizadas nos termos deste regime especial, ficam mantidas as demais obrigações tributárias na forma e condições estabelecidas para a comercialização do gás natural fornecido integralmente por meio do transporte dutoviário.

Cláusula quarta. O presente Regime Especial:

I-deverá ter seus termos reproduzidos no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências;

II-terá cópia legível disponível para apresentação ao Fisco, quando solicitado;

III-ficará automaticamente revogado:

a) quando da edição de norma jurídica tributária superveniente, em que haja conflito com os procedimentos fiscais aqui estabelecidos;

b) no caso de descumprimento do disposto em suas cláusulas; ou

c) na ocorrência de dolo, fraude e/ou simulação, nas operações da Interessada, independente da aplicação das penalidades cabíveis;

IV-poderá ser alterado ou cancelado, a qualquer tempo, a critério da SEFAZ, desde que mediante prévia comunicação feita à Interessada;

V- sujeita a Interessada:

a) ao cumprimento de qualquer obrigação tributária principal ou acessória, devendo em tudo ser atendida a legislação tributária, concomitantemente, no que couber, às exigências contidas neste instrumento; e

b) ao monitoramento e cruzamento eletrônico de dados previstos nos artigos 55 a 57 do Decreto nº 25.370, de 20/03/2013.

VI- terá vigência por prazo indeterminado;

VII- entrará em vigor na data de sua publicação;

VIII- terá cópias de igual teor, com a seguinte destinação:

a) Superintendência Especial da Receita Estadual; e

b) Contribuintes.

Superintendência Especial da Receita Estadual, em Maceió, 24 de setembro de 2026.

_____

**ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA**

**SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL**

_____

**GÁS DE ALAGOAS S/A ALGÁS**

_____

**GN LINK DISTRIBUIDORA DE GÁS NATURAL S/A**

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

EDITAL SURE Nº 99/2026

A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta do OFICIO nº 5311, da Gerência de Fiscalização de Estabelecimentos e Outros Impostos, conforme Processo n° E:01500.0000041456/2026.

RESOLVE:

Fazer ciente a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento que de acordo com o disposto no Art. 60 e 61, da Instrução Normativa SEF nº 17/2007, fica as inscrições abaixo discriminadas na situação "BAIXADA" no Cadastro de Contribuinte do Estado de Alagoas - CACEAL.

PROCESSO: 1500-018866/2019
CACEAL: 24292678 - 9
RAZÃO SOCIAL: CASA LEA LTDA

PROCESSO: 1500-23778/2019
CACEAL: 24094089 - 0
RAZÃO SOCIAL: ANDRE LUIZ DE MELO COSTA

PROCESSO: 1500-003822/2020
CACEAL: 24222988 - 3
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIACAO DE CATADORES DE MACUNIM E DE PESCADORES DESEMBARCADOS DAS COMUNIDADES TRADICIONAIS - LITORA SUL

SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, em Maceió, 20 de outubro de 2026

ALEXANDRA DA SILVA VIEIRA
Superintendente Especial da Receita Estadual

Protocolo 1123769

DESPACHO

| | |
|---|---|
| PROCESSO | E:01500.0000026125/2026 |
| INTERESSADO | @nome_interessado@ |
| ASSUNTO | Pessoal: Capacitação / Formação |

Trata-se de processo administrativo oriundo da Chefia da Escola Fazendária, por intermédio do Ofício 3288 (SEI nº 40287876), que versa sobre solicitação de autorização para contratação de uma segunda turma de Curso de Pós-graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa).

[...]

Em síntese, é o relatório.
Em se tratando da autorização da autoridade competente, esta recai na hipótese do art. 2°, inciso I, do Decreto Estadual nº 90.391 de 30/03/2023, podendo ser realizada por esta Secretária de Estado da Fazenda, vejamos:
Art. 2º A adjudicação do objeto ao vencedor da licitação, a homologação do seu resultado e a celebração do contrato e de seus respectivos termos aditivos caberá:
I - aos Secretários de Estado, Dirigentes de Unidades Orçamentárias e Diretores-Presidentes, independente do valor, em processos licitatórios para aquisição de bens e contratação de serviços, inclusive comuns ou especiais ou obras de engenharia, quando qualquer deles for o único ordenador da despesa decorrente da licitação;
Nesses termos, AUTORIZO a contratação da Pós-Graduação em Governança Pública e Gestão Financeira, ofertado pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-ULisboa), através do Instituto de Administração e Políticas Públicas (ISCSP-IAPP), com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.
Em observância ao art. 8º, § 2º do Decreto Nº 106.441, de 19 de Janeiro de 2026, ao dispor sobre a execução e o encerramento orçamentário, financeiro, patrimonial e contábil do Estado de Alagoas, estabelecendo diretrizes permanentes aplicáveis a todos os exercícios financeiros subsequentes, AUTORIZO o empenho no valor global de € 70.000,00 (setenta mil euros), equivalente a R$ 393.035,13 (trezentos e noventa e três mil e trinta cinco reais e treze centavos), valor com isenção do imposto IVA, para fazer frente as despesas da referida contratação.
Ante ao exposto, que sejam adotados os seguintes encaminhamentos e providências, respectivamente:
- À unidade SEFAZ GABINETE para providências quanto à publicação do ato de autorização da contratação direta no Diário Oficial do Estado.
- À Superintendência Executiva Administrativa - SEA para providências quanto ao pré-cadastro da empresa no Sistema SIAFE.
- À Superintendência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade - SEPOFC para atualização da dotação orçamentária em consonância com a LOA/2026 e providências quanto ao empenho.
- À Gerência Executiva de Escola Fazendária - EFAZ para providências quanto à assinatura do contrato.
- À Assessoria de Aquisições e Contratos da Gerência Executiva Administrativa - GEAQCON para divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos pela Lei nº 14.133, de 2021 junto ao Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da sua assinatura, conforme art. 94, II, da Lei 14.133/2021, bem como mudança da situação do cadastro da contratação no sistema SIAFE.
- À unidade SEFAZ GABINETE para publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.
- À Gerência Executiva de Escola Fazendária - EFAZ para acompanhamento da execução contratual.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA, em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

RENATA DOS SANTOS
Secretário de Estado

Protocolo 1123820

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL

**EMENTA SURE Nº 286/2026**

**A SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL**, nos termos do art. 64 da Lei nº 6.771/2006, combinado com o art. 216 do Decreto nº 25.370/2013, homologa os pronunciamentos do setor técnico desta Secretaria e defere os pedidos de restituição de indébito tributário, reconhecendo os direitos dos interessados, conforme abaixo relacionados:

**PROCESSO**: E:01500.0000043804/2025
**INTERESSADO**: MASCARENHAS & CHAVES COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
**PARECER**: GTR N° 115/2026 (doc. 40418175)

**SUPERINTENDÊNCIA ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL, 21 DE OUTUBRO DE 2026.**

**ALEXANDRA DA SILVA VIERA**
**SUPERINTENDENTE ESPECIAL DA RECEITA ESTADUAL**

## Secretaria de Estado da Saúde (SESAU)

(*)EXTRATO DO CONTRATO Nº. 128/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, PARA A AQUISIÇÃO DE BENS.
Processo Administrativo nº E:02000.0000011224/2026.
Procedimento licitatório: Ata de Registro de Preços nº 453/2025, Consolidada no âmbito da Agência de Modernização da Gestão de Processos - AMGESP, oriunda do Pregão Eletrônico nº AMGESP- 91.065/2024.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, inscrita no CNPJ sob o no 12.200.259/0001-65 e com sede na Av. da Paz, n.º 978, CEP: 57.022-050, Jaraguá, Maceió, Alagoas, representada por seu Secretário, Sr. GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o no. 803.***.***-87, nomeado pelo DECRETO Nº 86.114, de 01 de Janeiro de 2023, publicada no DOE/AL de 01 de Janeiro de 2023, portador da matrícula funcional no 863890-0.
CONTRATADA: A empresa DATA MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 29.032.826/0001-14 e estabelecida na Rua Maria de Lurdes dos Santos, 674, Colombo/PR, CEP: 83408-315, Telefone: (41) 98848-0151 e seu endereço eletrônico: datamedical2018@gmail.com, representada por sua sócia, Sr.ª Charlene Caroline Czelusniak, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por Contrato Social, inscrita no CPF sob o nº 064.***.***-10.
Objeto do contrato: Aquisição de Correlatos (Fios 02) - IRP nº 108/2024, destinados às Unidades de Saúde, sob gestão desta SESAU.
Gestor do contrato: Srª. Mayara Fernanda Cavalcanti Magalhães Vieira, Superintendente Administrativo da SESAU/AL e CPF Nº : 077.***.*** -16.
Data de Assinatura de contrato: 06 de maio de 2026.
Prazo de Vigência do Contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data de início da execução do contrato: contados da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP;
Data do término da execução do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano.
Valor Global do Contrato: R$ 62.625,36 (sessenta e dois mil e seiscentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
Origem dos Recursos: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio.
Dotação Orçamentária: Exercício Financeiro 2026 - Gestão/Unidade: 510524 - Fundo Estadual da Saúde - FES / 27524 - Fundo Estadual da Saúde - FES;

Programa de Trabalho: 10.302. 1015. 5069 - Qualificação da Assistência de Média e Alta Complexidade no Estado; Plano Orçamentário: 0385 - Abastecimento das Unidades de Saúde; Fonte: 0500 - Recursos Não Vinculados de Impostos; Fonte: 0600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Custeio; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo.
Signatários: Os mesmos já citados.

Maceió/AL, 06 de maio de 2026.

GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Saúde

*Republicado Por Incorreção

**Protocolo 1123823**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000018310/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: COLONOSCOPIA COM POLIPECTOMIA. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1123639**

AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas - SESAU/AL, por meio do seu Setor de Compras, convoca empresas do ramo para apresentação de propostas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para o seguinte processo: E:02000.0000031799/2026 - AQUISIÇÃO JUDICIAL PARA REALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO: ARTROPLASTIA TOTAL REVERSA DO OMBRO ESQUERDO. Para solicitar o Termo de Referência contendo os itens, deverá ser enviado para o e-mail: cotacaojudicial2@gmail.com ou pelo número: (82) 98867-6249 ou (82) 3315-1142, ou através do site www.saude.al.gov.br/superintendencia-administrativa-supad.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

MAYARA FERNANDA CAVALCANTI MAGALHÃES VIEIRA - MAT. 2660-3 - ASTECEJU

**Protocolo 1123640**

## Secretaria de Estado de Agricultura e Pecuária (SEAGRI)

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2026, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA- SEAGRI E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DE ALAGOAS - ACA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E AQUICULTURA - SEAGRI, inscrita no CNPJ sob o n° 12.200.200/001-77 e com sede na Rua Cincinato Pinto, 348, Centro, Maceió/Alagoas, representado, pelo Sr. Marcelo Melo Silva, portadora do CPF n° 678.xxx.074-87.
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):Associação dos Criadores de Alagoas - ACA, inscrita no CNPJ sob o n° 12.375.994/0001-00 e estabelecida, sita: Avenida Siqueira Campos, nº 1295 - Prado - Maceió - Alagoas, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Domício José Gregório Arruda Silva, inscrito no CPF sob o nº 505.xxx.754- 91, de acordo com a representação legal conferida pela Eleição e Posse da Associação dos Criadores de Alagoas através da Assembleia Geral realizada no dia 09 de maio de 2022.
PROCESSO E: 1400.0000000949/2026
DISPOSITIVO LEGAL: art. 31 da Lei 13.019/2014
OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: Realização da 76ª edição da EXPOAGRO 2026.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Favorecido: 12.375.994/0001- 00 - Associação dos Criadores de Alagoas - ACA
Órgão: 14000 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Unidade Orçamentária: 14030 - Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária
Programa de trabalho: 20.608. 1025. 3708 - Fortalecimento das Cadeias Produtivas
Fonte: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 501 - Outros Recursos Não Vinculados
Natureza: 335041 - Contribuições
Região Planejamento: 210 - Todo Estado
Plano Orçamentário: 001285 - Fomento e Apoio a Realização da EXPOAGRO
Valor: R$660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais), conforme plano de trabalho doc. Sei 42805066.
DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2026.
PLANO DE TRABALHO-Disponível no endereço eletrônico: https://agricultura.al.gov.br/documentos/category/212-expoagro-2026
Marcelo Melo Silva
Secretário de Estado

**Protocolo 1123838**

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

Portaria/SEPLAG Nº 13.997/2026
DESIGNA E NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES REPRESENTATIVOS DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE ALAGOAS E DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESTADUAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO (CONEFOCO/AL), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 114 da Constituição do Estado de Alagoas, e em estrito cumprimento às disposições consignadas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC), no Decreto Estadual nº 69.902, de 27 de maio de 2020, com as alterações introduzidas pelo Decreto Estadual nº 110.981, de 25 de agosto de 2026;
CONSIDERANDO que o Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONEFOCO/AL) constitui órgão colegiado de índole paritária e função eminentemente consultiva, vinculado umbilicalmente à estrutura orgânica desta Secretaria de Estado, com a primacial desiderata de difundir as hígidas práticas de governança, formular diretrizes e insuflar o robustecimento das relações de parceria instrumentalizadas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs);
CONSIDERANDO que compete ao primaz colegiado o consectário mister de monitorar, avaliar e aperfeiçoar a execução exegética e empírica da Lei Federal nº 13.019/2014 em solo alagoano, promovendo o profícuo diálogo institucional, a participação democrática e a otimização alocativa dos recursos públicos destinados ao fomento e à colaboração social;
CONSIDERANDO a novel reestruturação normativa perpetrada pelo Decreto Estadual nº 110.981/2026, a qual redefiniu a composição do colegiado com o escopo de conferir-lhe superior aderência temática, eficiência operacional e equidade paritária entre o estamento governamental e o Terceiro Setor;
CONSIDERANDO, por derradeiro, que a escolha dos representantes da sociedade civil derivou de prévio, rigoroso e transparente procedimento de seleção pública e certame eleitoral, deflagrado mediante edital específico formulado por esta Pasta, em irrestrita obediência aos vetores constitucionais da isonomia, da publicidade e da impessoalidade;
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR e NOMEAR os cidadãos e servidores abaixo qualificados para compor o Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONEFOCO/AL), na qualidade de membros titulares e suplentes, para o cumprimento do mandato institucional:
I - REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:
a) Pelo Gabinete Civil:
Titular: Maria Clara Tenório Gonçalves Moreira, inscrita no CPF sob o nº 123.553.904-00;
Suplente: Elenilda Silva de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº 816.031.694-15.
b) Pela Secretaria de Estado da Fazenda (SEFAZ):
Titular: Laís Lima de Albuquerque, inscrita no CPF sob o nº 074.096.094-60;
Suplente: Camila Tavares Correia da Silva, inscrita no CPF sob o nº 074.108.184-92.
c) Pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Comércio, Indústria e Serviços (SEDICS):
Titular: Domício Fernando Mendonça Farias, inscrito no CPF sob o nº 089.585.754-50;

Suplente: Benedito Pedroza de Carvalho Júnior, inscrito no CPF sob o nº 042.545.744-36.
d) Pela Secretaria de Estado da Cultura e Economia Criativa (SECULT):
Titular: Luiz Augusto Tenório Jucá Sá, inscrito no CPF sob o nº 055.601.864-81;
Suplente: Alessandra da Silva Barros, inscrita no CPF sob o nº 077.143.504-58.
e) Pela Secretaria de Estado da Saúde (SESAU):
Titular: Paula Cristina Silva dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 986.385.505-34;
Suplente: Talmir da Silva Miranda, inscrito no CPF sob o nº 940.592.684-53.
f) Pela Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG):
Titular: Genildo José da Silva, inscrito no CPF sob o nº 648.514.864-72;
Suplente: Eraldo Henrique de Souza Amaral, inscrito no CPF sob o nº 093.430.154-96.
II - REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (SELECIONADAS MEDIANTE SELEÇÃO PÚBLICA):
a) Pela Fundação Casa do Especial (FUNCAE):
Titular: Liziane de Medeiros Torres, inscrita no CPF sob o nº 686.496.144-34;
Suplente: Jorge da Silva Porto, inscrito no CPF sob o nº 133.479.344-15.
b) Pelo Instituto de Desenvolvimento e Proteção Social - Instituto Acudir (INSTITUTO ACUDIR):
Titular: Edvaldo Carlos de São Pedro, inscrito no CPF sob o nº 860.284.304-63;
Suplente: Yasmin Marinho dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 115.826.034-21.
c) Pela Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL):
Titular: Alessandra Hora dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 066.675.744-55;
Suplente: Jessica Ribeiro Barboza, inscrita no CPF sob o nº 086.812.614-44.
d) Pelo Instituto Amigos da Periferia (IAPAL):
Titular: Clayton Jônathan Rodrigues da Silva, inscrito no CPF sob o nº 075.505.624-82;
Suplente: Eryvanya de Amorim Gato Lopes, inscrita no CPF sob o nº 011.090.094-45.
e) Pelo Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro (IJB):
Titular: Aline Barbosa de Barros Cavalcante, inscrita no CPF sob o nº 053.688.914-74;
Suplente: Letícia Bezerra dos Santos Leão, inscrita no CPF sob o nº 925.014.514-49.
f) Pela Associação Pestalozzi de Maceió (PESTALOZZI):
Titular: Tereza Maria Barreto do Amaral, inscrita no CPF sob o nº 068.389.444-72;
Suplente: Josefa da Silva Porto, inscrita no CPF sob o nº 373.140.174-68.
Art. 2º O munus público derivado do exercício das funções de membro do CONEFOCO/AL é considerado de relevante interesse público, desprovido de qualquer estipêndio, gratificação ou subsídio de índole pecuniária.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação oficial no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio

**Protocolo 1123835**

---

ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DO ESTADO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL)
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS (CGE/AL)
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE ANALISTA DE CONTROLE INTERNO
EDITAL Nº 13 - CGE/AL, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO DE ALAGOAS (SEPLAG/AL) torna públicos o resultado final na prova discursiva, a convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e a convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, referentes ao concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Analista de Controle Interno da Controladoria-Geral do Estado de Alagoas.
1 DO RESULTADO FINAL NA PROVA DISCURSIVA
1.1 Resultado final na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).
10000294, Adriana Santos de Moura, 4.48 / 10000366, Alda Marcela Souza de Albuquerque Pontes, 12.55 / 10000666, Alexandre Atanasov Acioli, 20.70 / 10000350, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 13.13 / 10000446, Antonio dos Santos Morais Filho, 2.26 / 10000137, Aylla Macena de Santana Santos, 5.83 / 10000375, Brigida Rene Gomes da Silva, 13.44 / 10000296, Carlos Henrique Morato de Lima Leal, 7.82 / 10000421, Carolina de Andrade Soares Ferreira, 0.00 / 10000272, Cassia Thissiane Gerbase Tenorio Calheiros, 6.55 / 10000322, Cintia Rafaela Gomes, 15.55 / 10000579, Claudio Roberto Silva Barbara, 11.02 / 10000262, Cleiton Rodrigo Buarque Silva, 18.39 / 10000466, Cristina de Fatima Amorim Sibaldo Pergentino Vieira, 6.32 / 10000203, Daniel da Cunha Beltrao Filho, 20.99 / 10000099, Diego Farias de Oliveira, 7.83 / 10000169, Douglas Barbosa Paixao, 13.95 / 10000111, Eduardo Moura de Oliveira, 20.35 / 10000358, Eduardo Soares Lopes, 0.00 / 10000413, Eliane Gomes Correia, 28.40 / 10000356, Emanoel Noberto Moraes, 22.11 / 10000120, Emanuele Vitoria dos Santos Marques, 15.32 / 10000016, Emerson Andrade Gibaut, 17.06 / 10000522, Erivaldo Oliveira de Matos, 7.23 / 10000526, Fabia Emanuelle Lopes Ferreira, 12.45 / 10000049, Fabio da Silva Ferreira, 17.15 / 10000404, Ismael Santos da Silva, 21.58 / 10000354, Janderson Thacio Pereira, 1.23 / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos, 13.10 / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa, 15.48 / 10000027, Jean Marcks da Costa Nunes, 24.44 / 10000601, Joao Gabriel Vargas Barros Mendonca, 18.57 / 10000458, Joao Lucas de Oliveira Leao, 10.99 / 10000521, Jose Maocir Siqueira Prata Junior, 5.36 / 10000014, Jose Victor Santos Silva, 19.68 / 10000023, Jose Wenderson dos Santos Cerqueira, 10.38 / 10000352, Julia Canuto Costa Barros, 15.09 / 10000129, Karina Keila da Silva Correia, 24.66 / 10000250, Laise Souza da Silva, 26.01 / 10000005, Leonardo Moreira Valadares, 27.24 / 10000234, Luana Amaro de Brito Palladino, 10.75 / 10000300, Lucas Albuquerque de Oliveira, 10.61 / 10000558, Lucy Maria de Holanda Rocha Lima, 21.21 / 10000651, Marcus Alves Correia, 12.63 / 10000592, Mauricio Kaue Cavalcante Miranda, 26.27 / 10000627, Michel Vieira Mendonca Lima, 15.23 / 10000210, Paulo Cesar da Silva, 17.45 / 10000621, Queila de Brito Oliveira, 18.66 / 10000578, Roberta Rolemberg Dantas Santana, 23.25 / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira, 15.33 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 9.87 / 10000485, Sandra Regina Cruz Wanderley, 3.03 / 10000606, Teofilo Cesar de Souza Cabral, 27.91 / 10000453, Thayna Priscila da Paz Severiano, 5.23 / 10000552, Valeria Alexandre de Melo, 20.30 / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira, 25.39 / 10000010, Viviam Michele da Silva, 9.10 / 10000271, William Cristovao Andrade, 14.76.
1.1.1 Resultado final dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).
10000350, Ana Carolina Rodrigues Andrade, 13.13 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 9.87.
1.1.2 Resultado final dos candidatos que se autodeclararam negros, indígenas e quilombolas na prova discursiva, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem alfabética e nota final na prova discursiva (P3).
10000322, Cintia Rafaela Gomes, 15.55 / 10000413, Eliane Gomes Correia, 28.40 / 10000356, Emanoel Noberto Moraes, 22.11 / 10000404, Ismael Santos da Silva, 21.58 / 10000002, Jarbas Antonio de Farias Santos, 13.10 / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa, 15.48 / 10000300, Lucas Albuquerque de Oliveira, 10.61 / 10000210, Paulo Cesar da Silva, 17.45 / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira, 15.33 / 10000561, Romildo Barreto da Silva Lins, 9.87 / 10000552, Valeria Alexandre de Melo, 20.30 / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira, 25.39.
2 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO BIOPSICOSSOCIAL DOS CANDIDATOS QUE SOLICITARAM CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
2.1 Convocação para a avaliação biopsicossocial dos candidatos que solicitaram concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
Não houve candidato aprovado com nota suficiente na prova discursiva para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência.
3 DA CONVOCAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
3.1 Convocação para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.
10000322, Cintia Rafaela Gomes / 10000413, Eliane Gomes Correia / 10000356, Emanoel Noberto Moraes / 10000404, Ismael Santos da Silva / 10000246, Jaudiane Martins dos Santos Costa / 10000210, Paulo Cesar da Silva / 10000639, Rogerio Leite de Oliveira / 10000552, Valeria Alexandre de Melo / 10000089, Victor Hugo Alves de Oliveira.
4 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS, INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
4.1 DOS CANDIDATOS NEGROS
4.1.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, o candidato que se autodeclarou negro deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.5 do edital de abertura.
4.1.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico

citado acima.
4.1.1.2 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.
4.1.1.2.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
4.1.3 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
4.1.3.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
4.1.4 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
4.1.4.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.1.5 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
4.1.6 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 4.1.1.1 deste edital.
4.2 DOS CANDIDATOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
4.2.1 Para o procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração, a ser realizado no dia 1º de novembro de 2026, o candidato que se autodeclarou indígena ou quilombola deverá observar todas as instruções contidas no subitem 5.2.6 do edital de abertura.
4.2.2 Para o procedimento de verificação, o candidato indígena ou quilombola convocado, deverá, obrigatoriamente:
a) enviar, via upload, em link específico no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, no período das 10 horas do dia 27 de outubro de 2026 às 18 horas do dia 28 de outubro de 2026 (horário oficial de Brasília/DF), imagem legível da Declaração de Pertencimento ao Povo Indígena ou Quilombola, assinada por três lideranças da respectiva etnia; e
b) acessar o endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, a partir do dia 27 de outubro de 2026, para verificar o seu horário e o seu local de realização do procedimento de verificação, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar o procedimento no local e no horário designados na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.
4.2.2.1 O envio da documentação constante da alínea "a" do subitem 4.2.2 deste edital é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Cebraspe não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
4.2.2.1.1 Somente serão aceitas imagens que estejam nas extensões ".pdf", ".png", ".jpeg" e ".jpg". O tamanho de cada imagem submetida deverá ser de, no máximo, 2 MB.
4.2.3 O candidato convocado para o procedimento de verificação deverá comparecer com uma hora de antecedência do horário marcado para o seu início, munido de documento de identidade original.
4.2.3.1 Os candidatos que não apresentarem documento de identidade original não poderão realizar o procedimento de verificação e perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos negros.
4.2.4 O procedimento de verificação será filmado pelo Cebraspe e a sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos contra a decisão da comissão.
4.2.4.1 O candidato que se recusar a ser filmado durante o procedimento de verificação será eliminado do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.
4.2.5 Em face de decisão que não confirmar a autodeclaração, terá interesse recursal o candidato por ela prejudicado.
4.2.5.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
4.2.6 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros.
4.2.7 Não será realizado procedimento, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e do horário predeterminados na consulta individual de que trata a alínea "b" do subitem 4.2.2 deste edital.
5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
5.1 As justificativas da banca para o deferimento ou indeferimento dos recursos contra o resultado provisório na prova discursiva estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável de 29 de outubro de 2026, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26.
5.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das justificativas de deferimento ou indeferimento.
5.3 O edital de resultado provisório no procedimento de verificação da veracidade da autodeclaração dos candidatos negros, indígenas e quilombolas será publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas e divulgado no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/cge_al_26, na data provável de 13 de novembro de 2026.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio do Estado de Alagoas
**Protocolo 1123706**

---

Portaria/SEPLAG Nº 13.995/2026

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a(o) a Lei Estadual n.º 6.907/2008 e sua alterações, em atendimento ao Cumprimento de sentença 0716390-67.2023.8.02.0001/01, referente à ação judicial n.º 0716390-67.2023.8.02.0001 e ao DESPACHO PGE/PJ Nº 42109016, e no Processo Administrativo n.º E:01204.0000011086/2026,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder progressão funcional à servidora REJANE MARIA ARAUJO NOVAES, inscrita no CPF sob o n.º 803.553.584-68, matrícula n.º 9866355, ocupante do cargo de SECRETARIO ESCOLAR, lotada no(a) ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, para a(o) CLASSE D, com efeitos financeiros a partir de 18/05/2018.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO
**Protocolo 1123783**

---

Edital nº E:14/2026/SEPLAG
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL (OSCS), REDES E MOVIMENTOS SOCIAIS PARA A RECOMPOSIÇÃO PARITÁRIA DOS MEMBROS REPRESENTANTES DO TERCEIRO SETOR NO CONSELHO ESTADUAL DE FOMENTO E COLABORAÇÃO (CONEFOCO/AL), REFERENTE AO QUADRIÊNIO 2026-2029, NOS TERMOS DO EDITAL Nº E:05/2025/SEPLAG.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 114, inciso II, da Constituição do Estado de Alagoas, e em consonância com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Estadual nº 69.902/2020 e o Decreto Estadual nº 110.981/2026, torna público o Resultado Final e a Homologação da Seleção de Organizações da Sociedade Civil (OSCs) para o CONEFOCO/AL (quadriênio 2026-2029).

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E DA SISTEMÁTICA SELETIVA
Art. 1º O Conselho Estadual de Fomento e Colaboração - CONEFOCO/AL constitui órgão colegiado de índole paritária e natureza precipuamente consultiva, integrante da estrutura orgânica desta SEPLAG/AL, vocacionado à formulação de diretrizes, à disseminação de hígidas práticas de governança e ao aprimoramento contínuo das relações de parceria estabelecidas entre a Administração Pública Estadual e as Organizações da Sociedade Civil (OSCs).
Art. 2º Em obediência aos vetores constitucionais da isocronia, impessoalidade, publicidade e eficiência, a seleção dos representantes da Sociedade Civil pautou-se em rito instrucional composto por duas etapas cumulativas e vinculantes, conforme preconizado no Edital nº E:05/2025/SEPLAG:
I - Primeira Etapa (Preenchimento do Formulário Eletrônico): Cadastramento prévio dos dados institucionais da entidade mediante preenchimento do formulário digital de inscrição;
II - Segunda Etapa (Envio da Documentação Comprobatória - Item 9 do Edital): Remessa obrigatória, mediante correspondência eletrônica dirigida ao e-mail institucional conefoco@seplag.al.gov.br, de cópia do formulário acompanhada do acervo documental comprobatório de habilitação jurídica, regularidade institucional e capacidade técnica.
Art. 3º A comissão de avaliação procedeu ao exame exegético e documental rigoroso das candidaturas com base nos 7 (sete) critérios mínimos de habilitação e elegibilidade estipulados no instrumento convocatório:
I - Sede no Brasil: comprovação de localização e domicílio em território nacional;
II - Funcionamento Regular Mínimo: comprovação de atividade institucional ativa pelo período mínimo de 3 (três) anos;
III - Aderência Temática: atuação consonante com as categorias e eixos de políticas públicas previstos no Edital;
IV - Ata de Eleição/Posse: apresentação da ata de eleição e posse da diretoria em

pleno exercício legal;
V - Materiais Comprobatórios de Atuação: acervo documental que evidencie a efetiva implementação de projetos sociais;
VI - Carta de Apresentação Formal: subscrição do termo de apresentação da candidatura pela entidade;
VII - Declaração do Dirigente: manifestação formal subscrita pelo representante legal.

CAPÍTULO II
DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DELIBERAÇÃO

Art. 4º O julgamento das candidaturas observou as seguintes regras de deliberação:
I - Do Deferimento e Seleção: Foram declaradas DEFERIDAS E SELECIONADAS unicamente as entidades que preencheram cumulativamente 100% dos requisitos mínimos de habilitação (pontuação 7/7), obtendo aproveitamento integral na avaliação documental e preenchendo as 6 (seis) vagas titulares colocadas em disputa;
II - Do Indeferimento: Foram declaradas INDEFERIDAS as entidades que, embora tenham submetido acervo documental via correio eletrônico, incorreram em inobservância ou descumprimento de um ou mais quesitos obrigatórios descritos na tabela de avaliação (obtenção de pontuação inferior a 7/7);
III - Da Desclassificação: Foram declaradas DESCLASSIFICADAS SUMARIAMENTE todas as entidades que efetuaram tão somente a inscrição preliminar via formulário eletrônico, abstendo-se de remeter a documentação probatória exigida para o e-mail oficial dentro do lapso temporal peremptório fixado pelo instrumento convocatório, ensejando descumprimento insanável do Item 9 do Edital n.º E:05/2025/SEPLAG.

SEÇÃO I
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOCUMENTAL E CLASSIFICAÇÃO FINAL

| Nº | NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | SIGLA | CNPJ | PONTUAÇÃO FINAL | SITUAÇÃO FINAL | MOTIVO / INCONFORMIDADE IDENTIFICADA |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | FUNDAÇÃO CASA DO ESPECIAL | FUNCAE | 12.843.033/0001-82 | 7 / 7 (100%) | DEFERIDO E SELECIONADO | Atendeu integralmente a todos os critérios regulamentares. |
| 2 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E PROTEÇÃO SOCIAL | ACUDIR | 42.918.520/0001-28 | 7 / 7 (100%) | DEFERIDO E SELECIONADO | Atendeu integralmente a todos os critérios regulamentares. |
| 3 | ASSOCIAÇÃO DAS FAMÍLIAS DE ANJOS DO ESTADO DE ALAGOAS | AFAEAL | 32.636.827/0001-82 | 7 / 7 (100%) | DEFERIDO E SELECIONADO | Atendeu integralmente a todos os critérios regulamentares. |
| 4 | INSTITUTO DOS AMIGOS DA PERIFERIA | IAP | 46.866.312/0001-83 | 7 / 7 (100%) | DEFERIDO E SELECIONADO | Atendeu integralmente a todos os critérios regulamentares. |
| 5 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL JOÃO DE BARRO | IJB | 22.831.828/0001-24 | 7 / 7 (100%) | DEFERIDO E SELECIONADO | Atendeu integralmente a todos os critérios regulamentares. |
| 6 | ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE MACEIÓ | PESTALOZZI | 12.450.268/0001-04 | 7 / 7 (100%) | DEFERIDO E SELECIONADO | Atendeu integralmente a todos os critérios regulamentares. |
| 7 | ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENFERMAGEM | ABEN | 33.989.468/0012-62 | 6 / 7 (85%) | INDEFERIDO | Ausência da Declaração de Dirigente. |
| 8 | COMUNIDADE TERAPÊUTICA QUEBRANDO AS CORRENTES | - | 18.322.535/0001-44 | 6 / 7 (85%) | INDEFERIDO | Ausência da Declaração de Dirigente. |
| 9 | CONFEDERAÇÃO NACIONAL DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES E ENTIDADES COMUNITÁRIAS DO BRASIL | CONAM BRASIL | 05.797.574/0001-56 | 6 / 7 (85%) | INDEFERIDO | Ausência da Carta de Apresentação. |
| 10 | MOVIMENTO INTERNACIONAL DE JUVENTUDES INOVA SIMPLES | MOV | 53.679.535/0001-05 | 6 / 7 (85%) | INDEFERIDO | Inobservância do tempo mínimo de 3 anos de atividade. |
| 11 | INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE ESTRATÉGIAS SOCIAIS E CULTURAIS | INSTITUTO GUERREIRAS | 08.184.671/0001-61 | 5 / 7 (71%) | INDEFERIDO | Inobservância de tempo mínimo de atividade e ausência de Carta de Apresentação. |
| 12 | CENTRAL DE MOVIMENTOS POPULARES DE ALAGOAS | CMP | 06.126.390/0001-27 | 4 / 7 (57%) | INDEFERIDO | Ausência de materiais comprobatórios, Carta de Apresentação e Declaração de Dirigente. |
| 13 | SINDICATO DOS TRABALHADORES(AS) EM SEGURIDADE SOCIAL, SAÚDE, PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALAGOAS | SINDPREV AL | 12.498.887/0001-79 | 2 / 7 (28%) | INDEFERIDO | Ausência de enquadramento temático, Ata, Materiais comprobatórios, Carta de Apresentação e Declaração. |
| 14 | CENTRO DE ACOLHIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE | CAACA | Não Consta | 0 / 7 (0%) | INDEFERIDO | Ausência de documentação institutiva e comprobatória de requisitos. |

SEÇÃO II
RELAÇÃO DAS ENTIDADES DESCLASSIFICADAS POR INOBSERVÂNCIA AO ITEM 9 DO EDITAL N.º E:05/2025/SEPLAG.

| Nº | NOME DA ORGANIZAÇÃO RESPONDEDORA | MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO SUMÁRIA |
|---|---|---|
| 1 | ASTEMA | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 2 | Associação das Mulheres e Amigos do Conjunto Graciliano Ramos | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 3 | Associação de Estratégias e Desenvolvimento | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 4 | Associação dos Aposentados, Pensionistas e Idosos de Arapiraca | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 5 | Codebentes Conselho Comunitário do Bairro Benedito Bentes | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 6 | Coletivo Cultural Quilombo de Saia, Luta e Desenvolvimento | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 7 | CONAM BRASIL ALAGOAS - Seccional Alagoas | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 8 | Ecopoiesis | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 9 | FAD - Fundação de Apoio à Diversidade | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 10 | FAMECAL | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 11 | Fórum Estadual Permanente de Educação Escolar Indígena | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 12 | Instituto Silvio Vianna | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 13 | Instituto Alaíde Lopes - IAL | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |

| | | |
|---|---|---|
| 14 | Instituto Alvorada | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 15 | Instituto Encontro Cultural | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 16 | Instituto Filhos do Sertão Transformando Vidas | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 17 | Instituto Sócio Agroambiental Cerradus | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 18 | Núcleo de Desenvolvimento Comunitário - NUDEC | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 19 | SESCOOP/AL - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |
| 20 | UNAMAA | Descumprimento do Item 9 do Edital (Não envio de documentação por e-mail). |

SEÇÃO III
QUADRO HOMOLOGATÓRIO DOS SELECIONADOS PARA O CONEFOCO/AL

Art. 5º Ficam solenemente HOMOLOGADAS as 6 (seis) Organizações da Sociedade Civil abaixo discriminadas para compor, em caráter titular, a representação do Terceiro Setor no plenário do Conselho Estadual de Fomento e Colaboração (CONEFOCO/AL):
I - Fundação Casa do Especial (FUNCAE) - CNPJ nº 12.843.033/0001-82;
II - Instituto de Desenvolvimento e Proteção Social (ACUDIR) - CNPJ nº 42.918.520/0001-28;
III - Associação das Famílias de Anjos do Estado de Alagoas (AFAEAL) - CNPJ nº 32.636.827/0001-82;
IV - Instituto dos Amigos da Periferia (IAPAL) - CNPJ nº 46.866.312/0001-83;
V - Instituto de Desenvolvimento Socioambiental João de Barro (IJB) - CNPJ nº 22.831.828/0001-24;
VI - Associação Pestalozzi de Maceió (PESTALOZZI) - CNPJ nº 12.450.268/0001-04.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º As Organizações da Sociedade Civil eleitas serão formalmente nomeadas mediante Portaria do Poder Executivo a ser veiculada no Diário Oficial do Estado de Alagoas (DOE/AL).
Art. 7º A solenidade oficial de posse e instalação do novo plenário do CONEFOCO/AL dar-se-á em ato público durante o evento Caravanas MROSC Nordeste 2026, a ser realizado nos dias 29 e 30 de outubro de 2026, em Maceió/AL.
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO, em Maceió/AL.

PAULA CINTRA DANTAS
Secretária de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio - SEPLAG/AL

**Protocolo 1123832**

## Secretaria de Estado de Prevenção à Violência (SEPREV)

**Portaria/SEPREV Nº 184/2026**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor ELVANDRO OMENA MORAES, inscrito no CPF sob o n° 803.493.744-49, matrícula n° 1, ocupante do cargo em comissão de Secretário Executivo de Coordenação das Políticas de Prevenção à Violência da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência – SEPREV, para responder como Ordenador de Despesas desta Secretaria, no período de 26 de outubro a 9 de novembro de 2026, em substituição ao titular da Pasta, durante o período de suas férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Secretaria de Estado de Prevenção à Violência, em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

**RICARDO TENÓRIO DÓRIA**
**SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**




## Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social (SERIS)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 095/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANÇÃO-ME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000004588/2026.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa ALEXANDRE JORGE LOPES CANSANCAO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.009.852/0001-42.
OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS Nº 095/2022.
1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. Alexandre Jorge Lopes Cansanção, pela Contratada.

Flávia Lethícia de Lima Araújo Silva
Responsável pela resenha

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 092/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000025226/2026.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa BIOMTECH SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 30.254.598/0001-06.
OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS Nº 092/2022.
1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. João Carlos Pereira Campos, pela Contratada.

Flávia Lethícia de Lima Araújo Silva
Responsável pela resenha

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO SERIS Nº 0125/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E A EMPRESA VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:34000.0000013934/2026.
CONTRATANTE: O Estado de Alagoas, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.279.762/0001-86.
CONTRATADA: A empresa VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.293.074/0001-87.
OBJETO: 1.1. O objeto do Termo Aditivo é a alteração do Contrato SERIS Nº 0125/2024.
1.1.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data do término do prazo anteriormente acordado.
DATA DA ASSINATURA: 20/10/2026.
SIGNATÁRIOS: Sr. Diogo Zeferino do Carmo Teixeira, pela Contratante, e o Sr. Alan Moraes Viegas, pela Contratada.

Flávia Lethícia de Lima Araújo Silva
Responsável pela resenha

TERMO ADITIVO
DÉCIMO TERMO ADITIVO
Acordo de Cooperação nº 012/2016

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ALAGOAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS E ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO NÚCLEO BERNARDO OITICICA - ASSENIBO, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) ANO.

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE ALAGOAS, pessoa jurídica de direito público interno, através da SECRETARIA DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL - SERIS, inscrita no CNPJ sob nº 20.279.762/0001-86, com sede na Avenida Fernandes Lima, nº 1322, CEP 57050-00, nesta cidade, doravante denominada ACORDANTE, neste ato representado por seu Secretário, o senhor o senhor DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 067.908.414-23, portador do RG nº 97001002620 SSP/AL, com Termo de Posse datado de 01/01/2023, residente e domiciliado nesta Capital, e a ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DO NÚCLEO BERNARDO OITICICA - ASSENIBO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.200.218/0001-79, sediada na Avenida Frei Damião de Bonzzano, s/n, lote 01, Cidade Universitária, Maceió/Alagoas, CEP 57073-610, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.043/0001-40, doravante denominada ACORDADA, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, o Senhor CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR, brasileiro, casado, inscrito no RG nº 1.343.772 SSP/AL e CPF nº 022.494.794-02, residente e domiciliado na Av. Dr. José Sampaio Luz, 928, Apt 702, Ed. Piaza Del Fiori, Ponta Verde, nesta Capital, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2016, firmado entre os partícipes em 20.09.2016, de conformidade com o processo nº 34000.00000356/2016, de acordo com as normas contidas na Lei nº 14.133 de 01.04.2021, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei de Execuções Penais nº 7.210 de 11.07.1984, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a prorrogação do prazo fixado na CLÁUSULA NONA do Acordo de Cooperação nº 012/2016 celebrado entre a SERIS e a ASSENIBO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente instrumento vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação e poderá ser modificado, complementado ou prorrogado, havendo concordância entre os partícipes, mediante a lavratura de termos aditivos, vedada a alteração do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições do ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 012/2016 que as partes ratificam como constassem deste Termo Aditivo.
E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente termo aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Maceió/AL, _____ de _____ de 2026.

DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Ressocialização e Inclusão Social

CARLOS PINHEIRO DA COSTA JUNIOR
Diretor-Presidente da Associação Empresarial do Núcleo Bernardo Oiticica
Protocolo 1123681

JULGAMENTO

Procedimento: Sindicância Administrativa
Processo n.º E:34000.0000000052/2025 - Portaria nº 0001/2025.

Autoridade Julgadora: PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE

Vistos e examinados os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar fato noticiado na Portaria n.º nº 0001/2025, cuja finalidade é apurar possíveis responsabilidades administrativas de servidores em pagamentos indenizatórios.

1. ACATO o relatório da Comissão Especial de Sindicâncias Indenizatórias - CESI, 42462357, conforme o inciso I do art. 157, da Lei n.º 5.247/91;
2. DECIDO pelo ARQUIVAMENTO do presente Procedimento Administrativo conforme art. 147, da Lei n.º 5.247, de 26 de julho de 1991, na esfera desta Corregedoria.
3. DETERMINO que os autos da presente sindicância, bem como este julgamento, sejam anexados no processo indenizatório nesta apurada em cumprimento a Súmula Administrativa n.º 42/2018 da Procuradoria Geral do Estado de Alagoas, alterada em 11 de julho de 2023;
4. DETERMINO ainda o arquivamento dos autos da referida Sindicância Administrativa no setor de Sindicância dos Processos Indenizatórios da SERIS desta Pasta.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Maceió, 20 de outubro de 2026.

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO INTERNA/SERIS

PATRICK AZEVEDO CAVALCANTE
Secretário Executivo de Gestão Interna
Protocolo 1123737



# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH
CONSELHO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL
CEPRAM/AL

**RESOLUÇÃO CEPRAM Nº 05/2026**

***Define os procedimentos de aprovação dos processos de licenciamento de competência municipal, aprova a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de Piranhas/AL, e dá outras providências.***

O Conselho Estadual de Proteção Ambiental – CEPRAM/AL, reunido ordinariamente em 18 de agostode 2026, com fundamento na Resolução CEPRAM/AL nº99/2014, revogada pela Resolução CEPRAM nº 10/2023; artigo 6º, VIII, da Lei Estadual nº 3.989 de 13 de dezembro de 1978; DecretoEstadual nº 3.908, de 07/05/1979; Decreto Estadual nº 38.319, de 27/03/2000, LeiEstadual nº 6.787, de 22 de dezembro de 2006, modificada pelas Leis Estaduais nº 7.226/2010, nº 7.625/2014 e Nº 7.705/2015, tendo ainda em vista o que dispõe a Resoluções CONAMA nº 237/1997 e a Lei Complementar nº 140 de 08 de dezembro de 2011, Art. 9º, inciso XIV, alínea (a), e nos termos do seu regimento interno e por **unanimidade** de votos de seus membros;

CONSIDERANDO que a legislação ambiental aufere poderes ao Estado através do seu Conselho Estadual de Proteção do Meio Ambiente–CEPRAM para definir a tipologia das atividades que causam, ou, possam causar pequeno e médio impacto ambiental, considerando para isso a magnitude, a amplitude, o prazo do efeito e a temporalidade dos impactos ao meio ambiente.

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pelo Município de **Piranhas/AL**, ajustando os procedimentos de licenciamento ambiental estadual à Política Nacional do Meio Ambiente, objetivando a compatibilização do desenvolvimento econômico social com a preservação da qualidadedo meio ambiente e do equilíbrio ecológico.

CONSIDERANDO a necessidade de equidade entre o ente estadual de meio ambiente e os órgãos municipais, sendo imprescindível nos procedimentos delicenciamento ambiental a definição dos estudos ambientais adequados àquelas atividades dispensadas do EIA, nos termos do artigo3º, parágrafo único, da Resolução do CONAMAnº 237, de 19 de dezembro de 1997, visto que esta medida proporciona maior segurança jurídica e transparência, evitando discricionariedade do ente ambiental licenciador.

RESOLVE:

**Art.1**°- Aprovar o pedidodo **MUNICÍPIODE PIRANHAS/AL**, de Cooperação Técnica entre o Estado de Alagoas, através da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos– SEMARH, e do InstitutodoMeio Ambiente doEstadode alagoas – IMA/AL, e o **MunicípiodePiranhas/AL**, através de sua Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Pesca – SEMAP (Processo E:23010.000000.3524/2025), para promover o Licenciamento Ambiental das atividades ou empreendimentos que causem ou possam causar impacto ambiental de âmbito local, conforme tipologias definidas no Anexo I desta Resolução. *Comissão da Câmara Especializada: IMA/AL, SEMARH, SEPLAG,SESAU,CREA, UFAL e ABES.*

**Art.2**° - O órgão municipal licenciador, quando da recepção de processos para licenciamentos das tipologias constantes do Anexo I desta Resolução, deverá observar seem seu quadro técnico (analista ambiental) possui o(s) especialistas com competência legal para elaboração e emissão de Pareceres Técnicos adequados e suficientes para suportar o licenciamento destas tipologias, caso na ocasião esteja desfalcado deste especialista, o processo de licenciamento deverá ser conduzido ao ente estadual que atuará supletivamente.

**Art.3**° - Os empreendimentos de todas as tipologias que preconizem a apresentação de um Estudo de Impacto Ambiental / Relatório de Impacto ao Meio Ambiente – EIA/RIMA para suportar seus licenciamentos ambientais terão seus licenciamentos realizados pelo ente ambiental estadual, o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL.

**Art.4**° - O órgão municipal licenciador deverá disponibilizar a qualquer interessado os documentos citados no item I da presente Resolução, assim como quaisquer outros referentes à descentralização da Gestão Ambiental.

**I – DO LICENCIAMENTO**

**Art.5º** – O órgão municipal licenciador, considerando a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental, constante do ANEXO I desta Resolução, promoverá o Licenciamento Ambiental observando o que segue:

I - As atividades que são classificadas como sendo de potencial poluidor/degradador Pequeno(P), Médio
(M) e Grande (G), conforme Anexo I, terão suas licenças ambientais aprovadas unicamente pelo órgão municipal licenciador, devendo ser encaminhado à Chefia de Apoio do CEPRAM, em meio eletrônico, Relatório Mensal contendo a listagem das licenças expedidas, bem como a cópia de todos os pareceres técnicos, que será repassado aos conselheiros.

II - As atividades definidas na Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental, constante do ANEXO I, que são classificadas como sendo de potencial poluidor/degradador Grande (G) e que exija a apresentação de Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e seu respectivo Relatório de Impacto ao Meio Ambiente (RIMA), terão seus licenciamentos realizados pelo ente ambiental estadual, o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA/AL e licenças ambientais aprovadas unicamente pelo Conselho Estadual de Proteção ao Meio Ambiente - CEPRAM.

**Parágrafo único**. Os processos de licenciamento deverão ser prévios ou posteriormente analisados pelo respectivo Conselho municipal de Meio Ambiente conforme previsto em seu Regimento.

**II – DOS ESTUDOS AMBIENTAIS**

**Art.6º** – O estudo ambiental a ser apresentado nos processos de licenciamento deverá ser aquele indicado conforme a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental, constante doANEXO I.

**Art.7º** – Salvo no caso de exigibilidade de Estudo de Impacto Ambiental (EIA), o órgão licenciador exigirá os estudos constantes no ANEXO I, sem prejuízo de outros, os quais possuem os seguintes elementos mínimos:

I - Diagnóstico Ambiental(DA), a ser apresentado para o licenciamento daquelas atividades indicadas no ANEXO I, que envolve necessariamente um diagnóstico ambiental dos meios biótico, físico e socioeconômico, conforme roteiro em anexo (ANEXO II), devendo ser assinado pelo coordenador e equipe técnica multidisciplinar qualificada e habilitada, sendo exigidas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do conselho de classe.

II - Estudo Ambiental Simplificado (EAS), a ser apresentado para o licenciamento daquelas atividades indicadas no ANEXO I, que envolve necessariamente o diagnóstico ambiental dos meios biótico, físico e socioeconômico, avaliação de impactos ambientais, proposição de medidas de controle, mitigação e compensação, conforme roteiro em anexo(ANEXO III) devendo ser assinado pelo coordenador e equipe técnica multidisciplinar qualificada e habilitada, sendo exigidas as devidas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART do conselho de classe.

III - Relatório de Avaliação Ambiental(RAA), a ser apresentado para o licenciamento daquelas atividades indicadas no ANEXO I, que envolve necessariamente odiagnóstico ambiental dos meios biótico, físico e socioeconômico, avaliação de impactos ambientais, proposição de medidas de controle, mitigação e compensação, programas ambientais e prognóstico ambiental, conforme roteiro em anexo (ANEXO IV), devendo ser assinado pelo coordenador e equipe técnica multidisciplinar qualificada e habilitada, sendo exigidasas devidas Anotações de Responsabilidade Técnica– ART do conselho de classe.

**§1º** - As atividades constantes no ANEXO I que não tenham a indicação do estudo ambiental ficam dispensadas de sua apresentação, sendo mantida a exigência de atendimento aos *Checklists* de documentos estipulados pelo órgão licenciador municipal.

**§2º** - Nos casos de atividades não constantes no ANEXO I, o empreendedor deverá apresentar um Relatório de Caracterização do Empreendimento, assinado por profissional devidamente habilitado, para dar suporte à elaboração do Termo de Referência (TR) que irá nortear o estudo ambiental a ser apresentado.

**Art. 8º** – Para fins de regularização de licenças ambientais de atividades em fase de instalação e/ou operação, o estudo ambiental a ser apresentado nos processos de licenciamento será o Estudo de Conformidade Ambiental (ECA), que deverá ser compatível com o porte e o potencial poluidor da atividade/empreendimento, compreendendo, no mínimo:

a) Diagnóstico atualizado do ambiente;
b) Avaliação dos impactos gerados pela implantação e operação da atividade/empreendimento, incluindo os riscos;
c) Medidas de controle, mitigação, reparação, reposição e/ou compensação, se couber;
d) Nos casos onde forem verificadas as medidas previstas no item anterior, deverá ser apresentado, obrigatoriamente, o Projeto de Reparação de Áreas Degradadas – PRAD, Compensação e/ou Reposição Florestal.

**Parágrafo único.** O nível de abrangência dos estudos constituintes do Estudo de Conformidade Ambiental (ECA) guardará relação de proporcionalidade com os estudos necessários para fins de licenciamento ambiental do empreendimento ou atividade no âmbito da Licença Prévia - LP, servindo os anexos II, III e IV da presente resolução (roteiros de DA, EAS e RAA).
**Art.9º** – Os pareceres técnicos deverão ser padronizados, contendo no mínimo os seguintes itens: Objetivo, Aspectos legais, Diagnóstico ambiental com descrição da atividade/empreendimento, Caracterização da área, Aspectos florestais e faunísticos, Impactos e medidas mitigadoras, Avaliação técnica e Conclusão, para a completa compreensão do empreendimento pelos Conselheiros.

**III – DA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO**

**Art.10º** – Sempre que o estudo ambiental indicar a necessidade de supressão de vegetação, deverá o empreendedor apresentar juntamente ao pedido de licença ambiental prévia (LP) o competente Inventário Florestal, Levantamento Fitossociológico e ainda o Faunístico, se couber, identificando espécies da florae da fauna endêmicas, raras e ameaçadas de extinção.

**§ 1º** - O Inventário Florestal, Levantamento Fitossociológico e o Faunístico serão avaliados pelo órgão licenciador juntamente com os demais estudos necessários para fins de obtenção da licença ambiental de instalação (LI).
**§2º**- A Autorização de Supressão de Vegetação – ASV deverá ser requerida conjuntamente ao pedido de licença ambiental de instalação, sendo expedida concomitantemente com a emissão da licença ambiental de instalação (LI).

**IV – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

**Art.11º-**Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pelo Plenário do CEPRAM.

**Art. 12º -** Os estudos já exigidos pelo órgão ambiental nos processos em trâmite na data de entrada de vigor desta resolução, não sofrerão alteração em relação ao Anexo I desta resolução, sendo imediatamente aplicáveis as normas de caráter procedimental.

**Art. 13º -** Decorrido o prazo de 06 (seis) meses após a data de entrada de vigor desta resolução, esta deverá passar por um processo de revisão junto ao CEPRAM.

**Art.14º-**Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

SaladasReuniõesdoCEPRAM,
Em 18 de agosto de 2026.

**TIAGO DI LUCAS GOMES**
Assessor de Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
No Exercício da Presidência

*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

**ANEXOI - Listagem das atividades sujeitas ao licenciamento ambiental e respectivos estudos ambientais**

| CÓDIGO | DESCRIÇÃO | POTENCIAL Poluidor/Degradador | PARÂMETRO | PORTE | | | ESTUDOAMBIENTALEXIGIDO | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | P | M | G | P | M | G |
| 01.00.00 | INDUSTRIAIS | | | | | | | | |
| 01.01.00 | INDÚSTRIASDIVERSAS | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.01.01 | Usinas de produção de concreto asfáltico | GRANDE | CMP | <=10.000 | 10000<CMP <=80.000 | >80.000 | EAS | | RAA |
| 01.01.02 | Fabricaçãodeabrasivos | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=5 | LAC | EAS | RAA |
| 01.01.03 | Fabricaçãodecarvãovegetal | GRANDE | VUF | <=300 | DEMAIS | >=1000 | EAS | | RAA |
| 01.01.04 | Fabricação de artigos diversos deresinas, fibras, fios artificiais esintéticos e borracha e látexsintético. | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.01.05 | Fabricação de fraldas descartáveis eabsorventes higiênicos. | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=5 | LAC | EAS | RAA |
| 01.01.06 | Fabricação de tênis e calçados dequalquer material, exceto em couro | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=2 | LAC | EAS | RAA |
| 01.01.07 | Fabricação de partes de calçado dequalquer material | PEQUENO | AU | <=0,1 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| **01.02.00** | **INDÚSTRIADE PRODUTOSALIMENTARES** | | | | | | | | |
| 01.02.01 | Beneficiamento, moagem, torrefação efabricação de produtos alimentares | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.02.02 | Refinação e preparação de óleos egorduras vegetais, produção demanteiga de cacau e gorduras deorigem animal destinadas àalimentação | MÉDIO | CMP | CMP≤3 | 3<CMP≤6 | CMP>6 | DA | EAS | RAA |
| 01.02.03 | Industrialização de produtos de origemanimal | MÉDIO | CMP | CMP≤3 | 3<CMP≤8 | CMP>8 | DA | EAS | RAA |
| 01.02.04 | Industrialização de produtos deorigem vegetal | PEQUENO | CMP | CMP≤3 | 3<CMP≤8 | CMP>8 | LAC | EAS | RAA |
| 01.02.05 | Abate de animais de pequenoporte(aves,rãs,coelhos, etc.) emabatedouros,frigoríficos e charqueadas, com ousemindustrialização deprodutosdeorigem animal | MÉDIO | CmáxA | <=1500 | DEMAIS | <=15.000 | DA | EAS | RAA |
| 01.02.06 | Preparação de pescado e fabricação deconservasdepescado,excetoentreposto | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.02.07 | Unidades de beneficiamento deprodutosaqüícolas,excetopescados | MÉDIO | AU | <=0,03 | DEMAIS | >=0,08 | DA | EAS | RAA |
| 01.02.08 | Fabricação de rações balanceadas e dealimentos preparados para animais -inclusive farinhas decarne,sangue,osso,peixe e pena | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| **01.03.00** | **INDÚSTRIA DEPRODUTOS DE MATÉRIASPLÁSTICAS** | | | | | | | | |
| 01.03.01 | Fabricaçãodelaminadosplásticos | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=3 | DA | EAS | RAA |
| 01.03.02 | Fabricação de artigos de materialplástico | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=3 | DA | EAS | RAA |
| 01.03.03 | Fabricaçãodeflocosegrãos(pellets)dematerial plástico | MÉDIO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| **01.04.00** | **INDÚSTRIAQUÍMICA** | | | | | | | | |
| 01.04.01 | Fabricação de resinas e de fibras e fiosartificiais e sintéticos e de borracha elátex sintéticos | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.04.02 | Fabricação de concentrados aromáticosnaturais, artificiais e sintéticos-inclusivemescla | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.04.03 | Fabricaçãodesabão,detergentes,desinfetantes, glicerina,preparados para limpeza e velas | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.04.04 | Fracionamentodeprodutosquímicos | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| 01.04.05 | Fabricação de produtos deperfumaria e cosmético | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| **01.05.00** | **INDÚSTRIADEMADEIRA** | | | | | | | | |
| 01.05.01 | Serrarias e beneficiamento primário damadeira | PEQUENO | AU | <=0,1 | DEMAIS | >=3 | LAC | EAS | RAA |
| 01.05.02 | Desdobramento secundário demadeiras– exclusiveserrarias | PEQUENO | AE | <=3000 | DEMAIS | >=5000 | LAC | EAS | RAA |
| 01.05.03 | Unidadedetratamentodemadeira | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=2 | DA | EAS | RAA |
| 01.05.04 | Unidade de cominuição de madeira,inclusive asconsideradascomo resíduos sólidos | PEQUENO | QT | <=50 | DEMAIS | >=100 | LAC | EAS | RAA |
| 01.05.05 | Fabricação de chapas e placas demadeira aglomerada, prensada oucompensada,revestidaounãoco m material plástico,com ou semcogeraçãodeenergiaelét rica | PEQUENO | AU | <=0,1 | DEMAIS | >=3 | LAC | EAS | RAA |
| 01.05.06 | Fabricação de molduras, esquadriasecasas pré-fabricadas | MÉDIO | AE | <=3000 | DEMAIS | >=10000 | DA | EAS | RAA |
| **01.06.00** | **INDÚSTRIADEMOBILIÁRIO** | | | | | | | | |
| 01.06.01 | Fabricaçãodemóveisdemadeira,vimee junco | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| 01.06.02 | Fabricação de móveis de metal ou compredominância demet al, revestidos ou não com laminasplásticas– inclusive estofados | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| 01.06.03 | Fabricação e acabamento de artigosdiversos do mobiliário | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| **01.07.00** | **INDÚSTRIADE CELULOSE (PAPELEPAPELÃO)** | | | | | | | | |
| 01.07.01 | Fabricaçãodecelulose | GRANDE | AU | <=1 | DEMAIS | >=15 | RAA | | EIA |
| 01.07.02 | Fabricaçãodepastamecânica | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=5 | DA | EAS | RAA |
| 01.07.03 | Fabricaçãodepapel | GRANDE | AU | <=1 | DEMAIS | >=5 | EAS | | RAA |
| 01.07.04 | Fabricaçãodepapelão,cartolinaecartão | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=5 | DA | EAS | RAA |
| 01.07.05 | Fabricação de artefatos de papel nãoassociadaà produção de papel | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=3 | LAC | EAS | RAA |
| 01.07.06 | Fabricação de artefatos de papelão,cartolina e cartão, impressos ou nãosimplesouplastificados,nãoassociad asàprodução depapelão,cartolinae cartão | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=3 | LAC | EAS | RAA |
| **01.08.00** | **INDÚSTRIADECOUROSEPELES EPRODUTOSSIMILARES** | | | | | | | | |
| 01.08.01 | Secagemesalgadecourosepeles | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.08.02 | Fabricação de calçados e ou outrosartigos de couros e peles | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| **01.09.00** | **INDÚSTRIATÊXTIL** | | | | | | | | |
| 01.09.01 | Beneficiamento, fiação e tecelagem defibras têxteis vegetais | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=2 | DA | EAS | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.09.02 | Beneficiamento,fiação oetecelagem de fibrastêxteisartificiaise sintéticas | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=2 | DA | EAS | RAA |
| 01.09.03 | Beneficiamento,fiação oetecelagemd ematériaistêxteisdeorigemanimal | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=3 | DA | EAS | RAA |
| **01.10.00** | **INDÚSTRIADE BEBIDASEÁLCOOLETÍLICO** | | | | | | | | |
| 01.10.01 | Fabricação eengarrafamentodevinhos | PEQUENO | CI | CI≤5.000 | 5.000<CI≤ 250.000 | CI>250.000 | DA | EAS | RAA |
| 01.10.02 | Fabricação e engarrafamento deaguardentes, licores e outras bebidasalcoólicas | PEQUENO | CI | CI≤5.000 | 5.000<CI≤ 250.000 | CI>250.000 | DA | EAS | RAA |
| 01.10.03 | Fabricação e engarrafamento decervejas,chopes,inclusivemaltes | PEQUENO | CI | CI≤5.000 | 5.000<CI≤ 250.000 | CI>250.000 | DA | EAS | RAA |
| 01.10.04 | Fabricação de bebidas nãoalcoólicas– exclusiveengarrafamentoe gaseificação deáguasmineraisemembalagempet | PEQUENO | CI | CI≤7.000 | 7.000<CI≤ 350.000 | CI>350.000 | LAC | EAS | RAA |
| 01.10.05 | Fabricação de polpa de frutas econcentradospara sucos, exceto produtoartesanal | PEQUENO | CI | CI≤5.000 | 5.000<CI≤ 250.000 | CI>250.000 | DA | EAS | RAA |
| 01.10.06 | Fabricação desucos | PEQUENO | CI | CI≤5.000 | 5.000<CI≤ 250.000 | CI>250.000 | DA | EAS | RAA |
| 01.10.07 | Preparação eenvasedeáguadecoco | PEQUENO | MP | CI≤5.000 | 5.000<CI≤ 250.000 | CI>250.000 | LAC | EAS | RAA |
| **01.11.00** | **INDÚSTRIADEFUMO** | | | | | | | | |
| 01.11.01 | Preparação de fumo, fabricação decigarros,charutos e cigarrilhas eoutras atividades de elaboração dotabaco, não especificadas ou nãoclassificadas | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=3 | DA | EAS | RAA |
| **01.12.00** | **INDÚSTRIA EDITORIALEGRÁFICA** | | | | | | | | |
| 01.12.01 | Todas as atividades da indústriaeditorial e gráfica | PEQUENO | AU | <=1 | DEMAIS | >=3 | LAC | EAS | RAA |
| **01.13.00** | **INDÚSTRIA DEMATERIALD ETRANSPORTE** | | | | | | | | |
| 01.13.01 | Montagem e reparação deembarcações e estruturas flutuantes,reparação decaldeiras,máquinas, turbinasmotores | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| **01.14.00** | **INDÚSTRIA DE MATERIALELÉTRICO E COMUNICAÇÕES** | | | | | | | | |
| 01.14.01 | Fabricação de material, equipamentoseaparelhos elétricos | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.14.02 | Fabricação demáquinas, aparelhos, componentes ee | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.14.03 | Fabricação deinstrument osópticos, peças e acessórios | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=5 | DA | EAS | RAA |
| 01.14.04 | Montagem,reparação oumanutenção de máquinas, aparelhos eequipamentos industriais eletrônicos | PEQUENO | AU | <=1 | DEMAIS | >=5 | DA | EAS | RAA |
| **01.15.00** | **INDÚSTRIAMECÂNICA** | | | | | | | | |
| 01.19.03 | Serviçoindustrialdeusinagem,soldases emelhantesereparação demáquinas ou manutenção demáquinas,aparelhos,equipamentose veículos | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| **01.16.00** | **INDÚSTRIA DE PRODUTOSMINERAISNÃOMET ÁLICOS** | | | | | | | | |
| 01.16.01 | Aparelhamento de pedras paraconstrução e execução de trabalhosemmármores, ardósia,granito e outraspedras | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| **01.17.00** | **INDÚSTRIAMETALÚRGICA** | | | | | | | | |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.17.01 | Siderurgia e elaboração de produtossiderúrgicos com redução de minérios -inclusiveferro-gusa | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.02 | Produção de ferro e aço e suas ligasem qualquer forma, sem redução deminério,comfusão | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.03 | Produção de laminados de aço-inclusive ferro-ligas, a quente,sem fusão | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.04 | Produção de laminados de aço - inclusive ferro-ligas, a frio, semtratamento químicosuperficial e/ou galvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.05 | Produção de laminados de aço -inclusive ferro-ligas, a frio, comtratamento químicoSuperfici al e/ou galvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.06 | Produção de canos e tubos de ferroe aço, com fusão e tratamento químicosuperficiale/ougalvanotéc nico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.07 | Produção de canos e tubos deferro e aço, sem fusão, comtratamento químico superficiale/ou galvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.08 | Produção de canos e tubos de ferro eaço, sem fusão e sem tratamentoquímico superficial e/ougalvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.09 | Produção de fundidos de ferro e açoem forno cubilot, sem tratamentoquímico superficial e/ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.10 | Produção de fundidos de ferro e açoem forno cubilot, com tratamentoquímicosuperficiale/ougal vanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.11 | Produção de fundidos de ferro eaço,exclusive em forno cubilot, semtratamento químico superficial e/ougalvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.12 | Produçãode fundidosde ferroe aço,exclusive em forno cubilot, com tratamento químico superficial e/ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.13 | Produçãodeforjados,aramese relaminados de metais ferrosos e nãoferrosos, a quente, com tratamentoquímico superficial e/ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.14 | Produção de forjados, arames erelaminados de metais ferrosos enão ferrosos, a frio, comtratamento químico superficiale/ougalvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | >=1 | DA | EAS | | RAA |
| 01.17.15 | Produção de forjados, arames erelaminados de metais ferross e nãoferrosos, a frio, sem tratamentoquímico superficial e/ougalvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | >=1 | DA | EAS | | RAA |
| 01.17.16 | Indústrias de acabamentode superfícies | MÉDIO | AU | <=0,2 | >=2 | DA | EAS | | RAA |
| 01.17.17 | Metalurgia dos metais não-ferrososem formas primárias - inclusivemetais preciosos | GRANDE | AU | <=0,2 | >=1 | EAS | | | RAA |
| 01.17.18 | Produçãode ligasdemetaisnão-ferroso sem formas primárias-inclusive metais preciosos | GRANDE | AU | <=0,2 | >=1 | EAS | | | RAA |
| 01.17.19 | Produção de laminados de metais ede ligas de metais não-ferrosos(placas, discos, chapas lisas oucorrugadas, bobinas, tiras e fitas,perfis, barras redondas, chatas ouquadra- das, vergalhões), comfusão–exclusive canos, tubos earames | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.17.20 | Produção de laminados de metais ede ligas de metais não-ferrosos(placas, discos, chapas lisas oucorrugadas, bobinas, tiras e fitas,perfis, barras redondas, chatas ouquadradas,vergalhões), semfusão -exclusivecanos,tubosearames | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.21 | Produção de canos e tubos demetais não-ferrosos - inclusiveligas,comfusãoecomtratamentoquímico superficiale /ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.22 | Produção de canose tubos demetais não-ferrosos - inclusiveligas, com fusão e sem tratamentoquímico superficial e /ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.23 | Produção de canose tubos demetais não-ferrosos - inclusiveligas, sem fusão e com tratamentoquímico superficial e /ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.24 | Produção de canos e tubos demetais não-ferrosos - inclusiveligas, sem fusão e sem tratamentoquímico superficial e /ougalvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.25 | Produção de formas, moldes epeças fundidas de metais não-ferrosos-inclusive ligas,em fornocubilot com tratamento químicosuperficiale /ou galvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.26 | Produção de formas, moldes epeças fundidas de metais não-ferrosos-inclusive ligas, em fornocubilot sem tratamento químicosuperficiale /ou galvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.27 | Produção exclusive em fornocubilot, de formas, moldes e peçasfundidas de metais não-ferrosos -inclusive ligas, com tratamentoquímico superficial e /ougalvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.28 | Produção exclusive em fornocubilot, de formas, moldes e peçasfundidas de metais não-ferrosos -inclusive ligas, sem tratamentoquímico superficial e/ougalvanotécnico | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.29 | Produção de fios e arames demetais e de ligas de metaisnão-ferrosos-inclusivefioscabos e cond | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.17.30 | Relaminaçãodemetaisnão-ferrosos -inclusiveligas | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.17.31 | Produçãodesoldaseânodos | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.18.32 | Metalurgiado pó-inclusivepeças moldadas | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.18.33 | Fabricação de estruturas metálicas,com tratamento químico superficiale/ou galvanotécnico e/ou pinturaporaspersão | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.18.34 | Fabricação de artefatos de trefiladosde ferroeaçoedemetaisnão-ferrosos-exclusive móveis,comtratamento químico-superficial e/ougalvano técnico e/ou pintura poraspersão | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.18.35 | Estamparia,funilaria e latoaria, comtratamento químico superficial e/ougalvanotécnico e/ou pintura poraspersãoe/ou aplicaçãodevernize/ou esmaltação | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.18.36 | Estamparia,funilaria e latoaria, semtratamento químico superficial e/ougalvanotécnico e/ou pintura poraspersãoe/ou aplicação devernize/ou esmaltação | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.18.37 | Serralheria, fabricação de tanques, reservatórios e outros recipientes metálicos e de artigosde caldeireiro com tratamentoquímicosuperficial e/ouGalvanotécnico e/ou pintura poraspersão e/ou esmaltação | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 01.18.38 | Serralheria,fabricação de tanques,reservatórios e outros recipientesmetálicosedeartigosdec aldeireirosemtratamentoquímico superficiale/ouGal vanotécnico e/ou pintura poraspersão e/ou esmaltação | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.18.39 | Fabricação de artigos de cutelaria,armas, ferramentas manuais efabricação de artigos de metalparaescritório,usospessoaled oméstico,comtratamentoquímico superficiale/ou Galvanotécnico e/ou pinturaporaspersão | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.18.40 | Fabricação de artigos de cutelaria,armas, ferramentas manuais efabricação de artigos de metal paraescritório,usospessoaledomésti co- exclusive ferramentaspara máquinas, sem tratamentoquímico superficial e/ougalvanotécnico e/ou pintura por aspersão | MÉDIO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | DA | EAS | RAA |
| 01.18.41 | Têmpera e cementação de aço,recozimento de arames serviçosde galvanotécnico | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |
| 01.18.42 | Fabricaçãodeoutrosartigosdemetal, não especificados ou nãoclassificados, com tratamentoquímicosuperficiale/ougal vanotécnicoe/oupinturaporaspersão e/ouaplicaçãodevernize/ouesmaltaçã o | GRANDE | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | EAS | | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **03.00.00** | **TRANSPORTE,TRATAMENTO EDISPOSIÇÃODERESÍDUOS** | | | | | | | | |
| **03.01.00** | **Usinas de Reciclagem e/ouCompostagem** | | | | | | | | |
| 03.01.01 | Unidade de reciclagem deresíduos Classe I | GRANDE | QT | <=1 | DEMAIS | >=5 | RAA | | EIA |
| 03.01.02 | Unidade de reciclagem deresíduos Classe II A | MÉDIO | QT | <=15 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |
| 03.01.03 | Unidade de reciclagem deresíduos Classe II B | MÉDIO | QT | <=15 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |
| 03.01.04 | Unidade de reciclagem de resíduosda construção civil | MÉDIO | QT | <=50 | DEMAIS | >=100 | EAS | | RAA |
| 03.01.05 | Unidade de reciclagem de eletroeletrônicos eel | MÉDIO | AU | <=0,1 | DEMAIS | >=0,15 | EAS | | RAA |
| 03.01.06 | Unidade de compostagem deresíduos sólidos urbanos | MÉDIO | QT | <=30 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |
| 03.01.07 | Unidade de biodigestão anaeróbica deresíduos | MÉDIO | QT | <=30 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |
| **03.02.00** | **AterrosSanitáriose/ou Remediação de ÁreasDegradadas** | | | | | | | | |
| 03.02.01 | Disposição final de rejeitosurbano sem aterros sanitários | GRANDE | QT | <=20 | DEMAIS | >=50 | RAA | EIA | |
| 03.02.02 | Disposição final de rejeitos daconstrução civil em aterros | GRANDE | QT | <=50 | DEMAIS | >=100 | RAA | EIA | |
| 03.02.03 | Remediaçãode áreas contaminadasde vazadouros públicos e lixões | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=20 | PRAD | | |
| **03.06.00** | **CentraisdeResíduos** | | | | | | | | |
| 03.03.01 | Central de triagem de resíduos sólidos urbanos oriundos da coleta convencional com ou sem compostagem | MÉDIO | QT | <=30 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |
| 03.03.02 | Central de triagem de resíduossólidos urbanos oriundos de coletaseletiva | MÉDIO | QT | <=30 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |
| 03.03.03 | Estação de transbordo pararesíduos sólidos urbanos | MÉDIO | QT | <=30 | DEMAIS | >=50 | EAS | | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **04.00.00** | **ESGOTAMENTOSANITÁRIO** | | | | | | | | |
| **04.01.00** | **Estações de Tratamento de EsgotoSanitário** | | | | | | | | |
| 04.01.01 | Tratamentodeesgotossanitários | GRANDE | Q(2) | <=30 | DEMAIS | >=400 | EAS | RAA | EIA |
| 04.01.02 | Tratamentodefluentesindustriais | GRANDE | Q | <=100 | DEMAIS | >=300 | RAA | | EIA |
| **04.02.00** | **Ramais Interceptores Emissários eRedesdeEsgotamentoSanitário(Ver também ResoluçãoCEPRAM 120/2010)** | | | | | | | | |
| 04.02.01 | Sistema de esgotamento-coleta etratamento de esgotos sanitários | GRANDE | Q(2) | <=30 | DEMAIS | >=400 | EAS | RAA | EIA |
| 04.02.02 | Sistema de coleta etratamento deefluentes industriais | GRANDE | Q | <=100 | DEMAIS | >=300 | RAA | | EIA |
| 04.03.01 | Prestadoradeserviçosdecoletaetransporterodoviário deefluentes provenientesdetanquessépticos | MÉDIO | NV | <=2 | DEMAIS | >=5 | DA | | EAS |
| **05.00.00** | **IMOBILIÁRIOS** | | | | | | | | |
| **05.01.00** | **EdificaçõesPlurifamiliares** | | | | | | | | |
| 05.01.01 | Condomínio de casasou edifícios - *localizado em municípios fora daZonaCosteira*,assimdefinidospel alegislação específica, onde seobserve as seguintes condições: a) possuiPlanoDiretor; b) existênciadesistemadecoletaetratamento de esgoto na áreaobjeto. | MÉDIO | AU | <=2 | DEMAIS | >=100 | EAS | RAA | EIA |
| 05.01.02 | Condomíniodecasasouedifícios- *localizado em municípios fora daZonaCosteira*,assimdefinidospel alegislação específica, onde seobserve as seguintes condições: a) nãopossuaPlanoDiretor; b) nãoexistesistemadecoletaetratamento de esgoto na áreaobjeto. | MÉDIO | AU | <=2 | DEMAIS | >=100 | EAS | RAA | EIA |
| 05.01.05 | Condomínio**delotesresidenciais** - ***localizado em municípios fora daZonaCosteira***,assimdefinidospel alegislação específica, onde seobserve as seguintes condições: a) possuiPlanoDiretor; b) existênciadesistemadecoletaetratamento de esgoto na áreaobjeto | MÉDIO | AU | <=2 | DEMAIS | >=100 | EAS | RAA | EIA |
| 05.01.06 | Condomínio**delotesresidenciais**- ***localizado em municípios fora daZona Costeira, assim definidospelalegislaçãoespecífica***, ondeseobserve as seguintes condições: a) nãopossuaPlanoDiretor; b) não existe sistema coleta etratamentodeesgotona área objeto | MÉDIO | AU | <=2 | DEMAIS | >=100 | EAS | RAA | EIA |
| **05.02.00** | **Conjuntos Habitacionais (Vertambém Resolução CEPRAM157/2010)** | | | | | | | | |
| 05.02.01 | Conjuntoshabitacionaisdestinadosà população de baixa renda | MÉDIO | NH | <=50 | DEMAIS | >=150 | DA | EAS | RAA |
| 05.02.02 | Conjuntoshabitacionaisdestinadosà população de baixa renda,***caracterizados como sendo derelevanteinteressepúblicoesocial, devidamentemotivadoe comprovado*** | MÉDIO | NH | Até500(Porteúnico) | | | DA | | |
| **05.03.00** | **Loteamentos** | | | | | | | | |
| 05.03.01 | Parcelamento do solo urbano:desmembramento exclusivo oupredominantemente residencial - ***localizado em municípios fora daZona Costeira***, assim definidos pelalegislaçãoespecífica,ondeseobserve as seguintes condições: a) possuiPlanoDiretor; b) existênciade sistema de coleta etratamentodeesgotonaáreaobjeto doparcelamento | MÉDIO | AU | <=10 | DEMAIS | >=100 | EAS | RAA | EIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 05.03.02 | Parcelamento do solo urbano:desmembramento exclusivo oupredominantemente residencial - ***localizado em municípios fora daZona Costeira***, assim definidos pelalegislaçãoespecífica,ondeseobserve as seguintes condições:<br>a) nãopossuaPlanoDiretor;<br>b) nãoexistesistemadecoletae tratamento de esgoto na área objetodo parcelamento | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=100 | EAS | RAA | EIA |
| 05.03.05 | Loteamento com finsindustriaisezonasestritame nte industriais | GRANDE | AU | <=50 | DEMAIS | >=100 | RAA | | EIA |
| **06.00.00** | **ESTABELECIMENTOS COMERCIAISEDESERVIÇO S** | | | | | | | | |
| **06.01.00** | **EmpreendimentosComerciaise deServiços** | | | | | | | | |
| 06.01.01 | Comércio varejista em geral - exceto comércio e depósitos deprodutosquímicos,agrotóxicos esubstânciasperigosas | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| 06.01.02 | Comércio atacadista em geral- exceto comércio e depósitos deprodutosquímicos,agrotóxicos esubstânciasperigosas | PEQUENO | AU | <=0,5 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |
| 06.01.03 | Condomínio comercial horizontalou vertical - ***localizado emmunicípiosforadaZonaCosteira*** ,assim definidos pela legislaçãoespecífica, onde se observe asseguintescondições:<br>a) nãopossuaPlanoDiretor;<br>b) não existe sistema de coleta etratamentodeesgotonaáreaobjeto doparcelamento | MÉDIO | AE | <=5000 | DEMAIS | >=250 00 | DA | EAS | RAA |
| **06.02.00** | **Empreendimentos Hoteleiros ePousadas** | | | | | | | | |
| 06.02.01 | Complexo turístico e de lazer,inclusive parques temáticos -***localizado em municípios fora daZona Costeira***, assim definidos pelalegislação específica, onde se observeas seguintes condições:<br>a) possuiPlanoDiretor;<br>b) existência de sistema de coleta etratamentodeesgotonaáreaobjeto do parcelamento | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=20 | EAS | RAA | EIA |
| 06.02.02 | Complexo turístico e delazer,inclusive parques temáticos - ***localizado em municípios fora daZonaCosteira***, assim definidos pelalegislação específica, onde seobserveas seguintes condições:<br>a) nãopossuaPlanoDiretor;<br>b) não existe sistema de coleta etratamento de esgoto na área objetodo parcelamento | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=20 | EAS | RAA | EIA |
| 06.02.05 | Atividadesdehotelaria–*localizadoem municípios fora da ZonaCosteira, assim definidos pelalegislação específica*, onde seobserve as seguintes condições: a)possui Plano Diretor;<br>b)existênciadesistemadecoletaetrat amento de esgoto na áreaobjeto do parcelamento | PEQUENO | NL | <=20 | DEMAIS | >=200 | LAC | EAS | RAA |
| 06.02.06 | Atividadesdehotelaria–*localizadoem municípios fora da ZonaCosteira, assim definidos pelalegislação específica*, onde seobserve as seguintes condições:<br>a) nãopossuaPlanoDiretor;<br>b) nãoexistesistema de coletaetratamentodeesgotonaárea objeto do parcelamento | MÉDIO | NL | <=20 | DEMAIS | >=200 | LAC | EAS | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 06.02.10 | Empreendimentosturísticossustentáveis - ***localizado emmunicípios fora da Zona Costeira***,assim definidos pela legislaçãoespecífica, onde se observe asseguintes condições:<br>a) nãopossuaPlanoDiretor;<br>b) não existe sistema de coleta etratamento de esgoto na área objetodo parcelamento | MÉDIO | NL | <=25 | DEMAIS | >=100 | DA | EAS | RAA |
| 06.02.10 | Empreendimentosturísticossustentáveis - ***localizadoemmunicípios foradaZona Costeira***, assim definidos pelalegislação específica, onde se observe asseguintes condições:<br>a) nãopossuaPlanoDiretor;<br>b) não existe sistema de coleta etratamento de esgoto na área objeto doparcelamento | MÉDIO | NL | <=25 | DEMAIS | >=100 | DA | EAS | RAA |
| **06.04.00** | **Cemitérios** | | | | | | | | |
| 06.04.01 | Cemitérios | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=10 | EAS | RAA | |
| **06.06.00** | **Estabelecimentos de Serviços de Saúde** | | | | | | | | |
| 06.06.01 | Hospitais,sanatóriosematernidades | MÉDIO | NL | <=80 | DEMAIS | >=200 | EAS | RAA | |
| 06.06.02 | Hospitais para animais e Centros deZoonoses | MÉDIO | AU | <=0,05 | DEMAIS | >=0,2 | EAS | RQUADRA | |
| 06.06.03 | Unidades básicas de saúde, unidades depronto atendimento, postos de saúde eCentro de Assistência Social | PEQUENO | AU | <=0,05 | DEMAIS | >=0,1 | LAC | EAS | RAA |
| 06.06.04 | Unidadesdeanáliseslaboratoriais | PEQUENO | AU | <=0,1 | DEMAIS | >=0,2 | LAC | EAS | RAA |
| **07.00.00** | **VIÁRIOS** | | | | | | | | |
| **07.01.00** | **Rodovias** | | | | | | | | |
| 07.01.01 | Implantação pioneira de estradas erodovias (envolve as atividades deterraplenagem,obrasdearteespecial drenagemepavimentação) | GRANDE | L | <=5 | DEMAIS | >=20 | RAA | | EIA |
| 07.01.02 | Implantação de novos trechos eduplicação de estradas e rodovias pré- existentes (envolve as atividadesde terraplenagem, obras de arte especial,drenagemepavimentação) | GRANDE | L | <=30 | DEMAIS | >=100 | RAA | | EIA |
| 07.01.03 | Restauraçãoemelhoriasderodoviaspavimentadas pré-existente | MÉDIO | L | >10 | DEMAIS | >=100 | RAA | | EIA |
| 07.01.04 | Terminalrodoviário | GRANDE | AU | <=1 | DEMAIS | >=2,5 | DA | EAS | RAA |
| **07.03.00** | **Hidrovias** | | | | | | | | |
| 07.03.01 | Canaisparanavegação | GRANDE | L | <=10 | DEMAIS | >=50 | RAA | | EIA |
| **07.04.00** | **PonteseViadutos** | | | | | | | | |
| 07.04.01 | Construçãodepontesetúneis | GRANDE | L | <=0,1 | DEMAIS | >=0,5 | RAA | | EIA |
| 07.04.02 | Construção depassagensdeníveis,pontilhões e viadutos | MÉDIO | L | <=0,05 | DEMAIS | >=1 | EAS | RAA | EIA |
| **08.00.00** | **ATIVIDADES AGRÍCOLASEPECUÁRIAS** | | | | | | | | |
| **08.01.00** | **Aqüicultura (Ver também ResoluçãoCEPRAM94/2015)** | | | | | | | | |
| 08.01.01 | Piscicultura continental em viveirosescavados, revestidos e barragens | PEQUENO | AI | <=1 | 1<AI=<3 | >3 | Dispensa delicenciamento(Resolução Cepram94/2015) | EAS | RAA |
| 08.01.02 | Piscicultura continental em tanques-rede, raceways, ou similares | PEQUENO | VT | <=60 | 60<VT=<250 | >250 | Dispensa delicenciamento(ResoluçãoCepram94/2015) | EAS | RAA |
| 08.01.03 | Piscicultura marinha em tanques-redeou similares | PEQUENO | VT | <=1000 | 1000<VT=<5000 | >5000 | Dispensadelicenciamento(Resolução Cepram94/2015) | EAS | RAA |
| 08.01.04 | Pisciculturaornamental | PEQUENO | Indivíduos /ano | ”1MM | 1MM<X<2MM | >2MM | Dispensadelicenciamento(ResoluçãoCepram94/2015) | EAS | RAA |
| 08.01.05 | Carcinicultura continental em viveirosescavados,revestidosebarragens | MÉDIO | AI | <=1 | 1<AI=<3 | >3 | Dispensadelicenciamento (ResoluçãoCepram94/2015) | EAS | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 08.01.06 | Malacocultura | PEQUENO | Quantidadedem esas(padrão2x1 m) | <=100 | 101<X=<60 0 | >600 | Dispensadelicenci amento(Resolução Cepram94/2015) | EAS | RAA |
| **08.02.00** | **Atividades Agrícolas com Irrigação e/ou Drenagem deSolo Agrícola** | | | | | | | | |
| 08.02.01 | Irrigação por método de aspersão -pivô central, autopropelido, convencional e outros(captação,adução e istribuição) | MÉDIO | AI | <=100 | DEMAIS | >=500 | EAS | RAA | EIA |
| 08.02.02 | Irrigação por método localizado-gotejamento, microaspersão, xique-xique e outros(captação,aduçãoedistribuição) | PEQUENO | AI | <=5 | DEMAIS | >=100 | LAC | RAA | EIA |
| 08.02.03 | Irrigação por método superficial-sulco,inundação,faixa e outros(captação,adução) | MÉDIO | AI | <=100 | DEMAIS | >=500 | EAS | RAA | EIA |
| 08.02.04 | Canaisdeirrigação | MÉDIO | L | <=0,5 | DEMAIS | >20 | EAS | RAA | EIA |
| **08.03.00** | **Central deEmbalagem e Expediçãode Produtos Agrícolas** | | | | | | | | |
| 08.03.01 | Postos de recolhimento de embalagens vazias de agrotóxicos | PEQUENO | NÃOAPLICÁV EL | ÚNICO | | | LAC | | |
| 08.03.02 | Central de recolhimento deembalagens vazias de agrotóxicos | PEQUENO | AU | <=0,04 | | >=0,2 | LAC | EAS | RAA |
| **08.05.00** | **Atividades Agrícolas sem Irrigaçãoe/ou Drenagem** | | | | | | | | |
| 08.05.01 | Uso Múltiplo da Pequena Propriedade Rural(contendo mais de uma atividade passível de licenciamento ambiental) | PEQUENO | AU | <=30 | DEMAIS | >=100 | DA | EAS | RAA |
| **08.06.00** | **AtividadesPecuárias** | | | | | | | | |
| 08.06.01 | Criação de animais confinados demédio porte (suínos) | MÉDIO | CmáxM | <=50 | DEMAIS | >=200 | DA | EAS | RAA |
| 08.06.02 | Criação de animais confinados depequeno porte (avicultura) | MÉDIO | CmáxC | <=12.000 | DEMAIS | >=60.000 | DA | EAS | RAA |
| **09.00.00** | **OBRASDIVERSAS** | | | | | | | | |
| **09.01.00** | **Aeroportos** | | | | | | | | |
| 09.01.01 | Aeródromo público ou privadodestinado à chegada, partida emovimentação de aeronaves, dotadodeinstalaçõesefacilidadesparaa poiodeoperaçõesde aeronaves, embarque e desembarque depassageiros e cargas-Aeroporto | GRANDE | AU | <=30 | DEMAIS | >=80 | EIA | | |
| 09.01.02 | Aeródromo público ou privadodestinado à chegada, partida emovimentação de aeronaves-excetoinstalaçõese facilidades para apoio de operações de aeronaves,embarque e Desembarque de passageiros | MÉDIO | AU | <=30 | DEMAIS | >=80 | RAA | EIA | |
| 09.01.03 | Terminaisaeroportuáriosdecarga | MÉDIO | AU | <=1 | DEMAIS | >=2,5 | DA | EAS | RAA |
| **09.02.00** | **Atracadouros,MarinasePiers** | | | | | | | | |
| 09.02.01 | Estrutura de Apoio Náutico - Pier,Atracadouro, Rampa de lançamentodeembarcaçõesePlatafor madePesca | MÉDIO | AE | <=100 | DEMAIS | >=500 | EAS | RAA | |
| 09.02.02 | Estrutura de Apoio Náutico-GaragemNáutica ou Marina | MÉDIO | AE | <=5000 | DEMAIS | >=20.000 | RAA | | EIA |
| **09.04.00** | **Linhas de Transmissão de Energia Elétrica (Ver também Resolução CEPRAM98/2015)** | | | | | | | | |
| 09.04.01 | Linhas e redes de Transmissão deenergia elétrica | MÉDIO | V | <=138 | DEMAIS | >=230 | RAS | RAA | EIA |
| 09.04.02 | Subestaçãode transmissãode energia elétrica | MÉDIO | V | <=138 | DEMAIS | >=230 | RAS | RAA | EIA |
| **09.05.00** | **Galpões Comerciais, Clubes, Casas de Shows** | | | | | | | | |
| 09.05.01 | GalpõesComerciais | PEQUENO | AU | <=0,2 | DEMAIS | >=1 | LAC | EAS | RAA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **09.06.00** | **Estações Termais eParquesTemáticos** | | | | | | | | |
| 09.06.01 | Estações termais e parquestemáticos | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=20 | EAS | RAA | EIA |
| **09.07.00** | **Abertura de Barras,Embocaduras e Canais** | | | | | | | | |
| 09.07.01 | Aberturas de barrase emtransposição de bacia | GRANDE | L | <=0,1 | DEMAIS | >=0,5 | RAA | | EIA |
| 09.07.02 | Canalizaçãodecursosd'água | MÉDIO | L | <=2 | DEMAIS | >=5 | EAS | RAA | EIA |
| **09.08.00** | **Construção de Quebramar,Espigões e Outras ObrasCosteiras** | | | | | | | | |
| 09.08.01 | Contenção marítma, molheseguiasdecorrentesesimil ares | GRANDE | L | <=0,1 | DEMAIS | >=0,5 | R ARA A | EIA | |
| **09.09.00** | **Canteiros de Obras Viários** | | | | | | | | |
| 09.09.01 | Canteiro de obras viários - incluiusinas de argamassa, asfalto,concreto, e instalações aéreas detancagem autônoma para consumopróprio de combustíveis líquidos egasosos | MÉDIO | AU;VT | AU<=0,2V T<=15 | DEMAIS | AU>=1VT> =60 | DA | EAS | RAA |
| 09.09.02 | Canteiro de obras viários - incluiusinas de argamassa, asfalto,concreto, etc e instalaçõessubterrâneas de tancagem paraconsumo próprio de combustíveislíquidos e gasosos | MÉDIO | AU;VT | AU<=0,2 **VT<=15** | DEMAIS | AU>=1VT> =60 | DA | EAS | RAA |
| **09.10.00** | **GeradorTermoelétrico** | | | | | | | | |
| 09.10.01 | Produçãodeenergiatermoelétrica | GRANDE | P | <=10 | DEMAIS | >=10 | RAA | EIA | |
| 09.10.02 | Produção de energiatermoelétrica a partir de gásnatural | GRANDE | P | <=10 | DEMAIS | >=10 | RAA | EIA | |
| **09.11.00** | **GERAÇÃO DE ENERGIASRENOVÁVEIS** | | | | | | | | |
| 09.11.01 | Geração de energia solarfotovoltaica | PEQUENO | P | <=1 | DEMAIS | >=10 | LAC | RAS | EIA |
| 09.11.02 | Geraçãodeenergiaeólica | MÉDIO | P | <=10 | DEMAIS | >=30 | RAA | EIA | |
| **09.12.00** | **GERAÇÃO DE ENERGIASRENOVÁVEIS** | | | | | | | | |
| 09.12.01 | Geração de energia solarfotovoltaica | PEQUENO | P | <=1 | DEMAIS | >=10 | LAC | RAS | EIA |
| 09.12.02 | Geraçãodeenergiaeólica | MÉDIO | P | <=10 | DEMAIS | >=30 | RAA | | EIA |
| 09.12.03 | Geraçãodeenergiabiogás | MÉDIO | P | <=1 | 1<P<=5 | >5 | LAC | RAA | EIA |
| **09.13.00** | **Drenagem** | | | | | | | | |
| 09.13.01 | Canaisparadrenagem,excetoirrigação | MÉDIO | Q | <=1000 | DEMAIS | >=10.000 | EAS | RAA | EIA |
| 09.13.02 | Macrodrenagem | GRANDE | QP | <=100 | DEMAIS | >=1000 | RAA | EIA | |
| **09.14.00** | **Dragagemedesassoreamento** | | | | | | | | |
| 09.14.01 | Dragagemedesassoreamento | MÉDIO | VD | <=20000 | DEMAIS | >=500000 | EAS | RAA | EIA |

| | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **09.15.00** | **Recuperaçãodeáreasdegradadas** | | | | | | | | |
| 09.15.01 | Recuperação de áreas Degradadasatravés da conformação de relevo | PEQUENO | AU | <=5 | DEMAIS | >=20 | PRAD | | |
| 09.15.02 | Recuperaçãodeáreascontaminadas -excetovazadouroselixões | MÉDIO | AU | <=5 | DEMAIS | >=20 | PRAD | | |
| **10.00.00** | **UTILIZAÇÃO DE RECURSOSHÍDRICOS** | | | | | | | | |
| **10.01.00** | **ExplotaçãodeÁguaMineral** | | | | | | | | |
| 10.01.01 | Lavraparaexploraçãodeáguamineral | MÉDIO | AU(1);PM | AU(1)<=80PM<=2.000 | DEMAIS | AU(1)>=300PM>=10.000 | EAS | RAA | |
| **10.02.00** | **BarragenseDiques** | | | | | | | | |
| 10.02.01 | Reservatórios artificiais para usosmúltiplos que não decorram debarramento ou represamento decursos d'água naturais | PEQUENO | AI | <=1 | DEMAIS | >=10 | LAC | | RAA |
| 10.02.02 | Barragem ou reservatório artificial deusos múltiplos que decorram debarramentoourepresamentoemCursos d'água naturais | GRANDE | AI | <=20 | DEMAIS | >=100 | RAA | | EIA |
| 10.02.03 | Diques | MÉDIO | L | <=2 | DEMAIS | >=5 | RAA | | EIA |
| **10.03.00** | **Captação e Tratamento de ÁguasSuperficiais** | | | | | | | | |
| 10.03.01 | Sistema de captação, adução,tratamento de água superficial paraabastecimento público ou não, excetoirrigação | PEQUENO | Q(2) | <=30 | DEMAIS | >=400 | DA | EAS | RAA |
| **10.04.00** | **Sistemas de Distribuição deÁguas** | | | | | | | | |
| 10.04.01 | Sistema de distribuição de águasuperficial, subterrânea, bruta e/outratadaparaabastecimentopúblico ounão,excetoirrigação | PEQUENO | Q(2) | <=30 | DEMAIS | >=400 | DA | EAS | RAA |
| **10.05.00** | **Adutoras** | | | | | | | | |
| 10.05.01 | Sistema de adução deÁgua superficial, subterrânea, brutae/ou tratada paraabastecimento públicoounão,excetoirrigação | PEQUENO | L | <=10 | DEMAIS | >=50 | DA | EAS | RAA |

***LEGENDA:***

AE = área edificada (m²)
AI = área inundada/irrigada (hectares)
AU = área útil (hectares) – área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).
AU(1) = área úti l(hectares) titulada pelo DNPM
CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h) CMP–Capacidade Máxima de Produção= ton/mêsCI–CapacidadeInstalada=Litros/DiaTVR–Trecho de Vazão Reduzida
CP = capacidade de produção
CmedA = capacidade média de abate/dia
CmáxC = capacidade máxima de cabeças
CmáxM = capacidade máxima de matrizes
FR = faixa de rádiofreqüência(kHz)L = comprimento (km)
MP = matéria prima(ton/safra)
NC = número de cabeças
NH = número de unidades habitacionais
NL = número de leitos
NV = número de veículos
NVB = número de vagas para barcos
P = potência instalada (mW)
PA = produção anual de ROM(m³/ano)
PM = produção mensal de ROM (m³/mês)PM(2)=produçãomensal(m²/mês)
Q = vazão máxima prevista(l/s)
Q(1) = vazão de bombeamento(m³/h)
Q(2) = vazão média ao final do plano(l/s)
QP = vazão de projeto em m3/s para tempo de recorrência de 50anos
QT =quantidade de resíduos(ton/dia)
V = tensão(kV)
VC = volume coletado (ton/dia) VD = volume dragado (m³)
VT = volume do tanque(m³)
VUF = volume útil do forno(m3)

**ANEXO II – Roteiro mínimo para apresentação do Diagnóstico Ambiental (DA)**

O DA deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio- econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico simplificado da área do empreendimento e entorno. Deve conter a descrição sucinta dos impactos resultantes da implantação do empreendimento, e a definição das medidas mitigadoras, de controle e compensatórias, se couber.

Este roteiro destina-se a empreendimento ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. Dependendo da complexidade da atividade/empreendimento poderão ser solicitadas informações complementares.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Apresentar o contexto geral do projeto, contendo informações mínimas suficientes para compreensão acerca do empreendedor, atividade/empreendimento objeto de estudo e equipe técnica responsável pela elaboração do estudo.

2. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO
Justificar a atividade/empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida demonstrando, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Deve conter a descrição do empreendimento proposto, seu processo construtivo e produtivo, demodo a permitir avaliar a qualidade da alternativa técnica adotada para o empreendimento, tais como: a proposição de soluções para abastecimento de água, tratamento e disposição final de efluentes líquidos, gerenciamento de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, dentre outros.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o projeto em qualquerdas suas fases.

5. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
Neste tópico, deverá ser realizada uma análise dos recursos ambientais e suas interações na Área Diretamente Afetada - ADA, de modo a caracterizar a situação ambiental da área.

6. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS, DE CONTROLE OU DECOMPENSAÇÃO
Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento e para cada impacto indicado, descrever asmedidas mitigatórias, de controle ou de compensação correspondente.

7. CONCLUSÕES
Após a consideração de evidências, argumentos ou premissas apresentadas, apresentar uma proposição final sobre a viabilidade técnica e ambiental da atividade/empreendimento.

8. BIBLIOGRAFIA
Deverá constar toda a bibliografia consultada e citada para os estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento. Quadros, Tabelas e Figuras deverão conter a fonte dos dados apresentados.

9. APÊNDICES E ANEXOS
Incluir materiais complementares ao DA imprescindíveis à compreensão deste.

**ANEXO III – Roteiro mínimo para apresentação do Estudo Ambiental Simplificado(EAS)**

O EAS deve abordar a interação entre elementos dos meios físico, biológico e sócio- econômico, buscando a elaboração de um diagnóstico integrado da área de influência do empreendimento. Deve possibilitar a avaliação dos impactos resultantes da implantação do empreendimento/atividade, e a definição das medidas mitigadoras, de controle ambiental e compensatórias, quando couber.

Este roteiro destina-se a empreendimentos ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. Dependendo da complexidade da atividade/empreendimento poderão ser solicitadas informações complementares.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Apresentar o contexto geral do projeto, contendo informações mínimas suficientes para compreensão acerca do empreendedor, atividade/empreendimento objeto de estudo e equipe técnica responsável pela elaboração do estudo. A equipe técnica multidisciplinar responsável pelo EAS deverá ser composta por, no mínimo, 03 (três) profissionais, sendo eles: 01 (um) profissional para meio físico, 01 (um) profissional para o meio biótico e 01 (um) profissional para o socioeconômico.

2. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO
Justificar a atividade/empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida demonstrando, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Deve conter a descrição do empreendimento proposto, seu processo construtivo e produtivo, demodo a permitir avaliar a qualidade da alternativa técnica adotada para o empreendimento, tais como: a proposição de soluções para abastecimento de água, tratamento e disposição final de efluentes líquidos, gerenciamento de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, dentre outros.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o projeto em qualquerdas suas fases.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA
Apresentar os limites das áreas de influência do projeto a ser diretamente afetada pelos seus impactos, definidas como Área Diretamente Afetada – ADA e Área de Influência Direta – AID.Deverá ser apresentada a justificativa da definição das áreas de influência para cada meio: físico, biótico e socioeconômico, acompanhada de mapeamento em escala adequada.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
Neste tópico, deverá ser realizada descrição e análise das áreas de influência do empreendimento(ADA e AID), quanto as condições atuais dos meios físico, biológico e socioeconômico, de modo a caracterizar a situação ambiental.

7. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
Identificar e avaliar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento.

8. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E DE CONTROLE
Para cada impacto indicado, descrever as medidas mitigatórias, de controle ou de compensaçãocorrespondente. Nos casos em que a implantação da medida não couber ao empreendedor, deveráser indicada a pessoa física ou jurídica competente.

9. PROGRAMAS AMBIENTAIS
Indicar os programas ambientais de monitoramento e os necessários para implementação das medidas do item anterior.

10. CONCLUSÕES
Após a consideração de evidências, argumentos ou premissas apresentadas, apresentar uma proposição final sobre a viabilidade técnica e ambiental da atividade/empreendimento.

11. BIBLIOGRAFIA
Deverá constar toda a bibliografia consultada e citada para os estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento. Quadros, Tabelas e Figuras deverão conter a fonte dos dados apresentados.

12. APÊNDICES E ANEXOS
Incluir materiais complementares ao EAS imprescindíveis à compreensão deste.

**ANEXO IV – Roteiro mínimo para apresentação do Relatório de Avaliação Ambiental(RAA)**

O Relatório de Avaliação Ambiental - RAA é um estudo técnico elaborado por equipemultidisciplinar que oferece elementos para a análise da viabilidade ambiental de empreendimentos ou atividades consideradas potencial ou efetivamente causadoras de degradação do meio ambiente.
Este roteiro destina-se a empreendimentos ou atividades que não dispõem de roteiro específico previsto em instrução normativa do órgão licenciador e apresenta o conteúdo mínimo a ser contemplado. Dependendo da complexidade da atividade/empreendimento poderão ser solicitadas informações complementares.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
Apresentar o contexto geral do projeto, contendo informações mínimas suficientes para compreensão acerca do empreendedor, atividade/empreendimento, objeto de estudo e equipe técnica responsável pela elaboração do estudo. A equipe técnica multidisciplinar responsável pelo RAA deverá ser composta por, no mínimo, 04 (quatro) profissionais, sendo eles: 01 (um) profissional para meio físico, 01 (um) profissional para o meio biótico, 01 (um) profissional para o socioeconômico e 01 (um) profissional com formação específica da tipologia a ser estudada.

2. JUSTIFICATIVA DA ATIVIDADE/EMPREENDIMENTO
Justificar a atividade/empreendimento proposto em função da demanda a ser atendida demonstrando, quando couber, a inserção do mesmo no planejamento regional e do setor.

3. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO
Deve conter a descrição do empreendimento proposto, seu processo construtivo e produtivo, demodo a permitir avaliar a qualidade da alternativa técnica adotada para o empreendimento, tais como: a proposição de soluções para abastecimento de água, tratamento e disposição final de efluentes líquidos, gerenciamento de resíduos sólidos, emissões atmosféricas, dentre outros.

4. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CONFORMIDADE LEGAL
Levantamento da legislação federal, estadual e municipal incidente sobre o projeto em qualquerdas suas fases, devendo discorrer quanto a aplicação da legislação e a conformidade doempreendimento e/ou atividade.

5. ÁREAS DE INFLUÊNCIA
Apresentar os limites das áreas de influência do projeto a ser direta e indiretamente afetada pelos seus impactos, definidas como Área Diretamente Afetada – ADA, Área de Influência Direta – AID, e Área de Influência Indireta - AII. Deverá ser apresentada a justificativa da definição das áreas de influência para cada meio: físico, biótico e socioeconômico, acompanhada de mapeamento em escala adequada.

6. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL
Neste tópico, deverá ser realizada uma completa descrição e análise das áreas de influência do empreendimento (ADA, AID e AII), refletindo as condições atuais dos meios físico, biológicoe socioeconômico, de modo a caracterizar a situação ambiental da área. Deverão ser levadas emconsideração as peculiaridades e especificidades dos diversos fatores que compõem o sistema ambiental, de forma a permitir o entendimento da dinâmica e das interações existentes entre os meios físico, biótico e socioeconômico. O diagnóstico deverá englobar os fatores suscetíveis, efeitos significativos das ações, nas fases de implantação e operação do projeto.

7. IDENTIFICAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
Identificar os principais impactos que poderão ocorrer em função das diversas ações previstas para a implantação e operação do empreendimento.

8. AVALIAÇÃO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS
Deverão ser identificadas as ações impactantes, e em seguida descritos, interpretados e valorados, os impactos ambientais potenciais, nos meios físico, biótico e socioeconômico, relativos às fases de planejamento, implantação e operação do empreendimento, identificando-se as medidas, equipamentos e procedimentos a serem implementados para evitar ou reduzir osefeitos adversos do empreendimento, bem como aquelas que poderão valorizar os seus efeitos benéficos.

9. MEDIDAS MITIGADORAS, COMPENSATÓRIAS E DE CONTROLE
Este tópico deve abranger as áreas de implantação e de influência do projeto e o que se refere separadamente às fases de implantação e operação. Para cada impacto indicado deverão ser apresentadas medidas mitigadoras, de controle ou de compensação, as quais sofrerão uma integração posterior com os programas de acompanhamento e monitoramento dos impactos ambientais. As medidas mais complexas, que envolvam uma metodologia particular de trabalho com a finalidade de obter-se a mitigação ou compensação de um ou mais impactos significativos, deverão ser consideradas em "Programa de Mitigação de Impactos".

10. PROGRAMAS AMBIENTAIS
Neste item deverão ser indicados os programas ambientais de monitoramento e os necessáriospara implementação das medidas mitigadoras, compensatórias e de controle ocasionados peloprojeto.

11. PROGNÓSTICO AMBIENTAL
O prognóstico ambiental deverá ser elaborado considerando-se as alternativas de execução e de não execução do projeto, sendo esta última baseada na identificação e avaliação dos impactos ambientais. Portanto, o prognóstico deverá apresentar cenários futuros, considerando as vantagens e desvantagens do cenário com e sem projeto.

12. CONCLUSÃO
Após a consideração de evidências, argumentos ou premissas apresentadas, apresentar uma proposição final sobre a viabilidade técnica e ambiental da atividade/empreendimento.

13. BIBLIOGRAFIA
Deverá constar toda a bibliografia consultada e citada para os estudos, especificada por área de abrangência do conhecimento. Quadros, Tabelas e Figuras deverão conter a fonte dos dados apresentados.

14. APÊNDICES E ANEXOS
Incluir materiais complementares ao RAA imprescindíveis à sua compreensão.

Sala das Reuniões do CEPRAM,
Em 18 de agosto de 2026.

**TIAGO DI LUCAS GOMES**
Assessor de Comunicação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos
No Exercício da Presidência

## Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação (SETEQ)

GOVERNO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO - SETEQ

PORTARIA / SETEQ Nº. 303/ 2026

PROCESSO Nº E: 01101.0000002130/2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E QUALIFICAÇÃO DE ALAGOAS – SETEQ/AL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Delegada n° 54 de 09 de março de 2023, publicado no dia 10 de março de 2023 e Decreto nº 107.593, de 30 de março de 2026, publicado no dia 31 de março de 2026;

RESOLVE:

ANULAR o ato do Termo de Execução Descentralizada – TED nº 002/2026, de 24/07/2026, publicada no dia 31/07/2026, que trata da realização da solicitação de estrutura e bufet para a 150ª Reunião do Fórum Nacional dos Secretários do Trabalho (FONSET) junto ao Gabinete Civil, sendo no valor de R$ 26.110,40 (vinte e seis mil cento e dez reais e quarenta centavos).

Publique-se e cumpra-se.

Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

ERIK FABIANO DE ANDRADE SILVEIRA

Secretário de Estado do Trabalho, Emprego e Qualificação de Alagoas.

## Secretaria de Estado do Transporte e Desenvolvimento Urbano (SETRAND)

AVISO DA 3ª SESSÃO PÚBLICA
LOTES 1, 2, 3, 4 e 6.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 926666 - 90015/2026 CPL/AL - Turma 3
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº E:02600.0000001635/2025
A SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA - SECULT/AL, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia do Estado de Alagoas - CPL/AL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, torna pública a realização da 3ª Sessão Pública da Concorrência Eletrônica nº 926666 - 90015/2026 - CPL/AL - Turma 3, em razão da conclusão da análise e julgamento da Proposta de Preços dos Lotes 1, 2, 3, 4 e 6.
O certame tem por objeto a contratação de empresa especializada para a elaboração de projeto executivo e execução de obras de construção de centros de cultura denominados “CEU DA CULTURA” em municípios do Estado de Alagoas, dividido em 06 lotes.
A sessão pública será retomada no dia 23 de outubro de 2026, às 10h00, por meio do Sistema de Compras do Governo Federal - Compras.gov.br.
Ficam convocadas todas as licitantes participantes a acompanhar os atos relativos ao prosseguimento do certame.
Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (82) 98802-3586.
Maceió (AL), 21 de outubro de 2026.

JOSÉ EDUARDO DO NASCIMENTO GAMA ALBUQUERQUE
Presidente da CPL/AL

Protocolo 1123841

## Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Alagoas (CBMAL)

Subseção de Pesquisa de Preços
Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió/AL, CEP 57010-405
Telefone: (82) 3315-2841 - http://www.cbm.al.gov.br

AVISO DE COTAÇÃO

O Corpo de Bombeiros Militar de Alagoas, por meio da Gerência de Aquisição, comunica que está recebendo cotações para o Processo Administrativo n.º E:01203.0000011826/2026; prazo para envio de propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação; Objeto: Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação e Comunicação; Mais informações: cotacao@bombeiros.al.gov.br, (82) 98833-8558; ou pessoalmente através da Diretoria de Material e Patrimônio setor (Seção de aquisições), situada à Av. Siqueira Campos, 1739, - Bairro Trapiche da Barra, Maceió-AL, CEP 57010-405; 20 de dezembro de 2024; TÁRCIO SANTIAGO DEODATO- MAJ QOEM(RESPONSÁVEL).



GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

# PORTARIA Nº 1023/2026 – POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

Dispõe sobre a designação de servidora pública ocupante do cargo de Perito Criminal para exercer atribuições de Analista junto à Perícia Geral da Polícia Científica de Alagoas

O **PERITO GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS**, no uso das atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei Delegada Estadual nº 48, de 30 de dezembro de 2022, e suas alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública – SUSP, baseado na atuação integrada, coordenada e sistêmica dos órgãos de segurança pública;

**CONSIDERANDO** que a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social prestigia a produção de conhecimento, a integração institucional e o aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e repressão às infrações penais;

**CONSIDERANDO** que a produção de conhecimento demanda elevado grau de capacidade analítica, áreas especializadas, tratamentos de dados técnicos, identificação de padrões, correlação de informações e elaboração de relatórios estratégicos;

**CONSIDERANDO** que a formação técnico-científica do Perito Criminal constitui qualificação compatível com atividades de análise de dados, gestão do conhecimento, avaliação de cenários, produção de conhecimento estratégico e assessoramento especializado à tomada de decisão;

**CONSIDERANDO** o interesse público na ampliação da eficiência administrativa, na integração das atividades da segurança pública e na produção de conhecimentos voltados ao enfrentamento da criminalidade; e

**CONSIDERANDO** que a designação para o exercício de atividades de análise não descaracteriza nem altera o cargo efetivo ocupado pela servidora, permanecendo inalterado seu vínculo funcional de Perito Criminal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** DESIGNAR a servidora CAMILA VALENÇA LINS, ocupante do cargo efetivo de Perito Criminal, matrícula nº 35-3, para exercer as atribuições de Analista deste Órgão.

**Art. 2º** Compete à servidora designada produzir, analisar, consolidar e difundir conhecimentos de interesse institucional, elaborar estudos técnicos, relatórios analíticos, avaliações de risco, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

GOVERNO DO ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS

**Art. 3º** No desempenho das atribuições de que trata o artigo anterior, a servidora ficará diretamente subordinado à Perícia Geral da Polícia Científica de Alagoas.

**Art. 4º** A aplicação desta Portaria observará a legislação federal e estadual vigente, os atos normativos expedidos pelos órgãos competentes e as demais normas administrativas aplicáveis à Polícia Científica do Estado de Alagoas.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maceió - AL, 21 de outubro de 2026.

**JOSÉ KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA**
Perito Geral da Polícia Científica do Estado de Alagoas

## Polícia Civil do Estado de Alagoas (PCAL)

PORTARIA/PCAL Nº 3790/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que estabelece o Decreto de nº. 90.173, de 17 de março de 2023 e, ainda, o que consta no Processo nº. E:20105.0000015042/2026, RESOLVE:

I- Conceder diárias aos servidores, a seguir elencados, a título de indenização das despesas com alimentação e hospedagem, por viagem a ser realizada as cidades do interior alagoano, com o objetivo de reforçar a segurança durante o período eleitoral de 24 a 25 de outubro do corrente ano;

II-As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho: 06.122.0004.2001 – Manutenção das Atividades do Órgão, Fonte: 500, Elemento de Despesa: 339014 – Diárias - Civil, do Orçamento Vigente.

| **DIRETORIAS DE POLÍCIA** | | | |
|---|---|---|---|
| **DELEGACIA-GERAL** | | | **VALOR (R$)** |
| Gustavo Xavier do Nascimento | 000.058-2 | 059.118.944-59 | 258,75 |
| Edel Fernandes C. de Magalhães | 000.182-1 | 834.997.254-87 | 207,00 |
| Pablo Ferrucio do Nascimento | 000.159-7 | 040.840.684-46 | 207,00 |
| Carlos Bráulio Lopes Idalino | 300.719-7 | 022.710.844-23 | 207,00 |
| **DELEGACIA-GERAL ADJUNTA** | | | |
| Eduardo Mero Campos | 000.056-6 | 039.181.244-01 | 258,75 |
| Paulo Roberto de Oliveira Bomfim | 000.192-9 | 055.243.094-39 | 207,00 |
| José da Silva Júnior | 300.488-0 | 031.696.174-43 | 207,00 |
| Luciano Acácio Medeiros da Costa | 301.713-3 | 008.862.934-13 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL** | | | |
| Cayo Rodrigues Silva | 000.327-1 | 061.768.704-88 | 207,00 |
| Eraldo Souza Melo | 000.251-8 | 042.358.574-60 | 207,00 |
| Mathaus Cleodon F. Barros | 000.727-7 | 062.813.934-90 | 207,00 |
| Carlos Eduardo Carvalho de Brito | 301.599-8 | 872.122.344-00 | 207,00 |
| **CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL** | | | |
| Fabrício Lima do Nascimento | 000.038-8 | 074.502.094-11 | 207,00 |
| Fausto Rogerio Santos de Moraes | 301.416-9 | 003.192.505-71 | 207,00 |
| Hélvio Silva | 065.982-7 | 442.410.034-00 | 207,00 |
| Cayenne Freitas de C. Belarmino | 000.458-8 | 077.667.584-23 | 207,00 |
| **ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL** | | | |
| Rubens de Andrade Martins | 000.049-3 | 843.590.135-15 | 207,00 |
| Marlize M. Lopes A. dos Santos | 000.143-0 | 008.219.564-18 | 207,00 |
| Dayany Ellen de Brito Beltrand | 000.741-2 | 111.511.664-99 | 207,00 |
| Cid Demetrius Mendonça Teles | 300.848-7 | 888.623.994-72 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE REPRESSÃO À CORRUPÇÃO E AO CRIME ORGANIZADO** | | | |
| Igor Diego Vilela Costa | 000.044-2 | 062.497.124-45 | 207,00 |
| Andre Felipe Freitas Lins Xavier | 301.253-0 | 030.084.784-09 | 207,00 |
| Alex Sandro Borges Machado | 300.599-2 | 724.532.224-49 | 207,00 |
| Marcelo Moreira Bezerra Silva | 301.644-7 | 021.510.014-07 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA POLICIAL** | | | |
| Thales Silva Araújo | 000.052-3 | 058.589.117-65 | 207,00 |
| Regina Rennê C. L. de Oliveira | 000.677-7 | 056.174.884-57 | 207,00 |
| Dario Alexandre Barros Batinga | 300.861-4 | 024.132.084-45 | 207,00 |
| Cícero Morgan de Farias Fragoso | 301.533-5 | 022.592.774-89 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE HOMICÍDIOS E PROTEÇÃO À PESSOA** | | | |
| Sidney Walston Tenório de A. | 000.492-8 | 034.800.434-61 | 207,00 |
| Samira Lemos Ribeiro Lima | 000.308-5 | 038.287.184-77 | 207,00 |
| Jobson Pedrosa da Silva | 000.210-0 | 021.931.894-80 | 207,00 |
| Audail Chagas de Oliveira | 300.686-7 | 757.490.504-59 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE POLÍCIA DO INTERIOR** | | | |
| Mário Jorge Machado Barros | 300.809-6 | 000.376.774-46 | 207,00 |
| Ernande Flor da Silva | 301.393-6 | 827.811.684-91 | 207,00 |
| Paulo Rufino de Araújo Netto | 301.406-1 | 007.456.624-55 | 207,00 |
| Thomaz Fireman de A. Costa | 301.439-8 | 024.367.254-38 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE REPRESSÃO AO NARCOTRÁFICO** | | | |
| Alexandre Silva Melo Leite | 000.045-0 | 066.975.514-10 | 207,00 |
| Arnaldo Oliveira de Lima | 300.682-4 | 040.921.454-03 | 207,00 |
| Pedro de Almeida | 300.813-4 | 218.448.298-63 | 207,00 |
| Maria Concilia Melo G. da Silva | 000.329-8 | 024.871.594-13 | 207,00 |
| **DIRETORIA DE POLÍCIA DA METROPOLITANA** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Antônio Carlos Azevedo Lessa | 041.387-9 | 384.955.894-00 | 207,00 |
| José Vonie Araújo do nascimento | 300.534-8 | 029.305.554-83 | 207,00 |
| José Nunes do Nascimento | 066.071-0 | 277.974.654-87 | 207,00 |
| Delson Costa Neves | 301.738-9 | 270.634.451-20 | 207,00 |
| **EQUIPES POLICIAIS ADICIONAIS** | | | |
| **EQUIPE 01** | | | |
| Antonielson dos Santos Machado | 000.986-5 | 042.037.165-60 | 207,00 |
| Polyana Cavalcante Malta | 000.122-8 | 072.573.154-00 | 207,00 |
| Denilma C. S. Magalhães Vidinha | 065.935-5 | 725.062.964-68 | 207,00 |
| Arnaldo Anselmo Silva | 300.681-6 | 777.420.604-34 | 207,00 |
| **EQUIPE 02** | | | |
| Edson de Araújo Neto | 001.045-6 | 007.403.004-31 | 207,00 |
| Alexsandro Salvador Conceição | 301.246-8 | 678.368.605-15 | 207,00 |
| Antônio Carlos de F. Gonçalves | 301.530-0 | 994.995.094-53 | 207,00 |
| José Anderson de Oliveira Silva | 301.539-4 | 889.206.664-15 | 207,00 |
| **EQUIPE 03** | | | |
| Estácio Luiz Gama de Lima Netto | 000.968-7 | 077.292.644-12 | 207,00 |
| Alexandre da Silva | 301.031-7 | 517.052.654-72 | 207,00 |
| Tais Pereira de Vilas Boas | 000.014-0 | 065.489.534-10 | 207,00 |
| Poliana M. Bandeira e Silva Freitas | 000.025-6 | 038.475.254-33 | 207,00 |
| **EQUIPE 04** | | | |
| Rodrigo Monteiro Singui | 001.043-0 | 020.748.302-70 | 207,00 |
| Kalita Borges de S. Haddad | 000.187-2 | 070.483.984-93 | 207,00 |
| Jose Marcelo de Lima S. Filho | 000.679-3 | 100.687.224-86 | 207,00 |
| Pedro Flores Viana | 301.328-6 | 939.342.204-44 | 207,00 |
| **EQUIPE 05** | | | |
| João Paulo de Moura | 000.995-4 | 070.912.766-98 | 207,00 |
| Amanda de Moraes Viana | 000.480-4 | 058.272.854-12 | 207,00 |
| Ana Paula Correia da Silva Gomes | 050.383-5 | 577.731.064-87 | 207,00 |
| Álvaro José da Rocha Cavalcanti | 300.468-6 | 040.504.514-09 | 207,00 |

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Delegado-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL 21 de Outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS

---

PORTARIA/PCAL Nº 3778/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000015064/2026;

RESOLVE:

Designar à escrivã de policia THAMYRES MARQUES PALMEIRA SILVA, portadora do CPF n.º 123.989.214-41, matrícula nº 570, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 (Equipe Charlie), no dia 20/11/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição à escrivã de polícia RAYSSA COSTA BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 098.542.564-48, matrícula nº 582.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 21 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1123794**

PORTARIA/PCAL Nº 3779/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000015064/2026;

RESOLVE:

Designar à escrivã de policia RAFAELA MAGALHAES BELTRAO, portadora do CPF n.º 111.988.794-16, matrícula nº 683, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 (Equipe Charlie), no dia 24/11/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição à escrivã de polícia RAYSSA COSTA BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 098.542.564-48, matrícula nº 582.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 21 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1123796**

PORTARIA/PCAL Nº 3780/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000015064/2026;

RESOLVE:

Designar à escrivã de policia FLAVIANA ERNANDES DE ARAUJO DA SILVA, portadora do CPF n.º 065.586.034-70, matrícula nº 353, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 (Equipe Charlie), no dia 28/11/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição à escrivã de polícia RAYSSA COSTA BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 098.542.564-48, matrícula nº 582.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 21 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1123799**

PORTARIA/PCAL Nº 3781/2026

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe confere a Lei Delegada nº 59 de 27.06.2023, e tendo em vista o que consta o Processo nº E: 20105.0000015064/2026;

RESOLVE:

Designar à escrivã de policia LAIS DE SOUZA CORREA SILVA, portadora do CPF n.º 091.488.454-93, matrícula nº 718, para o Plantão da UNIDADE DE ATENDIMENTO A LOCAL DE CRIME 1 - UALC1 (Equipe Charlie), no dia 02/12/2026, das 08h as 08h do dia seguinte, em substituição à escrivã de polícia RAYSSA COSTA BITTENCOURT, portadora do CPF n.º 098.542.564-48, matrícula nº 582.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas, Maceió, 21 de outubro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**Protocolo 1123800**

**PORTARIA/ PCAL Nº** 3784/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas legais que lhe confere a (o) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014977/2026, *e* considerando O TEOR DOS AUTOS.

**RESOLVE:**
**1. Designar** a servidora CATARINA FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº040.118.294-04, Matrícula nº 468, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, na unidade UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 10º SEGMENTO DA DHPP do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS para desempenhar a função Gratificada de POLÍCIA CIVIL, nível FPC-3, na unidade de Homicídios do 10º Segmento da DHPP, no(a) POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS, a partir de 19/10/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/ PCAL N° 3788/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000015274/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3748/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de outubro de 2026, que RESOLVEU REMOVER da unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráico da Capital para a unidade DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para o servidor ORACIO PAIS DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.° 152.082.304-53, matrícula n.º 55899, ocupante do cargo de GUARDA DE PRESIDIO, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/ PCAL N° 3789/2026**

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s) n.º E:20105.0000015274/2026,

**RESOLVE:**

**Art. 1º Revogar** o disposto no ato administrativo PORTARIA PCAL Nº 3749/2026, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de outubro de 2026, que RESOLVEU REMOVER da unidade DELEGACIA DO 5º DISTRITO POLICIAL DA CAPITAL para a unidade Delegacia de Repressão ao Narcotráfico da Capital para o servidor LAURILIO ALVES DE ALMEIDA, inscrito no CPF sob o n.° 382.250.184-00, matrícula n.º 66112, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA, do(a) POLICIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

**PORTARIA/ PCAL Nº** 3782/2026

O DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o (a) LEI DELEGADA Nº 59, DE 27.06.2023, e o que consta no Processo Administrativo nºE:20105.0000014686/2026.

**RESOLVE:**
**1. Designar** o servidor LUCIMERIO BARROS CAMPOS, portador do CPF nº029.456.744-59 e matrícula nº57, ocupante do cargo de DELEGADO DE POLÍCIA, para responder cumulativamente pela UNIDADE DE HOMICÍDIOS DO 1º SEGUIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA, no período de férias do Titular, de 06/10/2026 a 20/10/2026.
Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Polícia Civil do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

**GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO**

DELEGADO GERAL DE POLICIA CIVIL

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC DIA 29 DE SETEMBRO DE 2026.

**No dia 29 (vinte e nove)** de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, às 10 horas, na sede da Polícia Civil do Estado de Alagoas, este Conselho Superior de Polícia Civil reuniu-se em caráter ordinário, com convocação para realização da reunião na sede da Polícia Civil de Alagoas, Delegacia Geral da Polícia Civil, contudo, sob a presidência do titular desta Pasta. o Presidente deste CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC, Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Delegado-Geral de Polícia Civil; Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil; Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Corregedor-Geral de Polícia Civil; Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Diretor de Administração Geral; Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado; Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Diretor de Inteligência Policial; Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS – Diretor da Escola Superior de Polícia Civil; Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Diretor de Homicídios e Proteção à Pessoa; Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Diretor de Repressão ao Narcotráfico e Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Diretor de Polícia do Interior. Não participou da reunião o Conselheiro, Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Diretor de Polícia Metropolitana, que teve sua ausência devidamente justificada. Havendo quórum legal mínimo, o Presidente declarou aberta a sessão para análise dos procedimentos administrativos e disciplinares. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2026-CPJR1.** Sindicado(a): Mat. 065.859-6. Motivo: Inciso I do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 030/2026-CPCR4.** Sindicado: Mat. nº 000.046-9. Motivo: Inciso XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 019/2026-CPC3.** Sindicados: Matrículas nº 301.603-0 e 014.445-2. Motivo: Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975c/c o Art. 119 da Lei Estadual 5.247/1991, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2024-CPJR1**. Indiciado(a): Mat. 000.278-0. Motivo: Incisos VII, XLVI e XLVIII do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975; Art. 5º, incisos I, IV e X do Art. 134 da Lei nº 5.247/1991, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pela demissão. Com intimação dos Advogados: Raimundo Antônio Palmeira de Araújo – OAB/AL Nº 1.954, Gabriel Souza de Sena – OAB Nº 17.756 e Felipe dos Santos Albino – OAB nº 21.642, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Não participaram da apreciação da matéria os Conselheiros Dr. Sidney Walston Tenório de Araújo, Dr. Igor Diego Vilela Costa e Dr. Cayo Rodrigues Silva, em razão de impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 033/2026-CPC4.** Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 069/2026-CPCR1.** Sindicados: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 083/2025-CPC3.** Sindicado: Mat. 301.603-0. Motivo: Inciso XXVII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 049/2026-CPC2.** Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINSTRATIVA DISCIPLINAR Nº 029/2026-CPC2.** Sindicado: Mat. 030.521-9. MOTIVO: Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/197, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 106/2024-CPCR4.** Sindicado(a): Mat. 060.141-1. Motivo: Inciso XXXIII do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado. **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021-CPJR4.** Indiciado: Mat. 300.586-0. MOTIVO: Infrações aos incisos VIII e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo retorno dos autos à Corregedoria Geral da Polícia Civil, para análise do processo criminal, devolvendo-os a este CONSUPOC. Com intimação da Advogada: Ana Cristina B. de A. Melo –OAB/AL Nº 11.802, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 034/2026-CPC2.** Sindicado: Mat. nº 018.939-1. Motivo: Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 e Art. 119 da Lei 5.247/1991, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 072/2025-CPCR1.** Sindicado: Mat. 000.849-4. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 006/2026-CPC2.** Sindicado: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 048/2024-**CPJR2. Sindicado: Mat. 300.496-1. Motivo: Inciso XXVII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia

Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 084/2025-CPC3.** Sindicado: Matrícula nº 301.345-6. Motivo: Incisos III e XLVI do Art. 88 da Lei 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Elaine de Albuquerque Medeiros – OAB nº 21.703, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 031/2026-CPCR1.** Sindicado: Mat. nº 300.787-1. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 037/2026-CPCR1.** Sindicado: Mat. 000.577-0. Motivo: Inciso XXVII do Art. 88 da Lei 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pela formalização do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta apresentado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil – CGPC. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Elaine de Albuquerque Medeiros – OAB nº 21.703, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 064/2026-CPCR1.** Sindicados: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 062/2026-CPCR1.** Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 063/2025-CPC3.** Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento. **PROCESSO SEI Nº E:20105.0000007540/2026.** INTERESSADO: POLÍCIA CIVIL DE ALAGOAS. ASSUNTO: Proposta (proposta de Portaria destinada à instituição e regulamentação de Força-Tarefa para catalogação, triagem, regularização e destinação final de bens apreendidos, drogas e materiais inservíveis no âmbito da Polícia Civil do Estado de Alagoas), foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 063/2026-CPCR4.** Sindicados: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 065/2026-CPCR4.** Sindicados: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 072/2026-CPCR1.** Sindicados: Servidores da Polícia Civil. Motivo: Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 - Estatuto da Polícia Civil de Alagoas, foi retirado de pauta e será apreciado na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CONSUPOC, titular desta pasta, encerrou a presente reunião. Do que, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes e por mim, _____Vanessa Paula Soares Santos Oliveira, Secretária do Conselho Superior de Polícia Civil, que a digitei.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 019/2026-CPC3.**
Sindicados: Matrículas nº 301.603-0 e 014.445-2.
RESOLUÇÃO Nº 075/2026/CONSUPOC

Delegado e Agente de Polícia Civil. Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975c/c o Art. 119 da Lei Estadual 5.247/1991. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro

Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2024-CPJR1**.
Indiciado(a): Mat. 000.278-0.
RESOLUÇÃO Nº 076/2026/CONSUPOC

Escrivão de Polícia Civil. Incisos VII, XLVI e XLVIII do Art. 88 da Lei nº 3.437/1975; Art. 5º, incisos I, IV e X do Art. 134 da Lei nº 5.247/1991. Pela demissão.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pela demissão. Com intimação dos Advogados: Raimundo Antônio Palmeira de Araújo – OAB/AL Nº 1.954, Gabriel Souza de Sena – OAB Nº 17.756 e Felipe dos Santos Albino – OAB nº 21.642, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas. Não participaram da apreciação da matéria os Conselheiros Dr. Sidney Walston Tenório de Araújo, Dr. Igor Diego Vilela Costa e Dr. Cayo Rodrigues Silva, em razão de impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 033/2026-CPC4.**
**S**indicado(a): Servidores da Polícia Civil. Motivo:
RESOLUÇÃO Nº 077/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 069/2026-CPCR1.**
Sindicados: Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 078/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente

Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 083/2025-CPC3.**
Sindicado: Mat. 301.603-0.
RESOLUÇÃO Nº 079/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Inciso XXVII do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 049/2026-CPC2.**
Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 080/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINSTRATIVA DISCIPLINAR Nº 029/2026-CPC2.**
**S**indicado: Mat. 030.521-9.
RESOLUÇÃO Nº 081/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro

Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 106/2024-CPCR4.**
Sindicado(a): Mat. 060.141-1.
RESOLUÇÃO Nº 082/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Incisos XXXIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2021-CPJR4.**
Indiciado: Mat. 300.586-0.
RESOLUÇÃO Nº 083/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Incisos VIII e XLVIII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Com intimação da Advogada: Ana Cristina B. de A. Melo –OAB/AL Nº 11.802, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 034/2026-CPC2.**
Sindicado: Mat. nº 018.939-1.
RESOLUÇÃO Nº 084/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Incisos XXIV e XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 c/c Art. 119 da Lei 5.247/1991. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente

Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 072/2025-CPCR1.**
Sindicado: Mat. 000.849-4.
RESOLUÇÃO Nº 085/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 c/c Art. 119 da Lei 5.247/1991. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 006/2026-CPC2.**
Sindicado: Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 086/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 048/2024-**CPJR2.
Sindicado: Mat. 300.496-1.
RESOLUÇÃO Nº 087/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Inciso XXVII do Art. 88 da Lei 3.437/1975 Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro

Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 084/2025-CPC3.**
Sindicado: Matrícula nº 301.345-6
RESOLUÇÃO Nº 088/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Incisos III e XLVI do Art. 88 da Lei 3.437/1975 Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Elaine de Albuquerque Medeiros – OAB nº 21.703, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 031/2026-CPCR1.**
Sindicado: Mat. nº 300.787-1.
RESOLUÇÃO Nº 089/2026/CONSUPOC

Delegado de Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975 c/c Art. 119 da Lei 5.247/1991. Pelo arquivamento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Com intimação dos Advogados: Fernando Antônio Barbosa Maciel – OAB/AL Nº 4.690 e Ana Camila Nunes Sarmento Maia Gomes – OAB/AL nº 13.345, através desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 037/2026-CPCR1.**
Sindicado: Mat. 000.577-0.
RESOLUÇÃO Nº 090/2026/CONSUPOC

Agente de Polícia Civil. Inciso XXVII do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pela formalização e publicação do TAC.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pela formalização do Termo de Compromisso

de Ajustamento de Conduta apresentado pela Corregedoria Geral da Polícia Civil – CGPC. Com intimação dos Advogados: Larissa O. de Melo Ribeiro – OAB/AL Nº 13.205, Pedro Arnaldo Santos de Andrade – OAB Nº 13.534 e Elaine de Albuquerque Medeiros – OAB nº 21.703, através desta publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 064/2026-CPCR1.**
Sindicados: Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 091/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 062/2026-CPCR1.**
Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 092/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

**SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR Nº 063/2025-CPC3.**
Sindicado(a): Servidores da Polícia Civil.
RESOLUÇÃO Nº 093/2026/CONSUPOC

Servidores da Polícia Civil. Inciso XXV do Art. 88 da Lei 3.437/1975. Pelo arquivamento.
O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião ordinária realizada no dia 29/09/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ausência de justa causa. Não participou da apreciação o Conselheiro, Dr. Cayo Rodrigues Silva, pelo impedimento.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 29 de setembro de 2026.

GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro

CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DE TAC - 002/2026-CONSUPOC/PCAL

Referência: SAD nº. 0**037/2026-CPCR1**

EXTRATO DE COMPROMISSO

(Art. 5º da IN nº 001/2008-CONSUPOC, alterada pela IN nº 002/2012-CONSUPOC)

Celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta, perante a comissão sindicante composta pelos corregedores MARCOS LINS MACHADO e AYDES PONCIANO DIAS JÚNIOR. A Compromissária: Agente de Polícia Civil, matrícula nº 000.577-0, CPF nº 112.537.864-61, exercendo as atribuições de seu cargo, veio à presença da comissão e, em conformidade aos moldes do art. 1º, Parágrafos 1º e 2º da Instrução Normativa nº 002/2012-CONSUPOC, compromete-se a adotar as medidas necessárias a observar os atos de designação, dispensa e alteração de suas atribuições funcionais, abstendo-se de considerar-se desligada de função, escala, atividade ou expediente sem a correspondente determinação ou autorização formal da autoridade competente. A Compromissária compromete-se a cumprir com diligencia seus deveres funcionais, especialmente quanto à jornada de trabalho, às escalas de serviço, às determinações de seus superiores e às responsabilidades decorrentes do exercício de eventual função gratificada. Compromete-se, igualmente, a observar os deveres, responsabilidades e proibições previstos na Lei Estadual no 3.437/1975, na Lei Estadual no 5.247/1991 e nos demais atos normativos aplicáveis ao seu cargo e funções. A Compromissária declara ciência de que, durante o prazo de 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação do presente TAC, não pode fazer uso desse mesmo benefício na hipótese de imputação de nova transgressão disciplinar de qualquer natureza, nos termos do art. 60 da Instrução Normativa no 002/2012-CONSUPOC a Comissão Disciplinar firmou o presente compromisso. Levando em consideração todo o apurado neste persecutório administrativo, este Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião Ordinária realizada no dia 29/09/2026 (Resolução Nº 090/2026/CONSUPOC), por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberou pela aplicação do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta.

Após a juntada da publicação deste ato no Diário Oficial, comunique-se à Seção de Gestão de Pessoas desta Polícia Civil para as anotações devidas, e arquivem-se os autos.

Publique-se e cumpra-se.

Conselho Superior de Polícia Civil, em Maceió, 29 de setembro de 2026.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Superior de Polícia Civil
Delegado-Geral de Polícia Civil

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC DIA 02 DE OUTUBRO DE 2026.

No dia 02(dois) de outubro dias do ano de dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Maceió, Capital do Estado de Alagoas, às 10 horas, na sede da Polícia Civil do Estado de Alagoas, este Conselho Superior de Polícia Civil reuniu-se em caráter extraordinário, com convocação para realização da reunião na sede da Polícia Civil de Alagoas, Delegacia Geral da Polícia Civil, contudo, sob a presidência do titular desta Pasta. O Presidente deste CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL – CONSUPOC, Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Delegado-Geral de Polícia Civil; Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Delegado-Geral Adjunto da Polícia Civil; Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Corregedor-Geral de Polícia Civil; Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Diretor de Administração Geral; Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Diretor de Repressão à Corrupção e ao Crime Organizado; Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Diretor de Inteligência Policial; Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS – Diretor da Escola Superior de Polícia Civil; Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Diretor de Homicídios e Proteção à Pessoa; Dr. ALEXANDRE SILVA MELO LEITE - Diretor de Repressão ao Narcotráfico e Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Diretor de Polícia do Interior e o Conselheiro, Dr. ANTÔNIO CARLOS AZEVEDO LESSA – Diretor de Polícia Metropolitana. Havendo quórum legal mínimo, o Presidente declarou aberta a sessão para análise do **PROCESSO SEI Nº 20105.0000005634/2026.** INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas. ASSUNTO: Alteração do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil, tendo o Conselho, por unanimidade, acolhido o voto do Relator e deliberado deferimento da alteração do § 3º do art. 36 do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC, com a seguinte redação: **"Art. 36. ... § 3º** O Conselheiro destituído da função não poderá, dentro dos **36 (trinta e seis) meses** seguintes à sua exoneração, ser lotado em unidade policial diferente das mencionadas no § 1º." **Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente do CONSUPOC, encerrou a presente reunião. Do que, para constar, lavrei a presente Ata que vai assinada por todos os presentes e por mim, _____Alexandre Cavalcante Silva, Secretário Substituto do Conselho Superior de Polícia Civil, que a digitei.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA- Conselheiro

**PROCESSO SEI Nº 20105.0000005634/2026.**
INTERESSADO: Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas.
ASSUNTO: Alteração do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil

Delegacia Geral da Polícia Civil do Estado de Alagoas. Alteração do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil. Pelo deferimento.

O Conselho Superior de Polícia Civil, em Reunião extraordinária realizada no dia 02/10/2026, por unanimidade de votos, acolheu o voto-vista do ilustre Relator e deliberado pelo deferimento da alteração do § 3º do art. 36 do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC, com a seguinte redação:

**RESOLUÇÃO Nº 094/2026 – CONSUPOC**

**Altera o § 3º do art. 36 do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil – CONSUPOC.**

O CONSELHO SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONSUPOC, no uso de suas atribuições legais e regimentais,
**RESOLVE:**
**Art. 1º** O § 3º do art. 36 do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil passa a vigorar com a seguinte redação:
**"Art. 36. .....**
**§ 3º** O Conselheiro destituído da função não poderá, dentro dos **36 (trinta e seis) meses** seguintes à sua exoneração, ser lotado em unidade policial diferente das mencionadas no § 1º."
**Art. 2º** Permanecem inalteradas as demais disposições do Regimento Interno do Conselho Superior de Polícia Civil.
**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delegacia-Geral da Polícia Civil, em Maceió/AL, 02 de outubro de 2026.

Dr. GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO – Presidente
Dr. EDUARDO MÉRO CAMPOS – Conselheiro
Dr. FABRICIO LIMA DO NASCIMENTO – Conselheiro
Dr. RUBENS DE ANDRADE MARTINS - Conselheiro
Dr. CAYO RODRIGUES SILVA – Conselheiro
Dr. IGOR DIEGO VILELA COSTA – Conselheiro
Dr. THALES SILVA ARAÚJO – Conselheiro
Dr. SIDNEY WALSTON TENÓRIO DE ARAÚJO – Conselheiro
ALEXANDRE SILVA MELO LEITE – Conselheiro
Dr. MÁRIO JORGE MACHADO BARROS – Conselheiro
Dr. ANTONIO CARLOS AZEVEDO LESSA- Conselheiro

## Polícia Militar do Estado de Alagoas (PMAL)

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**
PORTARIA/PMAL Nº 129/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000065699/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 9.581,13 (nove mil quinhentos e oitenta e um reais e treze centavos), com o objetivo de realizar visita técnica institucional ao Centro de Inteligência da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – CI/SESED, no período de 28/10/2026 a 01/11/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

| POSTO/ GRAD | NOME | MAT. | CPF | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| Cel PM | Paulo Amorim Feitosa Filho | 75213 | 49513303420 | 2.520,00 |
| Cel PM | Carlos Jose Azevedo Santos | 113522 | 73968200497 | 2.520,00 |
| Maj PM | André Luís Souza de Figueiroa | 337293 | 06517932461 | 2.520,00 |
| Cap PM | Bruna Rafaelle de Assis Santos | 1473 | 09127722473 | 2.021,13 |
| **TOTAL** | | | | **9.581,13** |

Maceió /AL, 21 de outubro de 2026.

**Paulo Amorim** Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

**POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS**
PORTARIA/PMAL Nº 130/2026

O COMANDANTE GERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que estabelece o Decreto n° 93.742, de 27 de setembro de 2023, e o que consta no Processo Administrativo E:01206.0000064015/2026, RESOLVE conceder aos servidores militares abaixo relacionados, 05 (cinco) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada, totalizando um valor de R$ 4.108,05 (quatro mil cento e oito reais e cinco centavos), com o objetivo de realizar visita técnica institucional ao Centro de Inteligência da Segurança Pública do Estado do Rio Grande do Norte – CI/SESED, no período de 28/10/2026 a 01/11/2026, para fins de ressarcimento das despesas com alimentação e pousada, durante sua permanência na cidade de Natal/RN, correndo a despesa da Unidade Orçamentária 06.122.0004.2001, Natureza da Despesa – 33.90.15.15.

| POSTO/ GRAD | NOME | MAT. | CPF | VALOR R$ |
|---|---|---|---|---|
| Ten Cel PM | Thiago de Moraes Duarte Oliveira | 1200526 | 00818099488 | 2.520,00 |
| 3º Sgt PM | Nestor Cesar Dias Santana | 662909 | 03940936405 | 1.588,05 |
| **TOTAL** | | | | **4.108,05** |

Maceió /AL, 21 de outubro de 2026.

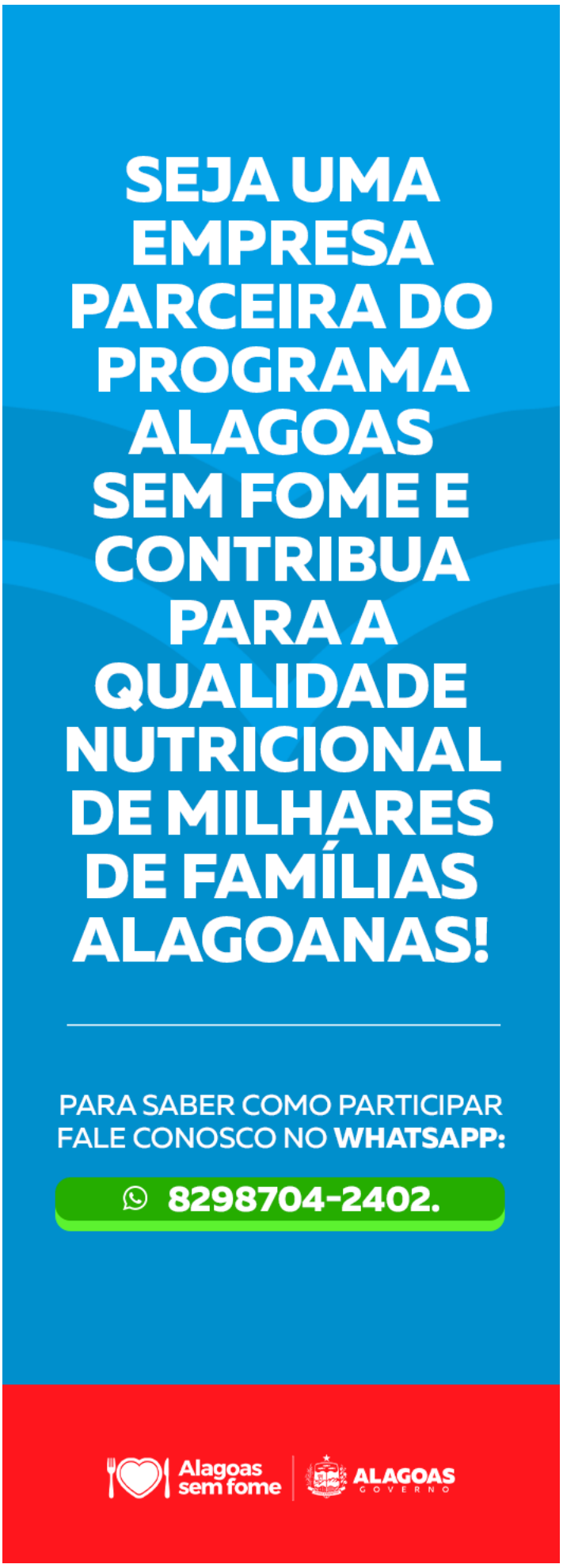
**Paulo Amorim** Feitosa Filho – **Cel QOEM PM**
Comandante-Geral da PMAL

O Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas, despacho e DEFERIU, na data de 21 de Outubro de 2026, o pleito de pagamento da Compensação financeira, no seguinte processo:

| Nº PROCESSO | INTERESSADO |
|---|---|
| E:01206.0000054730/2026 | Cb QPRR PM JOSÉ DE BRITO MOREIRA NETO |

PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - CEL QOEM PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Alagoas

**Protocolo 1123754**



# Poder Executivo

## Administração Indireta

Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
***PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS***

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
***RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS***

ADEAL - AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE ALAGOAS
**MARCOS ANTÔNIO DUARTE DE ALBUQUERQUE**

ALAGOAS PREVIDÊNCIA - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE ALAGOAS
**ROBERTO MOISÉS DOS SANTOS**

AMGESP - AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS
**AMILTON BARBOSA SILVA**

ARSAL - AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DE ALAGOAS
**CAMILLA DA SILVA FERRAZ**

DEA - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE AVIAÇÃO
**ANDRÉ ALESSANDRO MADEIRO DE OLIVEIRA**

DER/AL - DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE ALAGOAS
**JOSÉ IRAN MENEZES DA SILVA**

DESENVOLVE - AGÊNCIA DE FOMENTO DE ALAGOAS S/A
**EDUARDO BRASIL BARRETO**

DETRAN/AL - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE ALAGOAS
**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO FIREMAN**

DITEAL - DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS
**SANDRA DO CARMO MENEZES**

EMATER - INSTITUTO DE INOVAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL
**RONALDO TARGINO DE ALMEIDA FERRAZ**

FAPEAL - FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE ALAGOAS
**JOAO VICENTE RIBEIRO BARROSO DA COSTA LIMA**

IDERAL - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E ABASTECIMENTO DE ALAGOAS
**FABIO TEIXEIRA SOARES**

IMA/AL - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS
**GUSTAVO RESSURREIÇÃO LOPES**

INMEQ - INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DE ALAGOAS
**VINÍCIUS JOSÉ MARIANO DE LIMA**

IZP - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES
**ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS**

IPASEAL SAÚDE - INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DE ALAGOAS
**ADEILSON TEIXEIRA BEZERRA**

ITEC - INSTITUTO DE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA E INFORMAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS
**CHRISTIANO ESEQUIEL DE MENDONÇA**

ITERAL - INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DE ALAGOAS
**JAIME MESSIAS SILVA**

JUCEAL - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS
**THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO**

UNCISAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE ALAGOAS
**POLLYANNA ALMEIDA DOS SANTOS ABU HANA**

UNEAL - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE ALAGOAS
**ODILON MÁXIMO DE MORAIS**

PROCON - INSTITUTO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE ALAGOAS
**DANIEL SAMPAIO TORRES**

## Agência de Modernização da Gestão de Processos (AMGESP)

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - DOE
AMGESP Nº 168/2026

Processo: E:04105.0000000818/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.279/2026; Contratação n.º 186/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de locação de veículos, com e sem condutor, bem como o transporte de passageiros e pequenas cargas, sob demanda, incluindo os serviços de gerenciamento de frota, por intermédio de disponibilização de sistema de administração, gestão e controle, em plataforma web e mobile, com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet; Data de reabertura: 23 de outubro de 2026, às 10:00, horário de Brasília.

Os certames elencados serão reabertos no dia supracitado para continuidade. Disponibilidade: Endereço eletrônico www.comprasgov.br; UASG: 925998; Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF; Informações: Fone: (82) 3315-7241.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1123818

AGÊNCIA DE MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE PROCESSOS AMGESP
AVISO DE LICITAÇÃO
AMGESP N.º 166/2026 - DOE, DOU e Jornal Diário De Grande Circulação.

Processo: E:01700.0000000852/2025; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.291/2026; Contratação n.º 253/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho (SST) com Foco no Cumprimento das Obrigações do eSocial - Data de realização: 12 de novembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Processo: E:13020.0000000027/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.260/2026; Contratação n.º 254/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para o Gerenciamento do Restaurante Popular / Benedito Bentes, Administração, Preparo, Fornecimento e Distribuição de Alimentação/Dia, tipo Almoço e Jantar; Data de realização: 12 de novembro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:30004.0000005755/2024; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP - 91.264/2026; Contratação n.º 252/2026; Tipo: Menor Preço por Grupo de Itens; Objeto: Contratação de Serviços de Produção, Transporte e Distribuição de Refeições nas Unidades do Sistema Socioeducativo de Alagoas; Data de realização: 12 de novembro de 2026, às 09:00, horário de Brasília.

Processo: E:02100.0000000289/2026; Modalidade: Pregão Eletrônico n.º AMGESP 90.292/2026; Contratação n.º 255/2026; Tipo: Menor Preço por Item; Objeto: Contratação de Serviços de Seguro - Data de realização: 12 de novembro de 2026, às 09:00h, horário de Brasília.

Ivan José Duda Filho Veloso
Assessor da Superintendência Especial de Contratações Públicas
Protocolo 1123883

AVISO INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2026-SUPCP/AMGESP

SOLICITAÇÃO DE DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, DIRETA E INDIRETA, EM ATENDIMENTO AO DECRETO ESTADUAL Nº 95.019/2023.

1. Considerando as disposições do Decreto Estadual n.º 95.019/2023 de 28 de dezembro de 2023 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 95.020/2023 de 28 de dezembro de 2023 artigo 2º, inciso I, os quais estabelecem as competências desta Agência de Modernização da Gestão de Processos na condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

2. Solicitamos dos Órgãos e Entidades que compõem a Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, na qualidade de órgão participante, a demanda estimada de consumo para participação dos Registros de Preços - 2026 dos Grupos relacionados na lista abaixo. Os documentos de formalização de demanda contendo os itens a serem registrados serão encaminhados via SEI, de acordo com o modelo disponibilizado em anexo.
3. Informações relevantes:
a) DFD-IRP-211/2026 - AQUISIÇÃO DE CORRELATOS (DIVERSOS) 17
Número do Proc. E:04105.0000002083/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 251/2026
b) DFD-IRP-212/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (DIVERSOS) 07
Número do Proc. E:04105.0000002084/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 250/2026
c) DFD-IRP-213/2026 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO (ANTIBIOGRAMA) 02
Número do Proc. E:04105.0000002085/2026
Contratação Compras.gov.br: 925998 - 249/2026

Prazo de encaminhamento até: 05/11/2026.
4. Ressaltamos que os referidos Documentos de formalização de demanda deverão ser assinados pelo Ordenador de Despesas conforme estabelece Art. 8º, II, encaminhados à Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP desta Agência nos prazos determinados conforme cronograma definido acima.
5. O NÃO ENVIO da demanda ou de um ofício informando da NÃO UTILIZAÇÃO dos grupos de itens que serão registrados, no prazo solicitado, acarretará A NÃO UTILIZAÇÃO das Atas de Registro de Preços.
6. A Superintendência Especial de Contratações Públicas - SUPCP está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelo telefone (82) 3315-7240.

Andressa Karoliny Neves da Penha Marinho
Assessora Técnica Especializada
Mat. 249-6

Protocolo 1123821

---

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000171/2025

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.864.669/0001-45, consistente na falha na execução do contrato; em virtude do descumprimento da Ordem de Fornecimento n° 703/2024, sendo que o referido instrumento, equivalente ao Contrato Administrativo, nos moldes do art. 62 da Lei nº 8.666/93, estava vinculado à Ata de Registro de Preços nº 933/2023. DECIDO pela aplicação da sanção de R$ 5.791,01 (cinco mil setecentos e noventa e um reais e um centavo) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 19 meses à DISMAP - PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.864.669/0001-45, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso V, e art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI n° 39092616).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1123826

---

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000605/2025

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à BLUE DISTRIBUIDORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 55.272.756/0001-81, em virtude de não ter mantido a proposta apresentada. Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 03 (três) meses à BLUE DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 55.272.756/0001-81, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002, e art. 11, inciso I, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI n° 42520708)

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1123827

---

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000000684/2025

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à J M L TEIXEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.294.917/0001-10, em virtude de falha na execução do contrato, na inexecução do fornecimento de itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 396/2024. DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R$ 43.638,17 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e oito reais e dezessete centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 9 (nove) meses à J M L TEIXEIRA, inscrita sob o CNPJ nº 09.294.917/0001-10, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI n° 42495921).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1123830

---

TERMO DE DECISÃO DE PAR E:04105.0000001396/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.239.472/0001-37, em virtude da infração administrativa consistente na falha na execução do contrato; em razão de ter inexecutado totalmente o fornecimento dos itens oriundos da Ordem de Fornecimento nº 051/2024, expedida pela SESAU, no Processo de Aquisição nº E:02000.0000017755/2024, sendo que o referido instrumento, equivalente ao Contrato Administrativo, nos moldes do art. 62 da Lei nº 8.666/93, estava vinculado à Ata de Registro de Preços nº 453/2023. DECIDO pela aplicação da sanção de multa de R$ 593,06 (quinhentos e noventa e três reais e seis centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por por 19 (dezenove) meses, à MG35 ATACADO DA SAÚDE LTDA., inscrita no CNPJ nº 39.239.472/0001-37, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, inciso IV, e art. 11, inciso III, do Decreto Estadual nº 68.119/2019. O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o (Doc. SEI n° 36371486).

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1123837

---

TERMO DE DECISÃO DE PAR E: E:04105.0000001865/2024

Visto e examinado os autos do processo em epígrafe, instaurado para apurar a prática de infração administrativa imputada à NUNES DE ALMEIDA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.378.309/0001-83, em virtude de falha na execução do contrato em virtude da inexecução do fornecimento de itens registrados na Ata de Registro de Preços nº 520/2023 e solicitados através da Nota de Empenho 2024NE00819, expedida pela Secretaria de Estado de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, no Processo de Aquisição nº E:34000.0000025109/2024.
Em suma, DECIDO pela aplicação da sanção de R$ 1.593,99 (mil, quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos) e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Alagoas por 16 (dezesseis) meses à NUNES DE ALMEIDA LTDA, em atenção ao que disciplina o art. 7° da Lei Federal nº 10.520/2002 e art. 5º, IV e art. 11, III, do Decreto nº. 68.119/2019.

O inteiro teor desta decisão pode ser consultado ao acessar o Doc. SEI n. 41542034.

Gabinete da Presidência, em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026.

Amilton Barbosa Silva
Diretor-Presidente - AMGESP

Protocolo 1123839

## Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

RESOLUÇÃO ARSAL Nº 287, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026

ALTERA A RESOLUÇÃO ARSAL Nº 285, DE 21 DE SETEMBRO DE 2026, PARA HARMONIZÁ-LA AO DECRETO ESTADUAL Nº 113.287, DE 16 DE OUTUBRO DE 2026, QUE ESTENDE AO DIA 23 DE OUTUBRO DE 2026 A GRATUIDADE DO TRAJETO DE IDA AOS ELEITORES NO SEGUNDO TURNO DAS ELEIÇÕES GERAIS DE 2026, DISCIPLINA A FORMA DE PAGAMENTO DO RESSARCIMENTO NAS LINHAS DOTADAS DE BILHETAGEM ELETRÔNICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024, republicada por incorreção no Diário Oficial do Estado de 13 de março de 2025, alterada pela Lei n.º 10.066, de 14 de outubro de 2026, em especial seus arts. 3º, 7º, § 2º, III, e 9º, II e XIV, e em conformidade com o Decreto Estadual nº 40.182, de 14 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 113.287, de 16 de outubro de 2026, que dispõe sobre medidas complementares à Resolução ARSAL nº 285, de 21 de setembro de 2026, e, em seu art. 6º, parágrafo único, autoriza esta Agência a editar as normas complementares estritamente necessárias à sua operacionalização;

CONSIDERANDO o Parecer PGE/ASSESP nº 42706851, aprovado pelo Despacho PGE/GAB nº 42733867, e a manifestação desta Agência constante do Despacho SEI nº 42779757, no Processo nº E:01101.0000003100/2026;

CONSIDERANDO a Resolução ARSAL nº 5, de 2 de março de 2020, o Acordo de Cooperação Técnica ARSAL–SINTRANCOMP/AL nº 01/2025 e o Contrato de Prestação de Serviços de Implantação, Operação e Gestão do Sistema de Bilhetagem Eletrônica da Região Metropolitana de Maceió, de que esta Agência é interveniente-anuente (Processo nº E:49070.0000003003/2024);

CONSIDERANDO o Parecer ARSAL CJUR nº 42828667, nos termos do art. 29, § 4º, da Lei nº 9.439/2024; e

CONSIDERANDO a deliberação da Diretoria Colegiada da ARSAL, na forma dos arts. 30 e 31 da Lei nº 9.439/2024, em reunião ordinária realizada em 21 de outubro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º A Resolução ARSAL nº 285, de 21 de setembro de 2026, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....

I – para o deslocamento de ida ao município do local de votação: nos dias 3 e 4 de outubro de 2026 e, havendo segundo turno, nos dias 23, 24 e 25 de outubro de 2026; e

.....

§ 6º No dia 23 de outubro de 2026 será observado o quadro de horários regular aprovado pela ARSAL para o respectivo dia da semana, sem obrigação de reforço de viagens, facultado à Agência determiná-lo pontualmente na forma do art. 3º.

§ 7º Para os fins desta Resolução, consideram-se dias adjacentes aos de votação os dias referidos nos incisos I e II do caput que não coincidam com os dias de votação do art. 1º, aplicando-se a eles o critério de ressarcimento do art. 4º, § 2º." (NR)

"Art. 5º .....

.....

§ 7º O operador do sistema de bilhetagem eletrônica comunicará formalmente à ARSAL, até 22 de outubro de 2026, a aptidão do sistema para o registro dos embarques isentos no dia 23 de outubro de 2026, aplicando-se, às linhas em relação às quais a aptidão não for confirmada, o Formulário do Anexo II, observado, quanto às demais, o disposto no art. 4º, § 6º." (NR)

"Art. 7º A Superintendência Técnica de Regulação e Fiscalização do Transporte Intermunicipal executará cronograma de fiscalização em todo o Estado de Alagoas nos períodos de 3 a 5 de outubro de 2026 e, havendo segundo turno, de 23 a 26 de outubro de 2026, para assegurar o cumprimento desta Resolução." (NR)

"Art. 8º .....

§ 1º Compete à ARSAL receber, conferir e homologar os pedidos de ressarcimento apresentados pelos delegatários, encaminhando-os para pagamento à conta dos recursos disponibilizados na forma do caput, vedada a utilização, para esse fim, das receitas vinculadas às atividades de regulação e fiscalização de que tratam os arts. 40, 42 e 43 da Lei Estadual nº 9.439/2024.

§ 2º O ressarcimento das passagens efetivamente utilizadas sob a isenção do dia 23 de outubro de 2026 observará, além do disposto nesta Resolução, o Decreto Estadual nº 113.287, de 16 de outubro de 2026, apurando-se segundo o critério do art. 4º, § 2º, e correndo à conta de recursos do Tesouro Estadual na forma do art. 3º daquele Decreto." (NR)

"Art. 8º-A Nas linhas dotadas de bilhetagem eletrônica, o pagamento do ressarcimento homologado poderá ser efetuado por intermédio da conta de arrecadação e repasse do Sistema de Bilhetagem Eletrônica (Conta Sistema), gerida pela empresa contratada pelo sindicato representativo da classe, nos termos da Resolução ARSAL nº 5, de 2 de março de 2020, do Acordo de Cooperação Técnica ARSAL–SINTRANCOMP/AL nº 01/2025 e do contrato de prestação de serviços de que a ARSAL é interveniente-anuente, observados cumulativamente os seguintes requisitos:

I – adesão formal do delegatário ao sistema de arrecadação centralizada, comprovada pela ata de adesão das associações ao referido contrato ou por termo individual, da qual conste autorização para o recebimento da receita tarifária das linhas por intermédio da Conta Sistema;

II – identificação, no Relatório de Transporte Gratuito de que trata o art. 5º, do valor homologado por delegatário e por veículo;

III – compromisso formal do sindicato e da empresa gestora, firmado perante a ARSAL antes do primeiro pagamento, de: a) registrar os valores de forma segregada, como receita tarifária de titularidade dos delegatários; b) repassá-los integralmente no ciclo de repasse imediatamente subsequente ao crédito, vedados compensação, retenção ou abatimento por débitos de qualquer outra natureza; c) prestar contas à ARSAL, no prazo de 15 (quinze) dias contado do repasse, mediante demonstrativo por delegatário acompanhado dos comprovantes; e d) submeter os valores exclusivamente ao tratamento contratual aplicável à receita tarifária ordinária das mesmas linhas, vedado qualquer encargo adicional específico; e

IV – ausência de oposição do delegatário, assegurado a qualquer deles requerer à ARSAL, até a homologação do pedido, o pagamento direto, na forma do art. 8º, § 1º.

§ 1º O pagamento efetuado na forma deste artigo tem efeito liberatório para o Estado de Alagoas e para a ARSAL a partir do crédito na Conta Sistema, respondendo o sindicato e a empresa gestora, solidariamente, perante os delegatários e perante a ARSAL, pelo repasse integral e tempestivo, sem prejuízo das sanções previstas no Acordo de Cooperação Técnica e na Lei Estadual nº 9.439/2024.

§ 2º A liquidação da despesa fará constar o delegatário credor, o valor individual homologado e a causa do pagamento à Conta Sistema, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 3º O descumprimento de qualquer das obrigações do inciso III suspende a faculdade prevista neste artigo, aplicando-se o pagamento direto aos delegatários nos ciclos subsequentes." (AC)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto às disposições relativas ao dia 23 de outubro de 2026, disposta no Decreto Estadual n.º 113.287, de 16 de outubro de 2026, e aplicando-se o art. 8º-A da Resolução ARSAL nº 285/2026 aos ressarcimentos de ambos os turnos ainda não pagos.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente



RESOLUÇÃO ARSAL Nº 288, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

*Altera a Resolução ARSAL nº 15, de 02 de setembro de 2016, que dispõe sobre o Regulamento Unificado do Sistema de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, para revogar o §4º do art. 100 e o §4º do art. 102 e disciplinar a renovação das permissões do SECOMP/AL assumidas por cônjuge supérstite, companheiro(a) ou filho(a) dependente.*

A Diretora-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 6.267, de 20 de setembro de 2001, com as alterações das Leis nº 7.151, de 05 de maio de 2010, e nº 7.566, de 09 de dezembro de 2013, e da Lei Estadual nº 9.439, de 27 de dezembro de 2024 (republicada em 13 de março de 2025), alterada pela Lei n.º 10.066, de 14 de outubro de 2026; em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.086, de 12 de dezembro de 2008, que delega à ARSAL poderes para regulamentar a prestação do serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros; com o Decreto Estadual nº 8.425, de 08 de outubro de 2010, e o Decreto Estadual nº 40.182, de 14 de abril de 2015, cujo art. 3º atribui à Agência competência para aprovar e alterar, por Resolução da Diretoria Colegiada, os regulamentos do Serviço Convencional e Complementar; e com a Resolução ARSAL nº 15, de 02 de setembro de 2016; tendo em vista o decidido pela Diretoria Colegiada e o constante dos Processos Administrativos nº E:49070.0000004582/2023 e nº E:49070.0000003591/2026,

CONSIDERANDO que compete à ARSAL promover e zelar pela eficiência econômica e técnica dos serviços públicos delegados, propiciando condições de regularidade, continuidade, segurança, atualidade, universalidade e modicidade das tarifas, nos termos do art. 6º, I, da Lei Estadual nº 6.267/2001, com a redação da Lei Estadual nº 9.439/2024;

CONSIDERANDO a deslegalização operada pelos Decretos Estaduais nº 4.086/2008 e nº 40.182/2015, que conferem à ARSAL competência normativa para, por Resolução, alterar o Regulamento do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;

CONSIDERANDO que os contratos de permissão advindos das Concorrências AMGESP nº 005/2009 e ARSAL nº 001/2013, regidos pela Lei Federal nº 8.666/93 e pela Lei Federal nº 8.987/95, preveem, em suas cláusulas editalícias e contratuais, a faculdade de renovação única por igual período de dez anos, vinculada ao desempenho adequado na prestação do serviço;

CONSIDERANDO que esses contratos foram objeto de sucessivas prorrogações excepcionais do prazo contratual, deliberadas pela Diretoria Colegiada e encadeadas a partir do término da prorrogação imediatamente anterior, por meio das Resoluções ARSAL nº 57, de 23 de dezembro de 2022 (6 meses), nº 102, de 11 de setembro de 2023 (4 meses), nº 138, de 11 de janeiro de 2024, nº 163, de 12 de julho de 2024 (8 meses), e nº 202, de 26 de fevereiro de 2025 (12 meses), todas motivadas pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da operação e pela continuidade do serviço público;

CONSIDERANDO que a renovação contratual em curso foi estruturada pela Lei Estadual nº 9.805/2026 e pelas Resoluções ARSAL nº 254, de 27 de fevereiro de 2026, nº 260, de 28 de abril de 2026, e nº 269, de 17 de junho de 2026, esta última prorrogando o prazo de formalização da renovação até 13 de novembro de 2026;

CONSIDERANDO que o art. 27 da Lei Federal nº 8.987/95, aplicável às permissões por força do parágrafo único do seu art. 40, admite a transferência da outorga mediante prévia anuência do poder concedente, condicionada ao atendimento, pelo pretendente, das exigências de capacidade técnica, idoneidade financeira e regularidade jurídica e fiscal, e ao compromisso de cumprir todas as cláusulas do contrato em vigor;

CONSIDERANDO que a assunção da exploração da linha pelo cônjuge supérstite, companheiro(a) ou filho(a) dependente, mediante anuência da Agência e qualificação do sucessor, constitui transferência administrativa autorizada, não se confundindo com a transmissão por direito sucessório, vedada pelo §1º do art. 9º-A do Regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.425/2010;

CONSIDERANDO o pleito formulado pelo Sindicato dos Transportadores Complementares de Passageiros do Estado de Alagoas – SINTRANCOMP/AL, entidade representativa do setor regulado (Processo nº E:49070.0000003591/2026), pela autorização da renovação dos contratos às viúvas dos permissionários falecidos, mediante constituição de sociedade limitada;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a observância do art. 175 da Constituição Federal e dos princípios da impessoalidade e da isonomia, mediante a fixação de renovação única, por prazo certo e qualificada;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam revogados o §4º do art. 100 e o §4º do art. 102 da Resolução ARSAL nº 15, de 02 de setembro de 2016.

Art. 2º Os contratos de permissão do Serviço Complementar de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros cuja exploração tenha sido assumida pelo cônjuge supérstite, companheiro(a) ou filho(a) dependente, em razão do falecimento do permissionário titular ocorrido no curso da vigência contratual, poderão ter seu prazo renovado, observados os requisitos e condições desta Resolução.

§1º A renovação de que trata o caput depende de prévia anuência da ARSAL à transferência da titularidade, nos termos do art. 27 da Lei Federal nº 8.987/95, mediante comprovação, pelo sucessor, de:

I – constituição de pessoa jurídica habilitada à exploração do serviço;

II – capacidade técnica para a prestação do serviço;

III – idoneidade financeira;

IV – regularidade jurídica e fiscal;

V – compromisso de cumprimento integral das cláusulas do contrato de permissão em vigor.

§2º A renovação dar-se-á por prazo certo e improrrogável de 10 (dez) anos, deduzido integralmente o período de prorrogação excepcional usufruído entre o término da vigência contratual originária e a data da formalização da renovação, computadas as prorrogações concedidas pelas Resoluções ARSAL nº 57/2022, nº 102/2023, nº 138/2024, nº 163/2024 e nº 202/2025.

§3º A renovação prevista nesta Resolução é única, vedada qualquer renovação ulterior, retornando a linha à licitação ao término do prazo renovado, em observância ao art. 175 da Constituição Federal.

§4º Fica assegurada a continuidade da operação e ficam convalidados os atos praticados pela permissionária sucessora que se encontre operando o serviço no período compreendido entre o término da vigência contratual e a formalização da renovação, à luz dos princípios da segurança jurídica, da boa-fé e da continuidade do serviço público, desde que atendidos os requisitos do §1º deste artigo.

Art. 3º Aplica-se o disposto nesta Resolução aos contratos abrangidos pela cadeia de prorrogações excepcionais do prazo contratual e pelo regime de renovação em curso instituído pela Lei Estadual nº 9.805/2026 e pelas Resoluções ARSAL nº 254/2026, nº 260/2026 e nº 269/2026, observado o prazo-limite de 13 de novembro de 2026 para formalização da renovação, e assegurada a continuidade da prestação do serviço sem solução de continuidade, observados, em cada caso, os requisitos do art. 2º.

Art. 4º A renovação será formalizada mediante termo aditivo ao contrato de permissão, do qual constarão a data de término da vigência originária, o período de prorrogação excepcional deduzido e a data final da renovação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas – ARSAL, em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

Camilla da Silva Ferraz
Diretora-Presidente da ARSAL

## Departamento Estadual de Trânsito de Alagoas (DETRAN)

PORTARIA/DETRAN Nº 2309/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000051656/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito a Policial Militar MICHELLE VITORINO GALVÃO, CPF nº 060.XXX.XXX-79, nº de ordem 165593.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 19 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1123705

PORTARIA/DETRAN Nº 2310/2026

O Diretor-Presidente do Detran-AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais previstas no Art. 2º da Lei Nº 6.300, de 04 de Abril de 2002, C/ No Processo Administrativo Eletrônico E:01206.0000051656/2026, Resolve:

Art. 1º. Designar como Agente de Trânsito o Policial Militar CLODOALDO BATISTA DA SILVA, CPF nº 777.XXX.XXX-87, nº de ordem 79988.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió-AL, 19 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1123707

PORTARIA/DETRAN Nº 2336/2026

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições previstas no art. 2° da Lei 6.300, de 04 de abril de 2002, e em conformidade com os arts. 145, 158 e seguintes, todos da Lei 5.247/1991 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Estado de Alagoas, ao considerar os fatos citados no processo administrativo nº E:05101.0000014279/2026, RESOLVE:

Art. 1º Remeter o processo epigrafado à Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - CPPAD (Portaria/Detran nº 1912/2026, publicada em DOE no dia 26/08/2026) para, no prazo de 60 (sessenta) dias, conduzir Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor de matrícula 8635480, visando apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo mencionado.
Art. 2º Após a conclusão dos trabalhos, os autos serão remetidos ao Gabinete do Diretor-Presidente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Diretor-Presidente, em Maceió, 20 de outubro de 2026.

Marco Antônio de Araújo Fireman
Diretor-Presidente

Protocolo 1123722

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

O Diretor-Presidente da Alagoas Previdência Despachou e AUTORIZOU DESCONTO nos proventos para fins de ressarcimento ao erário, em 21 de outubro de 2026, no seguinte processo administrativo:
Processo E:04799.0000002454/2022
Interessado(a): Josias Morais Pimentel
Assunto: Restituição ao erário

Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

## Junta Comercial de Alagoas (JUCEAL)

**ESTADO DE ALAGOAS**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS**

**Portaria/JUCEAL Nº 120/2026**

O **Presidente da Junta Comercial do Estado de Alagoas – JUCEAL**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe são conferidas pelo artigo 25, inciso XVII, do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996;
**CONSIDERANDO** a Súmula Administrativa nº 42/2018, alínea "i";
**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Estadual nº 5.247, de 26 de julho de 1991, em especial o seu art. 154 e seguintes;
**RESOLVE:**
**Art. 1º INSTAURAR** Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar as causas, eventuais responsabilidades funcionais, impactos administrativos e operacionais, bem como a ocorrência de possíveis prejuízos à Administração Pública decorrentes da ausência de cobertura contratual para a prestação do serviço essencial de agente de portaria no âmbito desta autarquia.
**Art. 2º DESIGNAR** os seguintes servidores para integrarem a Comissão de Sindicância, a qual conduzirá os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras, presidida pelo primeiro e integrada pelos demais na qualidade de membros:
**I – ALICE DE CÁSSIA DOS SANTOS CAVALCANTE**, Gerente de Registros, Matrícula nº 52488-3 (Presidente);
**II – ALINE TERTULIANO DA SILVA**, Assessora Técnica, Matrícula nº 12-4 (Membro);
**III – EDVALDO MAIORANO DE LIMA**, Secretário Chefe, Matrícula nº 4-3 (Membro).
**Art. 3º** A Comissão deverá proceder com todos os atos e diligências necessários à cabal instrução do feito e apuração dos fatos, garantindo o contraditório e a ampla defesa, nos termos legais.
**Art. 4º** O prazo para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final será de **30 (trinta) dias**, nos termos do art. 156 da Lei Estadual nº 5.247/1991.
**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Alagoas.
Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

**THIAGO BRAGA CALHEIROS PEIXOTO**
Presidente da JUCEAL

## Universidade Estadual de Alagoas (UNEAL)

PORTARIA/UNEAL N° 730/2026

O REITOR, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, Considerando o art. 7º da Lei Estadual nº 7.820, de 27 de setembro de 2016; Considerando o Processo nº E:04104.0000001296/2026 com publicação da Portaria/UNEAL nº 673/2026, que estabelece os procedimentos para a regularização dos ciclos de Avaliação de Desempenho pendentes dos servidores técnico-administrativos efetivos da UNEAL, Considerando o Processo n.º E: 04104.0000004817/2026, RESOLVE: Art. 1º. Tornar APTO o servidor TÉLIO RIDER ARAUJO BARBOSA, matrícula 234-8, ocupante do cargo de Analista Administrativo, lotado no NUTEC/Reitoria, conforme o aproveitamento obtido na avaliação tardia de desempenho funcional dos seguintes ciclos:

| Chefia Imediata e Cargo do Avaliador | Servidor(a) a ser avaliado(a) | Cargo do Servidor(a) | Ciclo(s) Pendente(s) |
|---|---|---|---|
| Isac Candido da Silva (Chefe de Gabinete) | Télio Rider Araujo Barbosa | Analista Administrativo | (2021, 2022 e 2023) |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Universidade Estadual de Alagoas, em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026.

ANDERSON DE ALMEIDA BARROS
REITOR

Protocolo 1123684

## Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas (UNCISAL)

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR – DEA. Conforme Art. 57 do Decreto Estadual Nº 106.441/2026, RECONHEÇO as DEAs relativas aos Processos a seguir relacionados: E:41010.0000017837/2025, E:41010.0000012733/2025 e E:41010.0000020195/2025. Profa Dra Pollyanna Almeida dos Santos Abu Hana. Reitora/UNCISAL.



# Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
22 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2909


# Eventos Funcionais

## ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

*DECRETO Nº 113.301, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear JOYCE PAULO MENDONÇA LIMA, CPF nº 065.673.594-55, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial do Gabinete do Secretário, Nível ASEF, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, conforme Lei nº 9.803 de 15 de janeiro de 2026.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

*DECRETO Nº 113.314, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do art. 107 da Constituição Estadual, RESOLVE nomear VICTÓRIA LAÍZA DA SILVA BARBOSA, CPF nº 119.121.584-93, para exercer o cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial, Nível ASE-3, da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ, do Serviço Civil do Poder Executivo, vago em decorrência da exoneração de Bruna Carla Pacheco Vianna.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 20 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

*Republicados por incorreção.

DECRETO Nº 113.325, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.946, de 9 de outubro de 2026, que exonerou SUELY DE ALMEIDA ARAÚJO, CPF nº 326.609.444-15, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.326, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.952, de 9 de outubro de 2026, que exonerou ALAN FRANKLIN OLIVEIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 010.364.634-51, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.327, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.950, de 9 de outubro de 2026, que exonerou PAULO SILVA COUTINHO, CPF nº 386.933.487-87, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial II, Nível ASELL-2, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.328, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.949, de 9 de outubro de 2026, que exonerou VANUZIA NICOLAU SABINO, CPF nº 331.983.144-53, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.329, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.947, de 9 de outubro de 2026, que exonerou MARIA ALEANA SOFIA SILVA COSTA, CPF nº 111.994.444-99, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Especial I, Nível ASELL-1, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.330, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.951, de 9 de outubro de 2026, que exonerou MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO SILVA, CPF nº 291.663.748-63, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.331, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.948, de 9 de outubro de 2026, que exonerou BERNARD OLIVEIRA DA ROCHA SILVA, CPF nº 071.892.634-03, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.332, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.955, de 9 de outubro de 2026, que exonerou GILMIKE ALVES SANTOS, CPF nº 161.176.964-77, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.333, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.954, de 9 de outubro de 2026, que exonerou JULYANNE SILVA BORGES, CPF nº 046.430.065-79, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

DECRETO Nº 113.334, DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições, RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 112.953, de 9 de outubro de 2026, que exonerou ANDREZA ABELÂNIA DE FARIAS, CPF nº 112.425.334-35, do cargo, de provimento em comissão, de Assessor Técnico II, Nível ASTLL-2, do Quadro de Livre Lotação, da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, do Serviço Civil do Poder Executivo.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, 21 de outubro de 2026, 210º da Emancipação Política e 138º da República.

FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Presidente do Tribunal de Justiça de Alagoas,
no exercício do cargo de Governador

==========

JOSÉ ROBERTO SANTOS WANDERLEY
Gerente de Documentação e Publicação de Atos Governamentais
**Protocolo 1123878**



## Secretaria de Estado da Educação (SEDUC)

PORTARIA/SEDUC Nº 11.039/2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo nº: 01800.0000044192/2026,

1. RESOLVE retificar a Portaria/SEDUC Nº 11.026/2026, 20 de outubro de 2026, que resolveu conceder Diárias ao servidor BERGSON BEZERRA DO NASCIMENTO, portador do CPF: 031.526.655-47, matrícula nº1244, ocupante do cargo de GERENTE ESPECIAL REGIONAL DA 11 REGIAO, lotado na unidade GERENCIA REGIONAL DE EDUCACAO 11 REGIAO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO.

ONDE SE LÊ:

"Processo Administrativo nº: 01800.0000044196/2026"

LEIA-SE:

"Processo Administrativo nº: 01800.0000044192/2026"

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

MARIA GEVAN GOMES TENORIO AMORIM
SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1123682**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11129/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSANDRA CORATO DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 027.055.854-35, matrícula nº 80598, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ENG EDSON SALUST DOS SANTOS 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123685**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11130/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSANDRA DE MELO DIAS PAES, portadora do CPF n.º 054.239.384-06, matrícula nº 27546, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA EST PROF ANISIO TEIXEIRA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123686**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11121/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALDA LISBOA DE MATOS SILVA, portadora do CPF n.º 993.710.145-04, matrícula nº 29924, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL TEOTONIO VILELA 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123687**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11123/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALDINELIA MELO SANTOS BARBOSA, portadora do CPF n.º 042.253.904-03, matrícula nº 27563, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123688**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11128/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSANDRA BARBOSA DE ALMEIDA, portadora do CPF n.º 042.111.915-27, matrícula nº 19902, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST CORREIA TITARA 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123689**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11124/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALDMIR OLIVEIRA DE JESUS, portador do CPF n.º 035.553.865-22, matrícula nº 515, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123690**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11125/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEANDRO FLORENTINO DOS SANTOS, portador do CPF n.º 082.236.254-66, matrícula nº 28235, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL MANOEL ANDRE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123691**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11127/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, portadora do CPF n.º 064.903.194-62, matrícula nº 27866, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123692**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11126/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEKSANDRO ALVES DOS SANTOS, portador do CPF n.º 033.593.084-09, matrícula nº 54613, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123693**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11122/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALDENIO JUNIO GAMA SANTOS, portador do CPF n.º 096.471.574-01, matrícula nº 27562, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO JOAQUIM DE JESUS 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123694**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11139/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX DENIS ALVES DO NASCIMENTO, portador do CPF n.º 045.328.964-95, matrícula nº 27559, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MIRAN MARROQUIM DE Q CAV 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123709**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11135/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX BRAGA SILVA, portador do CPF n.º 039.718.313-54, matrícula nº 27804, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST JULIETA RAMOS PEREIRA 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123710**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11136/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX CANDIDO VALENCA, portador do CPF n.º 108.202.114-86, matrícula nº 30689, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123711**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11131/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSANDRA MAURA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 008.610.094-79, matrícula nº 20289, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade E E PEDRO NEPOMUCENO SANTOS 11 GEE do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123712**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11140/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX GLEIDSON PEREIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 085.008.134-31, matrícula nº 19725, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIO GOMES DE BARROS 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123713**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11133/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS MIRANDA, portadora do CPF n.º 049.650.404-57, matrícula nº 18733, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123714**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11134/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALESSANDRO DE MELO OMENA, portador do CPF n.º 025.175.834-63, matrícula nº 9864614, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade CEJA PAULO FREIRE - 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123715**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11138/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX DEIWISON FIEL DE ANDRADE CANDIDO, portador do CPF n.º 050.961.525-29, matrícula nº 27872, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123716**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11132/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALESSANDRA RAMOS DOS SANTOS MIRANDA, portadora do CPF n.º 049.650.404-57, matrícula nº 27858, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE OLIVEIRA E SILVA 1 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123717**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11137/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX DA CONCEICAO SANTOS, portador do CPF n.º 053.534.354-00, matrícula nº 27566, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST TARCISIO SOARES PALMEIRA 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123718**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11150/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX SANTOS TENORIO, portador do CPF n.º 021.795.295-03, matrícula nº 29323, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123726**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11148/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX SANDRO GOUVEIA DE BRITO, portador do CPF n.º 894.517.914-34, matrícula nº 30001, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123728**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11147/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX SANDRO DE SOUZA, portador do CPF n.º 044.462.314-05, matrícula nº 27567, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DORGIVAL GONCALVES 2 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123729**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11141/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX JOAQUIM DOS SANTOS, portador do CPF n.º 939.388.104-91, matrícula nº 18905, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123730**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11146/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX NOGUEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 082.384.894-90, matrícula nº 12773, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MANOEL LEANDRO DE LIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123731**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11143/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX MARCONDES DA SILVA, portador do CPF n.º 077.328.914-30, matrícula nº 29644, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123732**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11149/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX SANDRO RIBEIRO, portador do CPF n.º 973.813.304-15, matrícula nº 22594, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOSE RIBEIRO CAMINHA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123733**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11144/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX MARCONDES DA SILVA, portador do CPF n.º 077.328.914-30, matrícula nº 18802, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123734**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11142/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX MAGALHAES GOMES, portador do CPF n.º 045.676.124-18, matrícula nº 29999, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OLIVEIRA E SILVA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123735**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11145/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX MELO SOUZA, portador do CPF n.º 556.180.495-20, matrícula nº 9864907, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DONA SANTA BULHOES 9 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123736**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11159/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE JUNIOR DE LIMA E SILVA, portador do CPF n.º 021.187.844-81, matrícula nº 12774, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DELMO FERREIRA DA SILVA 10 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123757**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11158/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE FRANCELLI DE MEDEIROS, portador do CPF n.º 871.417.954-72, matrícula nº 51638, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123758**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11155/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE ADELINO DE OLIVEIRA, portador do CPF n.º 870.214.804-82, matrícula nº 18895, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST JOAO PAULO II 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123759**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11153/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX VIEIRA DA SILVA, portador do CPF n.º 077.263.974-46, matrícula nº 28031, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARIA ROSALIA AMBROZZIO 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123760**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11160/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE LEONARDO DE ANDRADE, portador do CPF n.º 935.386.264-72, matrícula nº 30050, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PR JOSE TAVARES DE SOUZA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123761**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11157/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS BERNARDINO, portador do CPF n.º 046.386.164-70, matrícula nº 20011, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123762**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11154/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX VITOR RODRIGUES DA SILVA, portador do CPF n.º 792.268.172-00, matrícula nº 27988, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST DR EDSON DOS SANTOS BERNAR 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123763**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11151/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX STELIO PEREIRA DE SANTANA, portador do CPF n.º 027.190.934-08, matrícula nº 9866695, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA EST PROF JOANITA MELO 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123764**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11152/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEX TENORIO CAVALCANTE, portador do CPF n.º 043.126.014-10, matrícula nº 25117, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSE QUINTELLA CAVALC 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123768**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11168/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXSANDRO FERREIRA VELOSO, portador do CPF n.º 110.564.924-57, matrícula nº 27912, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PROF JOSEFA DE S LIMA 6 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123770**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11170/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALIANE CRISTINA AURELIANO COSTA CORDEIRO, portadora do CPF n.º 045.578.924-00, matrícula nº 27801, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL MONSENHOR MACEDO 3 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123771**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11169/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXSANDRO SOARES FAUSTO, portador do CPF n.º 089.916.474-99, matrícula nº 28036, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST IZAURA ANTONIA DE LISBOA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123772**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11166/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXSANDER CLER TAVEIROS SILVA, portador do CPF n.º 118.881.104-57, matrícula nº 30065, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ROTARY 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123773**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11164/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE SALES MACEDO BARBOSA, portador do CPF n.º 014.427.184-20, matrícula nº 29098, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST PEDRO TEIXEIRA DE VASCONCE 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123774**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11161/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO, portador do CPF n.º 044.892.984-80, matrícula nº 29880, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL FRANCISCO LEAO 12 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123775**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11165/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALEXIA SILVA SOUZA, portadora do CPF n.º 073.318.215-12, matrícula nº 29173, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MONTEIROPOLIS 8 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123776**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11156/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE DOS SANTOS BERNARDINO, portador do CPF n.º 046.386.164-70, matrícula nº 687, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST OVIDIO EDGAR DE ALBUQ 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123777**

---

PORTARIA /SEDUC Nº. 11163/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE NUNES DE LIMA, portador do CPF n.º 022.343.334-90, matrícula nº 1001, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LIONS CLUBE 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123778**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11162/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXANDRE MONTEIRO DE MELO, portador do CPF n.º 044.892.984-80, matrícula nº 820, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST ONELIA CAMPELO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123781**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11167/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALEXSANDRO DE FARIAS PEREIRA, portador do CPF n.º 067.482.064-99, matrícula nº 30075, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MARCOS ANTONIO CAV SILVA 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123784**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11179/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE COSTA SANTANA, portadora do CPF n.º 985.178.055-34, matrícula nº 920, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE FELIX CARV ALVES 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123785**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11180/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE DA SILVA GUIMARAES, portadora do CPF n.º 027.608.154-47, matrícula nº 9866639, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL XINGO I 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123786**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11176/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE BITTENCOURT GARAY VASCONCELOS LEITE, portadora do CPF n.º 038.402.444-04, matrícula nº 23256, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MARIA DAS GRAC DE SA TEI 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123787**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11178/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE CAVALCANTI PINHEIRO BORGES, portadora do CPF n.º 010.466.554-85, matrícula nº 615, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST ALFREDO GASPAR DE MENDONCA 13REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123788**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11175/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE BATISTA DE JESUS NOGUEIRA, portadora do CPF n.º 017.534.195-81, matrícula nº 490, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL FIRMO DE CASTRO 9 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123789**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11173/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE ALVES NOGUEIRA DE SOUZA, portadora do CPF n.º 013.013.894-04, matrícula nº 17431, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF MARIA JOSE LOUREIRO 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123790**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11172/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALICE PATRICIA SOLANO LOPES, portadora do CPF n.º 063.866.964-25, matrícula nº 19650, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DOM ELIZEU MR GOMES DE OLIV 1REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123791**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11174/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE ANDRADE SANTOS, portadora do CPF n.º 003.183.985-16, matrícula nº 27568, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF LIMA DE CASTRO - 2 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123792**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11171/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALICE ANNE DANTAS DE SOUZA, portadora do CPF n.º 051.650.744-39, matrícula nº 29955, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL NEUZA SOARES TEIXEIRA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123797**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11177/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE BRANDAO VIEIRA, portadora do CPF n.º 079.101.104-64, matrícula nº 27600, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SANTA CRUZ DO DESERTO 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123804**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11190/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE MARIA OLIVEIRA DE MELO, portadora do CPF n.º 604.002.504-20, matrícula nº 826508, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade APOSENTANDOS SEDUC do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123805**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11187/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE MABEL DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 057.831.504-10, matrícula nº 917, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST SENADOR RUI PALMEIRA 5 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123806**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11189/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE MARIA NOBRE AZEVEDO SILVA, portadora do CPF n.º 803.431.474-91, matrícula nº 86680, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE ENOQUE DE BARROS 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123807**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11183/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE FERNANDES FEITOSA, portadora do CPF n.º 062.953.004-13, matrícula nº 49191, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST INDIGENA JOSE CARAPINA 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123808**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11186/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE LAMENHA SAMPAIO, portadora do CPF n.º 065.207.764-16, matrícula nº 12720, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF THEOTONIO VILELA BRAN 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123809**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11184/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE FIGUEIREDO PEREIRA, portadora do CPF n.º 021.340.727-25, matrícula nº 27983, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF BENEDITO DE MORAES 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123810**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11188/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE MARIA DE OLIVEIRA FRANCA MENDONCA, portadora do CPF n.º 041.588.754-20, matrícula nº 50583, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST PROF ELZA SOARES CAVA 3REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123811**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11182/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE DOS SANTOS NOIA SILVA, portadora do CPF n.º 033.698.754-46, matrícula nº 823729, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DELMIRO GOUVEIA 11 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123812**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11181/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE DE JESUS SENA, portadora do CPF n.º 020.049.485-66, matrícula nº 28370, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MANOEL SIMPLICIO DO NASC 1 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123816**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11185/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE GOMES DA SILVA, portadora do CPF n.º 090.436.364-36, matrícula nº 29704, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST MR IVONE SANTOS DE OLV 13 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123817**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11195/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE TAVARES GONCALVES CANUTO, portadora do CPF n.º 078.944.264-74, matrícula nº 608, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PRINCESA ISABEL 13 REGIA do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123828**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11197/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALISSANDRA DE FARIAS BEZERRA, portadora do CPF n.º 009.979.804-27, matrícula nº 29552, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST OSORIA DE MOURA LIMA 12 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123829**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11196/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALIPIA SUELY SILVA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 054.620.864-90, matrícula nº 19630, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST DR EUNICE DE LEMOS CAMPOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123831**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11192/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE ROCHA DOS SANTOS, portadora do CPF n.º 605.417.684-68, matrícula nº 824140, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESCOLA ESTADUAL PROF ROSALVO LOBO 1 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123833**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11193/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE SANTOS NOBRE, portadora do CPF n.º 958.012.004-87, matrícula nº 87043, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ES EST MANOEL LUCIO DA SILVA 5 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123834**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11199/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALISSON JOSE DA SILVA SANTOS, portador do CPF n.º 104.977.614-32, matrícula nº 30700, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST GERALDO MELO DOS SANTOS 13 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123842**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11210/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALMEIDA MILITAO BEZERRA DA SILVA, portador do CPF n.º 085.995.354-80, matrícula nº 27604, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESCOLA ESTADUAL LUIZ BASTOS 11 REGIAO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123845**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11200/ 2026

A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALISSON XAVIER DAS NEVES, portador do CPF n.º 082.197.134-45, matrícula nº 28001, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST MONS CLOVIS DUARTE DE BAR 7 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123846**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11198/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, ao servidor ALISSON CORDEIRO DE ARAUJO, portador do CPF n.º 068.660.534-98, matrícula nº 27618, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotado na unidade ESC EST IZIDRO TEIXEIRA 4 REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123847**

PORTARIA /SEDUC Nº. 11191/ 2026
A SECRETARIA DE ESTADO no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) DECRETO Nº 101.744, DE 28 DE MARÇO DE 2025, e no Processo Administrativo nºE:01800.0000045306/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2026/2027, à servidora ALINE MARIANA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF n.º 098.214.014-22, matrícula nº 27571, ocupante do cargo de PROFESSOR, lotada na unidade ESC EST JOSE APRIGIO BRANDAO VILELA 2REG do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO a partir de 04/01/2027 até 02/02/2027.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado da Educação , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS
SECRETARIA DE ESTADO

**Protocolo 1123850**

## Secretaria de Estado de Planejamento, Gestão e Patrimônio (SEPLAG)

PORTARIA/SEPLAG Nº 13.996/2026
A SECRETÁRIA ESPECIAL DE GESTÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais, com base no Despacho PGE/PASUBGER nº 40184484/2026, DESPACHO JURÍDICO PGE/PA/SUB-CD N° 40552117/2026 e DESPACHO PGE/GAB N° 40591605, e no Processo Administrativo n.º E:34000.0000017122/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o afastamento/licença ao ao servidor MARCOS DOUGLAS OLIVEIRA DA SILVA, matrícula n.º 297, portador do CPF n.º 083.775.334-13, ocupante do cargo de POLICIAL PENAL, lotado no(a) SECRETARIA DE ESTADO DE RESSOCIALIZACAO E INCLUSAO SOCIAL, para participação em curso de formação, etapa obrigatória do concurso público para provimento no cargo de Escrivão de Polícia Federal, a partir de 17 de julho de 2026 a 28 de agosto de 2026.
Art. 2ª Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Patrimônio , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .
JULIA CAROLINA BARROS CASADO BELTRAO
SECRETARIA ESPECIAL DE GESTAO E PATRIMONIO

**Protocolo 1123782**

## Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (SEDICS)

**PORTARIA/SEDICS Nº** 344/2026

A SECRETARIA DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no(s) Processo(s) Administrativo(s): n.º E:02900.0000000963/2026.

**RESOLVE:**

**Art.1º tornar sem efeito** o disposto no ato administrativo Portaria nº 342, publicado no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 16 de outubro de 2026, que resolveu conceder diárias para a servidora MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE, portadora do CPF n.º051.221.774-22, matrícula n.º 113, ocupante do cargo de SECRETARIO DE ESTADO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO, do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO DESENV,INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

**MARIA ALICE LIMA BELTRAO SIQUEIRA MELIANDE**

SECRETARIA DE ESTADO

## Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH)

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 082/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003300/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora LARISSA ALVES ALBUQUERQUE MELLO, portadora do CPF n.º 066.742.414-82, matrícula nº 403, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PRESTACAO DE CONTAS DE CONTRATOS E CONVENIOS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123695**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 080/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003299/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora BRUNA MARIA DE AMORIM PINTO, portadora do CPF n.º 119.642.074-28, matrícula nº 408, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123696**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 085/ 2026
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003304/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor BRUNNO PIRES DE AZEVEDO CASTRO, portador do CPF n.º 037.052.564-75, matrícula nº 306, ocupante do cargo de GERENTE DE GESTAO DE REDE DE MONITORAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123697**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 084/ 2025
O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003301/2026.
RESOLVE:
1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MADSON PAULINO DE OLIVEIRA BRANDAO, portador do CPF n.º 047.659.064-77, matrícula nº 391, ocupante do cargo de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.
Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .
JOAO YGO DA COSTA ARAUJO
SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123698**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 079/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003298/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MARIA STELA CARDOSO DA SILVA NETA, portadora do CPF n.º 086.439.014-90, matrícula nº 418, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123699**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 083/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003301/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor MARCOS WALLACES DA SILVA, portador do CPF n.º 083.252.894-30, matrícula nº 401, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO DE PLANEJAMENTO, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123700**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 078/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003297/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora ANASTACIA NERUDA NASCIMENTO SANTOS, portadora do CPF n.º 116.127.984-97, matrícula nº 417, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE ADAPTACAO E MITIGACAO AS MUDANCAS CRIMATICAS, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123701**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 081/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003300/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora CATARINA SOARES DE GUSMAO VERCOSA, portadora do CPF n.º 250.013.008-86, matrícula nº 414, ocupante do cargo de ASSESSOR TECNICO, lotada na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123702**

PORTARIA / SEMARH Nº. GVP 077/ 2026

O SECRETARIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Decreto nº 101.744, de 23 de março de 2025, e no Processo Administrativo nºE:23010.0000003296/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, ao servidor FABIO BARSAND DE LEUCAS, portador do CPF n.º 940.544.954-00, matrícula nº 405, ocupante do cargo de SUPERVISOR DE INTEGRACAO AO MEIO AMBIENTE, lotado na unidade GABINETE DO SECRETARIO do(a) SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hidricos , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

JOAO YGO DA COSTA ARAUJO

SECRETARIO DE ESTADO

**Protocolo 1123703**

## Secretaria de Estado do Turismo (SETUR)

PORTARIA /SETUR Nº. 265/ 2026

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:29032.0000001078/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: MARCOS ANTONIO MAGALHAES SILVA

Cargo: ASSESSOR TECNICO - nível AST-1

CPF: 870.395.754-34

RG:000000001432611 SEDS AL

Matrícula: 68

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO:R$120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

VALOR TOTAL: R$ 120,75 (Cento e vinte reais e setenta e cinco centavos)

PERÍODO: 13/10/2026 até 14/10/2026

DESTINO: MARAGOGI-AL

OBJETIVO: Objetivo de comparecer ao Municipio de Maragogi para realizar atividades referentes ao Turismo a pedido da Exa.ma. Sra. Barbara Braga..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 23.122. 0004. 2700 - - Modernização do Órgão. - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos. -, Elemento de Despesa 3.3.90.14 - Diárias Civil., do Orçamento Vigente.

Secretaria de Estado do Turismo , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

MARILIA LIMA HERRMANN

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTAO INTERNA

**Protocolo 1123813**

## Polícia Científica do Estado de Alagoas (POLC/AL)

PORTARIA/POLCAL N° 1022/2026

O PERITO GERAL, no uso de suas atribuições legais e no que consta no Processo Administrativo n.º02102.0000004636/2026

Art. 1º RESOLVE: retificar a 961/2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Alagoas, edição do dia 18 de setembro de 2026, que resolveu férias ao servidor PAULO MARTINS WINTELER, inscrito sob o CPF n.º 321.124.244-91, matrícula n.º 66208, ocupante do cargo de AGENTE DE POLICIA lotado(a) na unidade CHEFIA ESP DO INST DE CRIMINALIST MACEIO, do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL.

ONDE SE LÊ:

17/12/2026 até 15/01/2027

LEIA-SE:

14/01/2027 até 12/02/2027

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA

PERITO GERAL

**Protocolo 1123680**

PORTARIA /POLCAL Nº. 1021/ 2026

O PERITO GERAL no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) INSTRUÇÃO NORMATIVA N°02/2018 E SUAS ALTERAÇÕES, e no Processo Administrativo nº02102.0000005206/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2017/2018, ao servidor FERNANDO CARLOS DE MORAES, portador do CPF n.º 349.810.717-87, matrícula nº 37479, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE PERICIA, lotado na unidade CHEFIA ESP DO INSTITUTO DE IDENTIFICACAO do(a) POLICIA CIENTIFICA DO ESTADO DE ALAGOAS-POLC/AL a partir de 31/10/2026 até 29/11/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Polícia Científica do Estado de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

JOSE KLEBER DA ROCHA FARIAS SANTANA
PERITO GERAL

**Protocolo 1123679**

# ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

## Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas (ADEAL)

PORTARIA /ADEAL Nº. 784/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004114/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 047.053.294-73
RG: 000000001905115 SSP AL
Matrícula: 56441
N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)
VALOR UNITÄRIO: R$ 320,83
VALOR TOTAL : R$ 320,83
PERÍODO: 16/10/2026 até 17/10/2026
DESTINO: Maceió/Al - Propriá/SE - Maceió/Al
OBJETIVO: Realizar atividade conjunta com a prestadora de internet (Aloo) na rede lógica cedida à ADEAL.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123739**

PORTARIA /ADEAL Nº. 793/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004118/2026

RESOLVE conceder diárias em favor da servidora NADIA THAMARA DA COSTA SOUZA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 023.245.684-46
RG: 000002318583960 SSP BA
Matrícula: 58240
N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 552,00
PERÍODO: 17/11/2026 até 22/12/2026
DESTINO: "DELMIRO GOUVEIA/ÁGUA BRANCA DELMIRO GOUVEIA/ PIRANHAS DELMIRO GOUVEIA/PARICONHA DELMIRO GOUVEIA/ PARICONHA DELMIRO GOUVEIA/ÁGUA BRANCA DELMIRO GOUVEIA/ PIRANHAS DELMIRO GOUVEIA/PARICONHA DELMIRO GOUVEIA/ ÁGUA BRANCA"
OBJETIVO: REALIZAR FISCALIZAÇÕES MÓVEIS DO TRÂNSITO ANIMAL; VIGILÂNCIA ATIVA DOS REBANHOS BOVINO, CAPRINO, OVINO E SUÍNO; GEORREFERENCIAMENTO E CONFERÊNCIA IN LOCO DE NOVOS CADASTROS DE PRODUTORES RURAIS..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123740**

PORTARIA /ADEAL Nº. 612/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003134/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4
CPF: 021.541.644-98
RG: 000000001451096 SESP AL
Matrícula: 863478
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 621,00
PERÍODO: 20/08/2026 até 28/08/2026
DESTINO: "Maribondo - Maceió - Maribondo; Maribondo - São Sebastião - Junqueiro - Maribondo."
OBJETIVO: "Participar do evento: Sabor de Alagoas para o mundo - sustentabilidade e qualidade impulsionando as exportações de polpa frutas para o mundo, em Maceió-AL, nos dias 20 e 21/08/2026; Realizar supervisão das ações de campo da Área Livre da Praga Mofo Azul, durante a fase fenológica da folha ""Primeira"" da cultura do tabaco, em São Sebastião-AL e Junqueiro-AL no período de 25 a 28/08/2026.".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123741**

PORTARIA /ADEAL Nº. 790/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004112/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor RONALDO INACIO DA SILVA JUNIOR

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4
CPF: 047.053.294-73
RG: 000000001905115 SSP AL
Matrícula: 56441
N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)
VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75
VALOR TOTAL : R$ 1207,50
PERÍODO: 20/10/2026 até 01/12/2026
DESTINO: " MACEIÓ / DELMIRO GOUVEIA / MACEIÓ MACEIÓ / UNIAO DOS PALMARES / MACEIÓ MACEIÓ / SANTANA DO IPANEMA / MACEIÓ MACEIÓ / MARIBONDO / MACEIÓ MACEIÓ / MATA GRANDE / MACEIÓ MACEIÓ / SÃO MIGUEL DOS CAMPOS / MACEIÓ MACEIÓ / BATALHA / MACEIÓ MACEIÓ / PENEDO / MACEIÓ MACEIÓ / PALMEIRA DOS ÍNDIOS / MACEIÓ MACEIÓ / ARAPIRACA / MACEIÓ MACEIÓ / SÃO LUIZ DO QUITUNDE / MACEIÓ MACEIÓ / PORTO CALVO / MACEIÓ MACEIÓ / VIÇOSA / MACEIÓ MACEIÓ / TRAIPÚ / MACEIÓ"

OBJETIVO: Realizar avaliação do parque de informática e da rede lógica núcleos de sanidade animal e vegetal com vistas a restruturação da infraestutura de TI. .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123742**

PORTARIA /ADEAL Nº. 791/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004135/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível2

CPF: 037.856.654-74

RG: 000000001734300 SESP AL

Matrícula: 56198

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 966,00

PERÍODO: 02/12/2026 até 30/12/2026

DESTINO: MATA GRANDE/CANAPI/MATA GRANDE - MATA GRANDE/ INHAPI/MATA GRANDE - - MATA GRANDE/OURO BRANCO/MATA GRANDE--MATA GRANDE -MARAVILHA-MATA GRANDE

OBJETIVO: Para realizar trabalhos de ações de fiscalizações e atendimento nos eacs e serviços de campo no mes de dezembro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123743**

PORTARIA /ADEAL Nº. 787/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004134/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor MARCOS ROBERTO VIEIRA DE LUNA

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível2

CPF: 037.856.654-74

RG: 000000001734300 SESP AL

Matrícula: 56198

N° DE DIÁRIAS: 7.5 (sete diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 905,62

PERÍODO: 04/11/2026 até 30/11/2026

DESTINO: MATA GRANDE/CANAPI/MATA GRANDE - MATA GRANDE/ INHAPI/MATA GRANDE - - MATA GRANDE/OURO BRANCO/MATA GRANDE--MATA GRANDE -MARAVILHA-MATA GRANDE

OBJETIVO: Para realizar trabalhos de ações de fiscalizações e atendimento nos eacs e serviços de campo no mes de novembro de 2026.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123744**

PORTARIA /ADEAL Nº. 796/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004175/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 994.971.664-00

RG: 000000001298795 SSP AL

Matrícula: 165

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 241,50

PERÍODO: 02/12/2026 até 23/12/2026

DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS/ BELÉM/ MACEIÓ/ ESTRELA DE ALAGOAS/ MINADOR DO NEGRÃO/ IGACI/ QUEBRANGULO/ PALMEIRA DOS INDIOS.

OBJETIVO: Promover Ações de Defesa Agropecuária..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123745**

PORTARIA /ADEAL Nº. 789/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004072/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor EDILSON LEAO DE OLIVEIRA

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 063.828.648-46

RG: 000000002599351 SSP PE

Matrícula: 56336

N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 69,00

PERÍODO: 07/10/2026 até 07/10/2026

DESTINO: TRAIPU / GIRAU DO PORCIANO/TRAIPU

OBJETIVO: atividades relacionadas aos programas sanitários MAPA / ADEAL..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123746**

PORTARIA /ADEAL Nº. 786/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004116/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 422,63

PERÍODO: 15/10/2026 até 27/11/2026

DESTINO: " Maceió-AL/União dos Palmares-AL/Maceió-AL Maceió-AL/ Atalaia-AL/Maceió-AL Maceió-AL/Palmeira dos Índios-AL/Maceió-AL Maceió-AL/São José da Laje-AL-AL/Maceió-AL Maceió-AL/Arapiraca-AL/Maceió-AL"

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem levar os técnicos para fazer manutenção nos AR CONDICIONADOS da ULSAV de União dos Palmares (15/10/2026), acompanhar o servidor Jackson Palmeira ( defesa vegetal ) para fazer cadastro de produtores de banana no município de Atalaia(16/10/2026), acompanhar os servidores Aminadabe e Grimoaldo(setor de trânsito) para fazer auditoria na barreira fixa e fazer BLITZ com o apoio dos servidores da barreira (03 e 04/11/2026), levar material para ULSAV de Arapiraca (27/11/2026)..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123747**

PORTARIA /ADEAL Nº. 797/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004001/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 535.574.764-72

RG: 000000001239289 SSP PB

Matrícula: 58253

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 276,00

PERÍODO: 04/09/2026 até 16/09/2026

DESTINO: VIÇOSA - MACEIÓ - ANADIA - VIÇOSA.

OBJETIVO: Entregar amostras de encéfalos de quatro propriedades no LAPAN Maceió; Eutanásia de Equino com Anemia Infecciosa Equina..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123748**

PORTARIA /ADEAL Nº. 785/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004123/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91

VALOR TOTAL : R$ 352,91

PERÍODO: 10/11/2026 até 11/11/2026

DESTINO: Maceió-AL/Recife-PE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem levar amostras para o laboratório federal LFDA-PE..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901415, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123749**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 769/ 2021

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004021/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 535.574.764-72

RG: 000000001239289 SSP PB

Matrícula: 58253

N° DE DIÁRIAS: 3 (três diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 352,91

VALOR TOTAL : R$ 1.058,73

PERÍODO: 24/09/2026 até 27/09/2026

DESTINO: VIÇOSA - GARANHUNS - VIÇOSA

OBJETIVO: PARTICIPAR DE CURSO DE RAIVA NA CLÍNICA DE BOVINOS DE GARANHUNS - PE.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123750**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 788/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004149/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor WILLIAMS DUARTE DE MELO

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 048.099.584-26

RG: 000000001982619 SSP AL

Matrícula: 56350

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 483,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 26/11/2026

DESTINO: : Palmeira dos Índios - Belém - Estrela de Alagoas - Igaci - Minador do Negrão - Quebrangulo - Maceió - Palmeira dos Índios.

OBJETIVO: Realizar atividades da Defesa Agropecuária: supervisão dos EAC's, atendimento aos produtores, vigilâncias em propriedades, reuniões..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123751**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 794/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000002312/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor HENRIQUE NOVAES DE VASCONCELOS

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 045.711.884-98

RG: 000099001113096 SSP AL

Matrícula: 168

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 1207,50

PERÍODO: 29/01/2026 até 18/09/2026

DESTINO: "1 - 29/01/2026: Maceió - Atalaia - Maceió; 2 - 12/02/2026: Maceió - Pilar - Maceió; 3 - 19/02/2026: Maceió - Rio Largo - Maceió; 4 - 25/02/2026: Maceió - Rio Largo - Pilar - Maceió; 5 - 26/02/2026: Maceió - Rio Largo - Pilar - Maceió; 6 - 06/04/2026: Maceió - Coqueiro Seco - Maceió; 7 - 17/04/2026: Maceió - Atalaia - Maceió; 8 - 30/04/2026: Maceió - Atalaia - Maceió; 9 - 04/05/2026: Maceió - Santa Luzia do Norte - Maceió; 10 - 26/05/2026: Maceió - Benedito Bentes - Marechal Deodoro - Maceió; 11 - 03/06/2026: Maceió - Atalaia - Maceió; 12 - 09/06/2026: Maceió - Barra de Santo Antônio - Maceió; 13 - 19/06/2026: Maceió - Marechal Deodoro - Maceió; 14 - 22/06/2026: Maceió - Santa Luzia do Norte - Maceió; 15 - 08/07/2026: Maceió - Santa Luzia do Norte - Maceió; 16 - 22/07/2026: Maceió - Paripueira - Atalaia - Maceió; 17 - 30/07/2026: Maceió - Rio Largo - Maceió; 18 - 05/08/2026: Maceió - Paripueira - Maceió; 19 - 14/09/2026: Maceió - Atalaia - Maceió; 20 - 18/09/2026: Maceió - Atalaia - Maceió;"

OBJETIVO: Realização de apoio, auxílio ou assistência de atividades diversas, pertinentes às atividades das ULSAVs/ADEAL, tais como: blitz, vistoria de recintos, vigilância ativa em propriedades rurais, atividades do Programa Estadual de Sanidade dos Equídeos (saneamento em propriedade com animal positivo para Anemia Infecciosa Equina, e eutanásia do animal positivo para AIE), Programa Nacional de Sanidade dos Suídeos, Programa Nacional de Sanidade das Aves, busca ativa de cadastros, supervisão/fiscalização de evento agropecuário, atualização de georreferenciamento, orientação educativa sobre atualização cadastral, trânsito com Guia de Trânsito Animal - GTA, cadastro de produtores; .

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123752**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 742/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003836/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ADAUTO DE ALMEIDA MARIZ

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 535.574.764-72

RG: 000000001239289 SSP PB

Matrícula: 58253

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 552,00

PERÍODO: 03/08/2026 até 21/08/2026

DESTINO: VIÇOSA - BOCA DA MATA - MACEIÓ - BOCA DA MATA - MACEIÓ - PINDOBA - BOCA DA MATA - VIÇOSA

OBJETIVO: EUTANÁSIA EM EQUINOS COM ANEMIA INFECCIOSA EQUINA; REUNIÃO COM MARIA LACERDA; EUTANÁSIA DE MUAR COM ANEMIA INFECCIOSA EQUINA; REUNIÃO NA EPIDEMIOLOGIA SOBRE SISBRAVET; EUTANÁSIA EM EQUINOS COM ANEMIA INFECCIOSA EQUINA..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123753**

PORTARIA /ADEAL Nº. 741/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000003959/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SESP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 8 (oito diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 1104,00

PERÍODO: 06/10/2026 até 27/10/2026

DESTINO: Maribondo - Penedo - Maribondo Maribondo - Chã Preta - Santana do Mundaú - Maribondo. Maribondo - Chã Preta - Maribondo. Maribondo - São Miguel dos Campos - Campo Alegre - Teotônio Vilela - Junqueiro - Maribondo. Maribondo - Viçosa - Chã Preta - Cajueiro - Maribondo. Maribondo - Tanque D`arca - Maribondo. Maribondo - Pindoba - Maribondo.

OBJETIVO: - Verificação de suspeita de foco da praga Moko da Banabeira; - Monitoramento da praga Mosca da Carambola na cultura dos citros - Levantamento e inspeção fitossanitária dos HLB dos citros. - Coleta do inseto psilídio nas rotas sentinelas. - Levantamento e inspeção fitossanitária do Mokp da Bananeira e FOCR4T.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123755**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 552/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: "E:52555.0000002656/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4

CPF: 021.541.644-98

RG: 000000001451096 SESP AL

Matrícula: 863478

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 449,16

VALOR TOTAL : R$ 449,16

PERÍODO: 08/08/2026 até 09/08/2026

DESTINO: "Maceió(AL) - Palmas (TO) - Maceió (AL)."

OBJETIVO: Retorno do Intercâmbio Técnico da ADAPEC/TO.

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123756**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 792/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004173/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor LUCIANO DA SILVA SANTOS

Cargo: AGENTE FISCAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 994.971.664-00

RG: 000000001298795 SSP AL

Matrícula: 165

N° DE DIÁRIAS: 4 (quatro diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 120,75

VALOR TOTAL : R$ 483,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 26/11/2026

DESTINO: PALMEIRA DOS INDIOS/ BELÉM/ MACEIÓ/ ESTRELA DE ALAGOAS/ MINADOR DO NEGRÃO/ IGACI/ QUEBRANGULO/ PALMEIRA DOS INDIOS.

OBJETIVO: "Realizar atividades da Defesa Agropecuária: supervisão dos EAC's, atendimento aos produtores, vigilâncias em propriedades, reuniões.".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123765**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 795/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004122/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ANACLETO DA ROCHA COSTA

Cargo: AUXILIAR DE SERVICOS AGROPECUARIO - nível Nível3

CPF: 047.122.614-98

RG: 000000001968045 SSP AL

Matrícula: 164

N° DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR UNITÄRIO: R$ 320,83

VALOR TOTAL : R$ 320,83

PERÍODO: 05/11/2026 até 01/12/2026

DESTINO: Maceió-AL/Propriá-SE/Maceió-AL

OBJETIVO: O objetivo da referida viagem acompanhar os servidores Aminadabe e Grimoaldo(setor de trânsito) para fazer auditoria na barreira fixa e fazer BLITZ com o apoio dos servidores da barreira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 20 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123767**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 808/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004121/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

N° DE DIÁRIAS: 10 (dez diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 1380,00

PERÍODO: 04/11/2026 até 29/12/2026

DESTINO: SÃO M. CAMPOS (AL) - TEOTONIO VILELA - MACEIO - JUNQUEIRO -CAMPO ALEGRE - SÃO M. CAMPOS (AL). SÃO M. CAMPOS (AL) - TEOTONIO VILELA - MACEIO - JUNQUEIRO -CAMPO ALEGRE - SÃO M. CAMPOS (AL)

OBJETIVO: Tendo como objetivo executar atividades de carater de defesa sanitaria animal com enfase ao programa de sanitários em vigor para a vigilância em suinos e de carater administrativo. Tendo como objetivo executar atividades de carater de defesa sanitaria animal com enfase ao programa de sanitários em vigor para a vigilância em suinos e de carater administrativo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE

DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123814**

---

PORTARIA /ADEAL Nº. 807/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004121/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor ALEXANDRO SILVA NUNES

Cargo: FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - nível Nível4

CPF: 957.567.015-91

RG: 000000708250092 SSP BA

Matrícula: 61674

N° DE DIÁRIAS: 2 (duas diárias)

VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00

VALOR TOTAL : R$ 276,00

PERÍODO: 21/10/2026 até 29/10/2026

DESTINO: SÃO M. CAMPOS (AL) - TEOTONIO VILELA - MACEIO - JUNQUEIRO -CAMPO ALEGRE - SÃO M. CAMPOS (AL)

OBJETIVO: Tendo como objetivo executar atividades de carater de defesa sanitaria animal com enfase ao programa de sanitários em vigor para a vigilância em suinos e de carater administrativo..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901421, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123815**

PORTARIA /ADEAL Nº. 798/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004203/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor SILVIO CESAR SOUZA BARBOSA

Cargo: AGRONOMO - nível Nível4
CPF: 021.541.644-98
RG: 000000001451096 SESP AL
Matrícula: 863478
N° DE DIÁRIAS: 3.5 (três diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO: R$ 138,00
VALOR TOTAL : R$ 483,00
PERÍODO: 03/11/2026 até 22/12/2026
DESTINO: "Maribondo - Santana do Ipanema - Maribondo Maribondo - Chã Preta - Maribondo"
OBJETIVO: "- Participar de treinamento e dia de campo sobre a cultura do Algodão. - Monitoramento da mosca da carambola na cultura dos citros.".

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO- Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123844**

PORTARIA /ADEAL Nº. 803/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:52555.0000004215/2026

RESOLVE conceder diárias em favor do servidor: JACKSON PALMEIRA MELO

Cargo: ASSESSOR ESPECIAL I - LIVRE LOTACAO - nível ASELL-1
CPF: 133.756.874-00
RG:000000000241210 SSP AL
Matrícula: 752
N° DE DIÁRIAS: 4.5 (quatro diárias e meia)
VALOR UNITÄRIO:R$120,75
VALOR TOTAL: R$ 543,37
PERÍODO: 09/11/2026 até 13/11/2026
DESTINO: MACEIÓ/UNIÃO DOS PALMARES/MACEIÓ
OBJETIVO: Participar da força tarefa para detectar a moko da bananeira..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 20.122. 0004. 2700 - - MODERNIZAÇÃO DO ORGÃO - Todo Estado - Fonte 0501 -, Elemento de Despesa 33901414, do Orçamento Vigente.

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária de Alagoas , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

MARCO ANTONIO DUARTE DE ALBUQUERQUE
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123849**

## Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas (Alagoas Previdência)

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais e com fundamento nas disposições contidas nos (as) Lei n.º 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nºE:04799.0000002616/2026

RESOLVE:

Conceder o Benefício de Pensão por Morte ao beneficiário CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE MARQUES, portadora da Carteira de Identidade nº 11X. X10 SSP/AL e do CPF nº 007.XXX.144-XX, na qualidade de esposo(a), da ex-segurada MARIA DA CONCEICAO ALBUQUERQUE MARQUES, portadora do CPF nº 453.977.914-15, Matrícula nº 14691 e nº de Ordem 44137, do(a) ALAGOAS PREVIDENCIA, em conformidade com o Parecer PGE/PASUBPREV 40735024/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho Jurídico PGE/PA/CD 40865410/2026, conhecido e aprovado pelo Despacho PGE/GAB N° 40918558, da Procuradoria Geral do Estado, fundamentando-se na Lei de regência nº7.751, de 9 de novembro de 2015 c/c os arts. 30 e seguintes da LC nº 52, de 31 de dezembro de 2019, com as alterações da Lei Complementar nº 54, de 12 de julho de 2021.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Alagoas - ATIVOS , em Maceió /AL, 21 de outubro de 2026 .

ROBERTO MOISES DOS SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123721**

Processo nº E:04799.0000000108/2026
Interessado(a): ROSEMARY PIEDADE AMORIM GATO SILVA
Assunto: Pensão por morte

ATO DE CONCESSÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA ALAGOAS PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Estadual nº 7.751/2015, considerando o que consta no Processo Administrativo nº E:04799.0000003309/2021,

RESOLVE

RETIFICAR o Ato de Concessão do Benefício de Pensão por Morte concedido em favor de ROSEMAY PIEDADE AMORIM GATO SILVA, na condição de esposa do ex-segurado IVAN CAETANO DA SILVA, publicado no Diário Oficial do Estado em 214 de agosto de 2026, exclusivamente para corrigir o nome da beneficiária para ROSEMARY PIEDADE AMORIM GATO SILVA, permanecendo inalterados os demais termos do ato.

Maceió, 21 de outubro de 2026.
Roberto Moisés dos Santos
Diretor-Presidente

**Protocolo 1123836**

## Instituto Zumbi dos Palmares (IZP)

PORTARIA / IZP Nº. 353/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE no uso de suas atribuições legais, com embasamento no(a) Lei 6.327/2002, posteriormente alterada pelas Leis 6.561/2005 e 6.702/2006, e no Processo Administrativo nºE:48040.0000000619/2026.

RESOLVE:

1. Conceder férias, 30 dias, referente ao período aquisitivo 2025/2026, à servidora MONICA JULIANA MATOS DA ROCHA, portadora do CPF n.º 033.348.344-84, matrícula nº 56086, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na unidade GERENCIA DE TELEVISAO do(a) INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES a partir de 01/12/2026 até 30/12/2026.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123802**

PORTARIA / IZP Nº. 354/ 2026

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, com embasamento no (a) Decreto n° 90.173/2023, e no Processo Administrativo nº: E:48040.0000000612/2026

RESOLVE conceder indenização de diárias em favor do servidor: LUIZ JOAO DA SILVA FILHO

Cargo: ASSESSOR TECNICO II - LIVRE LOTACAO - nível ASTLL-2
CPF: 077.696.584-03
RG:000000033544310 SSP AL
Matrícula: 1440
N° DE DIÁRIAS: 0.5 (Meia diária)
VALOR UNITÄRIO:R$60,38
VALOR TOTAL: R$ 60,38
PERÍODO: 16/10/2026 até 16/10/2026
DESTINO: São Miguel dos Campos/AL
OBJETIVO: Reportagem para Rádio Difusora de Alagoas, onde o Governo de Alagoas entrega terceira creche Cria de São Miguel dos Campos..

As despesas decorrentes da presente portaria correrão através do Programa de Trabalho - 24.122. 0004. 2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ÓRGÃO - INSTITUTO ZUMBI DOS PALMARES - Todo Estado - Fonte 500 - Recursos não Vinculados de Impostos -, Elemento de Despesa 3.3.90.14.21 - Diária Por Indenização, do Orçamento Vigente.

Instituto Zumbi dos Palmares , em Maceió/AL, 21 de outubro de 2026 .

ROBSON VASCONCELOS CALHEIROS
DIRETOR PRESIDENTE

**Protocolo 1123840**

# Diário Oficial

Maceio - quinta-feira
22 de outubro de 2026

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 114 - Número 2909


# Diário dos Municípios

## Prefeitura de Estrela de Alagoas

O MUNICIPIO DE ESTRELA DE ALAGOAS, portador do CNPJ 24.176.307/0001-06, com sede localizada na Praça Luiz Duarte, nº 110, Centro, Estrela de Alagoas/AL, CEP 57.625-000, torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente de Alagoas (IMA/AL), a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL para o empreendimento Creche FNDE, localizado em Povoado Lagoa do Ciriaco, Zona Urbana, Estrela de Alagoas/AL. Coordenadas: 9°27'51.6"S e 36°45'05.0"O.

Protocolo 1123884

## Prefeitura de Joaquim Gomes

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM GOMES/AL
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO

O Município de Joaquim Gomes/AL, CNPJ: 12.262.739/0001-50, com Sede Administrativa localizada na Praça Laurentino Gomes de Barros, 65 - Centro - Joaquim Gomes/AL - CEP: 57980-000, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental para REFORMA DA CASA DA SOPA SABOR DA ESPERANÇA, EM JOAQUIM GOMES/AL. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1123801

## Prefeitura de Marechal Deodoro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de cestas básicas. Tipo: Menor preço. Data da realização: 06 de novembro de 2026, às 10h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de utensílios para cozinhas e refeitórios. Tipo: Menor preço. Data da realização: 06 de novembro de 2026, às 11h. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2026 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos médicos e hospitalares. Tipo: Menor preço. Data da realização: 09 de novembro de 2026, às 10h. Local: Banco Nacional de Compras - BNC. Os editais encontram-se à disposição dos interessados através do site da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro e na plataforma eletrônica do BNC. Dúvidas através do e-mail (licitacoesmarechaldeodoro@gmail.com).

Marechal Deodoro/AL, 21 de outubro de 2026.
Leandro Bittencourt Miranda
Pregoeiro

Protocolo 1123727

## PARTICULARES

NOME DA EMPRESA: A.S. CARNAÚBA ADMINISTRADORA DE BENS E DIREITOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.443.734/0001-79, situada na Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 782 - Quadra 19 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-001, com atividades de: GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA PROPRIEDADE IMOBILIÁRIA - INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS. Torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO - SEMURB, Maceió/AL, a AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL " TEMPORARIA", para o empreendimento denominado " " Avenida Doutor Antônio Gomes de Barros, nº. 782 - Quadra 19 - Bairro: Jatiúca - Maceió/AL - CEP Nº. 57.036-001 - Não foi solicitada Estudos Ambientais.

Protocolo 1123683

A SERGIVAL FONSECA DE ANDRADE - ME, inscrita sob o CNPJ nº 01.574.934/0001-08, localizada na Rua Dr. Oscar Gordilho, Nº 333, Centro, São Jose da Laje - AL, Cep: 57.860-000 com ramo na atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas IMA/AL a Renovação da Licença de Operação para o seu empreendimento localizado no endereço supracitado.

Protocolo 1123704

FACIT FACHADAS LTDA, CNPJ nº 25.322.423/0001-59, estabelecida na Av. Brasil, nº 886, Bairro Poço, Maceió/AL, torna público que requereu ao Instituto de Pesquisa, Planejamento e licenciamento Urbano e Ambiental - IPLAM, a Regularização da Licença de Operação (LRO), para a atividade de Limpeza em prédios e em domicílios, localizada na Av. Brasil, nº 886, Bairro Poço, no município de Maceió/AL, CEP:57.025-070.

Protocolo 1123724

PANDURATA ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 70.940.994/0083-58, situada na Rodovia BR 104 km 85, Rio Largo /AL, torna público que requereu ao IMA/AL a Renovação de sua Licença de Operação para atividade no ramo alimentício (fabricação de biscoitos e bolachas e fabricação de produtos de panificação industrial).

Protocolo 1123738

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença de Operação - LO para LD em 69 KV FLY DE MARECHAL DEODORO - MARECHAL DEODORO.

Protocolo 1123766

PODIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ 09.426.272/0001-22, localizado na Rua Sampaio Marques, Pajuçara, N 25, Maceió/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Prévia do empreendimento Aruá.

Protocolo 1123780

A EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS, inscrita no CNPJ: 12.272.084/0001-00, sediada na AV. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes, Maceió - AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Autorização Ambiental - AA para da Limpeza de Faixa de Servidão.

Protocolo 1123793

POSTO MARACANÃ LTDA, firma estabelecida na Rua Pedro Brandão, Nº370, Camoxinga, Santa do Ipanema /AL,CEP: 57.500,000, inscrita no CNPJ: 01.332.922/0001-69, com ramo de atividade: transporte rodoviário de produtos perigosos, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a autorização de transporte de produtos perigosos-ATPP, conforme a legislação ambiental vigente

Protocolo 1123843

POSTO SERRA DA LAGE LTDA, firma estabelecida na Rua Juvenal Mendonça, Nº 3000, Castelo Branco,União dos Palmares/AL, CEP: 57.800-000, inscrita no CNPJ: 12.810.280/0001-82, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1123848

AILTON R DA SILVA, inscrita no CNPJ nº 66.196.112/0001-78, situada no sítio Lagoa do Exu, sn, zona rural, Estrela de Alagoas/AL com atividade em comércio atacadista de aves e ovos, torna público que requereu ao IMA/AL, a Licença Ambiental por Compromisso (LAC), para a comercialização de aves e ovos no citado endereço. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1123885

AUTO POSTO SANTANA LTDA, firma estabelecida na Avenida Dr. Arsênio Moreira, Nº 552, Monumento, Santana do Ipanema/AL, CEP: 57.500-000, inscrita no CNPJ: 05.885.727/0001-17, com ramo de atividade revenda varejista de combustíveis, torna público que requereu do instituto do meio ambiente (IMA), a renovação da licença de operação conforme a legislação ambiental vigente.

Protocolo 1123886

A MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, CNPJ: 24.015.011/0003-75, localizada na Av. Altemar Dutra, S/N, Nossa Senhora da Saúde, Piranhas/AL, torna público que requereu ao IMA/AL, a Regularização da Licença de Instalação -LI, da empresa MIRANDA SUPERMERCADOS LTDA, situada no município de Piranhas/AL, Av. Altemar Dutra, S/N, Nossa Senhora da Saúde. Foi exigido o Relatório de Análise Ambiental (RAA)

Protocolo 1123887